



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 242 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SEÇÃO I

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....		20	
Poder Executivo	1	20	
Casa Civil		20	
Secretaria de Estado de Governo.....	10	20	35
Secretaria de Estado de Economia.....	10	22	35
Secretaria de Estado de Saúde	13	22	36
Secretaria de Estado de Educação	13	28	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	14	28	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	15		40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		29	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	29	42
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	18	32	44
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	19	33	45
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	19		48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	19	33	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		33	48
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		34	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		34	50
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		34	50
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			62
Ineditoriais			62

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.427, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.272, de 8 de fevereiro de 2019, que revoga o art. 2º, § 1º, da Lei nº 442, de 10 de maio de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.272, de 8 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.428, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 13.301.287,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reduzido do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, constante do Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), o valor de R\$ 13.301.287,00, nos termos dos artigos 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, conforme Anexo III.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento de dispêndio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no valor de R\$ 13.301.287,00, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos 1º e 2º, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

Cancelamento Orçamento de Investimento

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

20 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO

20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				13.301.287
22000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal			13.301.287	
22200000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				
22200011 Alienação de Bens Imóveis - Principal		13.301.287		
			TOTAL	13.301.287

ANEXO IV										RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO- PROJ LEI C/RECEITA													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP													
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL												13301287
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					99	D	1	0	0	1	2.000.000
28 846	0001 9001 6191	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL											2.000.000
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					99	D	1	0	0	1	11.301.287
28 846	0001 9050 7163	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL											11.301.287
TOTAL - DISPÊNDIO													13.301.287
TOTAL - GERAL													13.301.287
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

DECRETO Nº 40.316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

Dispõe sobre a criação da Unidade de Conservação denominada Parque Ecológico do Gama, na Região Administrativa do Gama - RA II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Conservação denominada Parque Ecológico do Gama, localizada no Setor Norte da Região Administrativa do Gama - RA II, nos termos do art. 18 da Lei complementar nº 827, de 22 de julho de 2010.

§1º O Parque Ecológico do Gama tem área aproximada de 51,49 hectares e perímetro de aproximadamente 3.663 metros, conforme memorial descritivo constante no Anexo I deste Decreto.

§ 2º O Parque Ecológico do Gama está situado no local anteriormente conhecido pelo nome de Parque Urbano e Vivencial do Gama, criado por meio da Lei nº 1.959, de 06 de junho de 1998, objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 18.193, de 20 de agosto de 2008.

§ 3º No Parque Ecológico do Gama são vedados atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que comprometam as infraestruturas de gestão e manejo, de lazer e recreação, assim como as características naturais da área ou que coloquem em risco a integridade dos ecossistemas e da biota local, salvo atividades ou empreendimentos previstos em seu plano de manejo.

Art. 2º A criação do Parque Ecológico do Gama possui os seguintes objetivos:

I - conservar amostras dos ecossistemas naturais;

II - proteger e recuperar recursos hídricos, edáficos e genéticos;

III - promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação com espécies nativas;

IV - incentivar atividades de pesquisa, estudo, monitoramento e educação ambiental;

V - impedir o avanço das ocupações institucionais externas à sua poligonal e promover a desocupação das ocupações privadas internas;

VI - proporcionar à comunidade espaço público para realização de atividades físicas, culturais, educativas e de recreação e lazer em contato harmonioso com a natureza.

Art. 3º O plano de manejo do Parque Ecológico do Gama deve ser realizado de modo participativo com a comunidade, ouvido o seu Conselho Gestor Consultivo quando devidamente constituído e presidido pelo Conselheiro titular do IBRAM, conforme o § 1º do art. 3º do Decreto nº 39.068, de 22 de maio de 2018, considerando os seguintes aspectos, no mínimo:

I - promoção e consolidação das infraestruturas voltadas para a recreação e lazer em contato com a natureza, com a devida atenção à não perturbação das áreas preservadas ou em estágio de recuperação espontânea ou dirigida;

II - definição da capacidade de suporte do Parque, de modo a perenizar o ambiente natural, a visitação e o usufruto de suas áreas;

III - monitoramento do cercamento para que não haja extravio (roubo) do total ou partes da cerca, com a devida responsabilização criminal dos delinquentes quando houver flagrante ou investigação/evidencias apontarem culpados;

IV - impedimento do avanço das ocupações institucionais externas à sua poligonal e ação interinstitucional voltada para a retirada dos chacareiros ocupantes de porção da área norte da poligonal do Parque;

V - proibição de atividades de aeromodelismo, dentre outras, que possam colocar em risco a fauna e a segurança dos visitantes;

VI - ação de preservação para a espécie Mimosa Heringeri;

VII - zoneamento ambiental coerente com a legislação e suas normatizações, principalmente quanto à categoria da Unidade de Conservação e seus objetivos de criação.

Art. 4º O Parque Ecológico do Gama deve ser administrado pelo órgão executor da Política Ambiental do Distrito Federal, responsável pela gestão das áreas protegidas, podendo ser administrado em parceria com outras entidades que tenham objetivos afins aos da Unidade de Conservação, mediante Instrumento a ser firmado com o órgão responsável por sua gestão, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza - SDUC.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 11.190, de 05 de setembro de 1988.

Brasília, 16 de dezembro de 2019.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter saído com omissão de imagem, publicado no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, páginas 1 e 2.

ANEXO I

POLIGONAL E MEMORIAL DESCRITIVO DO PARQUE ECOLÓGICO DO GAMA

Este memorial descritivo informa a poligonal do Parque Ecológico do Gama a partir do seguinte memorial descritivo: Partindo do vértice P1 de coordenadas N=8.228.676,7510 e E=172.187,2368, segue com o azimuth 110°23'57" e distância de 4,324 metros até o vértice P2 de coordenadas N=8.228.675,2437 e E=172.191,2900; daí, segue com o azimuth 153°57'51" e distância de 4,280 metros até o vértice P3 de coordenadas N=8.228.671,3983 e E=172.193,1685; daí, segue com o azimuth 184°23'51" e distância de 23,317 metros até o vértice P4 de coordenadas N=8.228.648,1500 e E=172.191,3807; daí, segue com o azimuth 181°52'00" e distância de 697,195 metros até o vértice P5 de coordenadas N=8.227.951,3252 e E=172.168,6695; daí, segue com o azimuth 185°34'29" e distância de 20,565 metros até o vértice P6 de coordenadas N=8.227.930,8577 e E=172.166,6718; daí, segue com o azimuth 193°48'44" e distância de 25,689 metros até o vértice P7 de coordenadas N=8.227.905,9114 e E=172.160,5388; daí, segue com o azimuth 206°21'04" e distância de 39,155 metros até o vértice P8 de coordenadas N=8.227.870,8253 e E=172.143,1592; daí, segue com o azimuth 214°26'29" e distância de 27,306 metros até o vértice P9 de coordenadas N=8.227.848,3063 e E=172.127,7162; daí, segue com o azimuth 228°51'07" e distância de 7,163 metros até o vértice P10 de coordenadas N=8.227.843,5932 e E=172.122,3226; daí, segue com o azimuth 241°44'54" e distância de 138,078 metros até o vértice P11 de coordenadas N=8.227.778,2348 e E=172.000,6932; daí, segue com o azimuth 335°25'17" e distância de 60,454 metros até o vértice P12 de coordenadas N=8.227.833,2109 e E=171.975,5479; daí, segue com o azimuth 242°28'31" e distância de 72,990 metros até o vértice P13 de coordenadas N=8.227.799,4800 e E=171.910,8200; daí, segue com o azimuth 155°31'09" e distância de 3,557 metros até o vértice P14 de coordenadas N=8.227.796,2425 e E=171.912,2941; daí, segue com o azimuth 241°47'21" e distância de 67,128 metros até o vértice P15 de coordenadas N=8.227.764,5100 e E=171.853,1400; daí, segue com o azimuth 152°37'51" e distância de 57,415 metros até o vértice P16 de coordenadas N=8.227.713,5215 e E=171.879,5351; daí, segue com o azimuth 241°51'31" e distância de 118,119 metros até o vértice P17 de coordenadas N=8.227.657,8108 e E=171.775,3797; daí, segue com o azimuth 330°28'11" e distância de 63,085 metros até o vértice P18 de coordenadas N=8.227.712,7011 e E=171.744,2860; daí, segue com o azimuth 242°03'49" e distância de 126,834 metros até o vértice P19 de coordenadas N=8.227.653,2806 e E=171.632,2327; daí, segue com o azimuth 331°42'54" e distância de 50,290 metros até o vértice P20 de coordenadas N=8.227.697,5658 e E=171.608,4025; daí, segue com o azimuth 241°42'54" e distância de 25,020 metros até o vértice P21 de coordenadas N=8.227.685,7100 e E=171.586,3700; daí, segue com o azimuth 151°42'54" e distância de 48,623 metros até o vértice P22 de coordenadas N=8.227.642,8924 e E=171.609,4104; daí, segue com o azimuth 235°11'33" e distância de 59,375 metros até o vértice P23 de coordenadas N=8.227.608,9998 e E=171.560,6589; daí, segue com o azimuth 152°11'46" e distância de 22,806 metros até o vértice P24 de coordenadas N=8.227.588,8266 e E=171.571,2968; daí, segue com o azimuth 242°02'28" e distância de 102,477 metros até o vértice P25 de coordenadas N=8.227.540,7814 e E=171.480,7803; daí, segue com o azimuth 155°40'47" e distância de 35,833 metros até o vértice P26 de coordenadas N=8.227.508,1284 e E=171.495,5376; daí, segue com o azimuth 261°03'33" e distância de 13,485 metros até o vértice P27 de coordenadas N=8.227.506,0327 e

E=171.482,2169; daí, segue com o azimute 292º50'55" e distância de 10,421 metros até o vértice P28 de coordenadas N=8.227.510,0790 e E=171.472,6139; daí, segue com o azimute 318º18'28" e distância de 6,670 metros até o vértice P29 de coordenadas N=8.227.515,0598 e E=171.468,1774; daí, segue com o azimute 331º24'05" e distância de 6,996 metros até o vértice P30 de coordenadas N=8.227.521,2023 e E=171.464,8286; daí, segue com o azimute 350º30'36" e distância de 9,470 metros até o vértice P31 de coordenadas N=8.227.530,5428 e E=171.463,2672; daí, segue com o azimute 1º51'57" e distância de 341,477 metros até o vértice P32 de coordenadas N=8.227.871,8384 e E=171.474,3855; daí, segue com o azimute 91º53'07" e distância de 25,813 metros até o vértice P33 de coordenadas N=8.227.870,9892 e E=171.500,1849; daí, segue com o azimute 1º53'01" e distância de 110,709 metros até o vértice P34 de coordenadas N=8.227.981,6379 e E=171.503,8236; daí, segue com o azimute 91º26'50" e distância de 56,935 metros até o vértice P35 de coordenadas N=8.227.980,2000 e E=171.560,7400; daí, segue com o azimute 1º25'54" e distância de 200,863 metros até o vértice P36 de coordenadas N=8.228.181,0000 e E=171.565,7587; daí, segue com o azimute 271º31'06" e distância de 81,410 metros até o vértice P37 de coordenadas N=8.228.183,1572 e E=171.484,3772; daí, segue com o azimute 2º23'01" e distância de 29,379 metros até o vértice P38 de coordenadas N=8.228.212,5106 e E=171.485,5991; daí, segue com o azimute 5º46'25" e distância de 26,029 metros até o vértice P39 de coordenadas N=8.228.238,4078 e E=171.488,2176; daí, segue com o azimute 14º00'56" e distância de 26,403 metros até o vértice P40 de coordenadas N=8.228.264,0249 e E=171.494,6120; daí, segue com o azimute 24º10'08" e distância de 26,547 metros até o vértice P41 de coordenadas N=8.228.288,2450 e E=171.505,4811; daí, segue com o azimute 36º21'01" e distância de 33,454 metros até o vértice P42 de coordenadas N=8.228.315,1895 e E=171.525,3102; daí, segue com o azimute 47º31'53" e distância de 27,453 metros até o vértice P43 de coordenadas N=8.228.333,7252 e E=171.545,5606; daí, segue com o azimute 58º42'09" e distância de 16,133 metros até o vértice P44 de coordenadas N=8.228.342,1058 e E=171.559,3456; daí, segue com o azimute 61º47'41" e distância de 707,625 metros até o vértice P45 de coordenadas N=8.228.676,5511 e E=172.182,9474; daí, segue com o azimute 87º19'54" e distância de 4,294 metros até o vértice P1 onde iniciou esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base Cartográfica do Distrito Federal, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000 e Kr = 1.0000000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no sistema UTM.

DECRETO Nº 40.329, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 27.521, de 19 de dezembro de 2006, que estabelece disciplina para a operação de venda de veículo autotransportado realizada por pessoa jurídica que explore a atividade de produtor agropecuario, locação de veículos e arrendamento mercantil, com menos de doze meses da aquisição da montadora, conforme Convênio ICMS 64/06. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, na Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 67/18, de 5 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 27.521, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece disciplina para a operação de venda de veículo autotransportado realizada por pessoa física que explore a atividade de produtor agropecuario ou por qualquer pessoa jurídica, com menos de doze meses da aquisição da montadora."

II - o art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Na operação de venda de veículo autotransportado, realizada por pessoa física que explore a atividade de produtor agropecuario ou por qualquer pessoa jurídica, antes de doze meses da data da aquisição junto à montadora, deverá ser efetuado o recolhimento do ICMS em favor do Distrito Federal, nas condições estabelecidas neste Decreto. Parágrafo único. As pessoas indicadas no caput poderão revender os veículos autotransportados do seu ativo imobilizado, após transcorrido o período indicado no caput, como dispuser a legislação do Distrito Federal."

III - os §§ 4º e 5º do art. 2º passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º

§ 4º O imposto devido será recolhido pelo alienante, em favor do Distrito Federal, no prazo de trinta dias contados da data da realização da venda, por meio de:

I - Documento de Arrecadação - DAR, quando localizado no Distrito Federal;

II - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE ou Documento de Arrecadação - DAR a ser utilizado no recolhimento de tributos devidos ao Distrito Federal, quando localizado em outra Unidade Federada.

§ 5º A falta de recolhimento do imposto pelo alienante não exclui a responsabilidade do adquirente pelo seu pagamento, que deverá fazê-lo por meio de DAR ou outro documento estabelecido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal por ocasião da transferência do veículo."

IV - o art. 3º, caput, e incisos I e II, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º A montadora, quando da venda de veículo às pessoas indicadas no art. 1º, além do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação, deverá:

I - mencionar, na nota fiscal da respectiva operação, no campo "Informações Complementares", a seguinte indicação: "Ocorrendo alienação do veículo antes de DD/MM/AAAA (indicar o dia e mês da aquisição e, no que se refere ao ano, o subsequente ao da aquisição), deverá ser recolhido o ICMS com base no Decreto nº 27.521, de 2006, cujo preço de venda sugerido ao público é de R\$ (consignar o preço sugerido ao público para o veículo);

II - enviar, quando solicitado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, as informações relativas às operações de venda de veículo às pessoas indicadas no art. 1º."

V - o art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As pessoas indicadas no art. 1º, quando procederem à venda antes da data estipulada no inciso I do art. 3º deste Decreto, possuindo Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, deverão emití-la, em nome do adquirente, na forma da legislação que rege a matéria, constando no campo "Informações Complementares" a apuração do imposto na forma do art. 2º.

§ 1º Caso o alienante não disponha de documento fiscal próprio, essas demonstrações deverão ser feitas na Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, a ser emitida junto a Agência de Atendimento da Receita da circunscrição fiscal do alienante, por intermédio do Sistema Remoto de Emissão de Nota Fiscal Avulsa - SENFA, instituído pela Portaria nº 103, de 06 de maio de 2010, na qual deverá ser identificado o valor da base de cálculo e o imposto devido na operação.

§ 2º Em qualquer caso, o alienante deverá fazer a juntada da cópia da nota fiscal original expedida pela montadora quando da aquisição do veículo."

VI - o art. 6º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O DETRAN/DF somente efetuará a transferência de veículo oriundo das pessoas indicadas no art. 1º com a apresentação de GNRE ou DAR visados por servidor competente de uma das Agências de Atendimento da Receita, que atestará a regularidade do recolhimento do ICMS nos termos deste Decreto."

VII - o art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal disporá sobre as obrigações acessórias aplicáveis às pessoas de que trata o art. 1º, ficando autorizada a estabelecer procedimento simplificado de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF e escrituração fiscal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.096.418,00 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00035054/2019-65, 080-0000230041/2019-59, 00040-00031194/2019-64, 00110-00000419/2019-04, 00112-00029945/2019-91, 00094-00006325/2019-86, 00060-00503991/2019-82, 00150-0000007619/2019-31, 00060-00515927/2019-44 e 00151-00000841/2019-84, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 34.096.418,00 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 2019

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO		I	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO			DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
			CANCELAMENTO					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						700.000
13.392.6219.2844		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA						
Ref. 011215	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	70.000	70.000
13.392.6219.9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 015709	0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	500.000	500.000
13.422.6002.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010901	5284	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	130.000	130.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.140.665
12.122.6002.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 013033	2511	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADE ADMINISTRATIVA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	96.838	96.838
12.122.6002.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 015598	0017	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EXECUÇÃO DO PROGRAMA POUPA DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	19.511	19.511
12.122.6002.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006764	5882	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	7.965	7.965
			99	33.90.36	0	100	3.735	3.735
			99	33.90.39	0	100	25.306	25.306
12.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						37.006
Ref. 001537	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	1.331.286	1.331.286
12.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO												CANCELAMENTO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
ADMINISTRATIVOS GERAIS								DE ENSINO FUNDAMENTAL															
Ref. 001981	9691							Ref. 011517	3901														
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE-DISTRITO FEDERAL								AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL														
		99	33.90.36	0	100	41.815	41.815			99	44.90.51	0	103	182.000	182.000								
12.122.6221.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							12.361.6221.3235	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL														
Ref. 011392	2787							Ref. 012991	2721														
	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	179			RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 59- CEILÂNDIA														
		99	33.90.30	0	100	14.419				9	44.90.51	0	103	100.000	100.000								
		99	33.90.36	0	100	6.140																	
		99	33.90.39	0	100	124.339	145.077	12.361.6221.3235	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL														
12.126.6002.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							Ref. 012992	2724														
Ref. 005038	2532								RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL														
		99	33.90.30	0	100	21.038				99	44.90.51	0	103	274.033	274.033								
		99	33.90.39	0	100	1.881																	
		99	44.90.39	0	100	16.068		12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL														
		99	44.90.52	0	100	4.872	43.859	Ref. 014190	5499														
12.126.6002.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CAIC CASTELO BRANCO- GAMA	2	44.90.51	0	103	100.000	100.000								
Ref. 004886	2576							12.361.6221.3632	SAÚDE ESCOLAR														
	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	195.343	195.343	Ref. 001542	0001														
									SAÚDE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.737									
										99	44.90.52	0	100	2.863	5.600								
12.126.6221.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							12.362.6221.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS														
Ref. 003902	2484							Ref. 011394	2513														
	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	2.006			ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	69.694	69.694								
		99	33.90.39	0	100	195.547																	
		99	44.90.39	0	100	24.102		12.362.6221.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO														
		99	44.90.52	0	100	234.120	455.775	Ref. 001424	0001														
12.126.6221.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	350.000	350.000								
Ref. 001970	0020																						
	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	265.387	265.387	12.362.6221.3632	SAÚDE ESCOLAR														
								Ref. 004837	0002														
									SAÚDE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	103	4.736									
12.361.6221.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS									99	33.90.32	0	103	1.197									
Ref. 004876	2512									99	33.90.39	0	100	10.800	16.733								
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	299.600		12.363.6221.1755	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC														
		99	33.90.39	0	103	1.000.742	1.300.342	Ref. 012520	0006														
12.361.6221.3232	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES								PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL														

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	100	523.131	
							523.131
12.365.6221.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004874 2516	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	6.854	
							6.854
12.365.6221.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 013012 2517	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	61.750	
							61.750
12.365.6221.3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004887 9354	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	1.382.725	
							1.382.725
12.365.6221.3632	SAÚDE ESCOLAR						
Ref. 004851 0004	SAÚDE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	103	6.983	
		99	33.90.39	0	100	19.400	
							26.383
12.366.6221.3632	SAÚDE ESCOLAR						
Ref. 014237 0005	SAÚDE ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	100	9.204	
		99	33.90.39	0	100	7.488	
							16.692
12.421.6211.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010771 8424	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.91.39	0	100	92.831	
							92.831
130902/13902 19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP						1.427.000
04.126.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 006700 5832	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	1.427.000	
							1.427.000
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						200.000
15.451.6210.3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 009965 0003	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- CEILÂNDIA						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		9	44.90.51	3	135	200.000	
							200.000
150205/15205 22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						24.300
15.126.6001.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 013116 5851	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.2585	TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	5.486.408	5.486.408	10.302.6202.4225	FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	601.028	648.589
	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	99	44.90.52	0	138	47.561									
Ref. 013062	0002							Ref. 000768	0001						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS-SES-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	138	7.408	7.408	10.302.6202.4225	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE	99	33.90.39	0	138	19.150	19.150
10.302.6202.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								Ref. 010546	0002					
Ref. 000633	6069							Ref. 010546	0002						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.52	0	138	1.064.371	1.064.371	10.302.6202.4225	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA-INFANTIL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	1.211.792	1.211.792
10.302.6202.4137	CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO								Ref. 015676	0001					
Ref. 015676	0001							Ref. 015676	0001						
CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO-MODERNIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - SES-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.52	0	138	2.114.861	2.114.861	10.302.6202.4225	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE	99	33.90.30	0	138	581.580	636.544
10.302.6202.4138	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS								Ref. 011508	0001					
Ref. 011508	0001									99	44.90.52	0	138	54.964	
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS-USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - SES-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.52	0	138	3.330	3.330	10.302.6202.6016	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							Ref. 000738	4216						
Ref. 000647	0001									99	33.90.30	0	138	1.000.000	1.000.000
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.52	0	138	1.721.510	1.721.510	10.304.6202.2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							Ref. 011137	0001						
Ref. 000653	0002									99	33.90.30	0	138	896.992	1.302.114
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL										99	44.90.52	0	138	405.122	
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		99	33.90.30	0	100	1.450.000	1.450.000	Ref. 011144	0001						
10.302.6202.4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										99	33.90.39	0	138	88.118
Ref. 000778	0001							10.304.6202.3155	REFORMA DE UNIDADE DE						
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA															

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 006886	0003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
		REFORMA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	138	500.000	500.000
10.305.6002.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref. 015643	0021	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	138	1.100	1.100
10.305.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 015660	0037	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - VIGILANCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.37	0	138	100.614	100.614
10.305.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 015662	0039	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	138	500.000	500.000
10.305.6202.2598		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR					
Ref. 010961	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.30	0	138	652.106	652.106
10.305.6202.2601		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
Ref. 011141	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	138	331.974	331.974
10.305.6202.2610		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS					
Ref. 011150	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.30	0	138	1.073.242	1.073.242
2019AC00419							24.604.453

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001	09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL					
		13.122.6003.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref. 014367	0003	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO- PLANO PILOTO .					
		1	33.90.30	0	100	350.000	350.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL					
		13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 011583	0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	700.000	700.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
		12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	3.789.688	5.459.379
		99	33.90.39	0	103	1.669.691	1.331.286
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					
		04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT					
Ref. 011603	0004	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.36	0	100	1.331.286	1.331.286
130902/13902	19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF					
		04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 011616	5216	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	1.427.000	1.427.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					
		15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
Ref. 009959	0073	(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-					

ANEXO	IV	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.2885	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	353.000	353.000
	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643	0002						
10.302.6202.2899	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	3.805.326	3.805.326
	EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0						
10.302.6202.2899	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO						
	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO .						
Ref. 014132	0001						
10.304.6202.2602	UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	1	33.50.43	0	138	10.000.000	10.000.000
	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
10.304.6202.2602	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	392.000	392.000
	INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
Ref. 011144	0001						
2019AC00419						TOTAL	23.154.453

ERRATA

No Anexo I do Decreto 40.256, de 12 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 01, ONDE SE LÊ: "...Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH 01400017) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OPERAÇÕES NAS CIDADES - Assessor, DFA-15, 01 (código SIGRH 01400176)...", LEIA-SE: "...Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH 01400017) - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OPERAÇÕES NAS CIDADES - Assessor, DFA-15, 01 (código SIGRH 01400176)...".

No Anexo II do Decreto 40.256, de 12 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 01, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01...", LEIA-SE: "...SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01...",

Decreto nº 40.270, de 20 de novembro de 2019, publicado na Edição Extra nº 79, de 20 de novembro de 2019, páginas 02 e 03, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE AÇÕES E PROJETOS ESTRUTURANTES...", LEIA-SE: "...SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - SUBSECRETARIA DE AÇÕES E PROJETOS ESTRUTURANTES...".

No Anexo I do Decreto nº 40.282, de 28 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2019, página 01 e 02, ONDE SE LÊ: "...GABINETE DO GOVERNADOR - CONSULTORIA JURÍDICA - Assessor Especial, Símbolo CNE-03, 01 (código SIGRH 10001154) - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - DIRETORIA DE IMPRENSA - Assessor Técnico, Símbolo DFA-09, 01 (código SIGRH 00102780)...", LEIA-SE: "...GABINETE DO GOVERNADOR - CONSULTORIA JURÍDICA - Assessor Especial, Símbolo CNE-03, 01 (código SIGRH 10001154)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, e 39.898 de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público a revogação, a pedido, do Termo de Autorização de Uso Provisória nº 4138/2018, referente às lojas D-08/09 da Feira de Hortifruti, localizada na Região Administrativa de Planaltina - RA-VI, concedido à ROSANA ARAÚJO DE CARVALHO, CPF nº 022.535.281-88. Processo nº 00394-00008298/2018-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAMOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 133 de 09/05/2019, publicada no DODF nº 101, de 30/05/2019, e posteriores alterações que nomeou a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar desta Região Administrativa/RA-III, determina o seguinte:

Art. 2º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 263 de 25/09/2019, publicada no DODF nº 190 de 04/10/2019, referente ao Processo nº SEI nº 0132-001106/2019, a contar de 03/12/2019;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 98, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, páginas nº 21 e 22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n.º 113, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF N.º 218, de 18 de novembro de 2019, pág. 02, que cessou os efeitos da Ordem de Serviço N.º 109, de 10 de outubro de 2019 e reconduziu os trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Instrução Normativa Surec nº 5, de 16 de abril de 2019, que define os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes que optarem pela fruição do benefício previsto no Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019; e,

CONSIDERANDO a inclusão do código de ajuste "DF020443" no conteúdo da Tabela 5.1.1 do pacote do Distrito Federal na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI, com vigência a partir de 01/07/2019, conforme consignado no Despacho SEI-GDF SEEC/SUREC/CCALT/GEIND/NUINF (32696238), exarado nos autos do processo SEI-GDF nº 00040-00033944/2019-32.

resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa Surec nº 5, de 16 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º-A
.....

Parágrafo único. O valor dos créditos outorgados de que trata o art. 2º do Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019, deverá ser escriturado no Registro "E111" da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI, mediante o código de ajuste "DF020443 - Outro crédito Operação Própria: Crédito outorgado de 3% referente às operações de saídas interestaduais, previsto no art. 2º do Dec. nº 39.753/2019." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Instrução Normativa nº 14, de 27 de agosto de 2019, que define os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes que optarem pela fruição do benefício fiscal previsto no Decreto nº 40.036, de 22 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 40.036, de 22 de agosto de 2019; e,
CONSIDERANDO a inclusão do código de ajuste "DF020444" no conteúdo da Tabela 5.1.1 do pacote do Distrito Federal na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI, com vigência a partir de 01/07/2019, conforme consignado no Despacho SEI-GDF SEEC/SUREC/CCALT/GEIND/NUINF (32696238), exarado nos autos do processo: 00040-00033944/2019-32.resolve:
Art. 1º A Instrução Normativa nº 14, de 27 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 8º

Parágrafo único. O valor do crédito outorgado de que trata o art. 2º do Decreto nº 40.036, de 22 de agosto de 2019, deverá ser escriturado no Registro "E111" da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI, mediante o código de ajuste "DF020444 - Outro crédito Operação Própria: Crédito outorgado de 5% referente às operações de entradas, previsto no art. 2º do Dec. nº 40.036/2019. ". (NR)
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Instrução Normativa nº 12, de 30 de julho de 2019, que institui normas complementares para a fruição do benefício fiscal da outorga de créditos prevista no Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, tendo em vista o §2º do art. 1º do Decreto nº 39.753, de 2 de abril de 2019; e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 1.237/15-GSF, de 24 de setembro de 2015, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás, que limita a aplicação dos benefícios fiscais da redução da base de cálculo ou do crédito outorgado previstos, respectivamente, nos arts. 8º, VIII, e 11, III, do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, do Estado de Goiás, nas hipóteses que especifica nos incisos I, II e III do caput do art. 1º da referida Instrução Normativa, resolve:
Art. 1º A Instrução Normativa nº 12, de 30 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, tendo em vista o §2º do art. 1º do Decreto nº 39.753, de 2 de abril de 2019; e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.237/15-GSF, de 24 de setembro de 2015, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás, que limita a aplicação dos benefícios fiscais da redução da base de cálculo ou do crédito outorgado previstos, respectivamente, nos arts. 8º, VIII, e 11, III, do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, do Estado de Goiás, nas hipóteses que especifica nos incisos I, II e III do caput do art. 1º da referida Instrução Normativa, resolve:" (NR)

"Art. 2º Nas hipóteses previstas no inciso II do caput do art. 1º desta Instrução Normativa, o contribuinte poderá utilizar o benefício fiscal de que trata o art. 2º do Decreto nº 39.753, de 2019, desde que efetue o estorno do crédito aproveitado em percentual superior aos constantes das alíneas do referido inciso, por meio do seguinte procedimento:

I - Calcular, para cada uma das hipóteses previstas no inciso II do caput do art. 1º desta Instrução Normativa, o valor do crédito excedente de ICMS por meio da aplicação do percentual correspondente à diferença entre a carga tributária aplicada na operação e:

a) sete por cento, na hipótese de operação com mercadoria que tenha sido recebida em operação interestadual com alíquota superior a sete por cento;
Crédito Excedente 7% = (Valor Entrada interestadual > 7%) x (Aliq aplicada - 7%)

b) onze por cento, na hipótese de operação com mercadoria que tenha sido recebida em operação interna com carga tributária superior a onze por cento;
Crédito Excedente 11% = (Valor Entrada interna > 11%) x (Carga Tributária aplicada - 11%)

c) nove por cento, na hipótese de operação de transferência interestadual:

1. com mercadoria que tenha sido recebida em operação interna com carga tributária superior a nove por cento;

2. para a qual tenha sido utilizado o benefício do crédito outorgado de três por cento;
Crédito Excedente 9% = (Valor Entrada interna > 9%) x (Carga Tributária aplicada - 9%)

II - Calcular, separadamente, a relação percentual entre o valor total das operações a seguir discriminadas e o valor total das saídas (Valor Total saídas) ocorridas no período de apuração:

a) saídas, exceto as referidas na alínea "b" do inciso I do caput deste artigo, para as quais tenha sido utilizado o benefício fiscal do crédito outorgado de três por cento;

b) transferências interestaduais, para as quais tenha sido utilizado o benefício do crédito outorgado de três por cento;

III - informar, nos ajustes previstos na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI, mediante utilização das fórmulas a seguir especificadas, os valores de estorno correspondente às mercadorias que tenham sido recebidas em operação:

a) interestadual com alíquota superior a sete por cento:
(QA+ QB) x (Crédito Excedente 7%)

b) interna com carga tributária superior a onze por cento:
QA x (Crédito Excedente 11%)

c) interna com carga tributária superior a nove por cento cuja operação posterior seja transferência interestadual com utilização do crédito outorgado de três por cento:
QB x (Crédito Excedente 9%)

§1º Para apuração do valor a ser estornado deve ser observado, ainda, o seguinte:

I - Na apuração do valor total das saídas devem ser excluídas as saídas contempladas com benefício fiscal distinto do referido no art. 1º desta Instrução Normativa;

II - No valor das entradas relativas às operações referidas no inciso II do caput do art. 1º desta Instrução Normativa:

a) devem ser excluídas as entradas de mercadorias cujas saídas estejam contempladas com benefício fiscal distinto do referido no art. 1º desta Instrução Normativa;

b) não se incluem as entradas cuja carga tributária esteja limitada a até sete por cento, ainda que a alíquota aplicada à operação tenha sido doze por cento;

III - não se computam no valor das saídas ou entradas, os valores das entradas ou saídas cujas operações ou mercadorias estejam excluídas do benefício fiscal referido no art. 1º desta Instrução Normativa.

§2º Nos cálculos que envolvam valores das entradas ou valores das saídas, previstos nesta Instrução Normativa, devem ser deduzidos os valores correspondentes às devoluções de entradas ou de saídas, para fins de cálculo dos valores do estorno." (NR)

"Art. 3º Nas hipóteses previstas no art. 1º desta Instrução Normativa, a utilização de mercadoria em processo de produção ou industrialização, não impede a utilização do benefício referido no art. 1º desta Instrução Normativa na saída do produto resultante da produção ou industrialização, independentemente do aproveitamento do crédito correspondente à aquisição, obedecidos os demais requisitos previstos na legislação tributária." (NR)

"Art. 4º O prazo para adequação da EFD ICMS IPI de forma a refletir os ajustes necessários em decorrência da aplicação das disposições previstas nesta Instrução Normativa termina em 20/01/2020.

§1º O estorno do crédito de que trata o art. 2º desta Instrução Normativa deverá ser feito mediante lançamento no registro "E111" a título de "Estorno de Crédito" com os seguintes códigos de ajustes, conforme o caso:

I - DF010235 - Estorno de crédito Operação Própria: Estorno do crédito aproveitado em percentual superior a 7%, em operações interestaduais, em função do crédito outorgado previsto no art. 2º do Dec. nº 39.753/2019, conforme art. 1º, II, "a" c/c art. 2º, ambos da IN nº 12/2019.

II - DF010236 - Estorno de crédito Operação Própria: Estorno do crédito aproveitado em percentual superior a 11%, em operações internas, em função do crédito outorgado previsto no art. 2º do Dec. nº 39.753/2019, conforme art. 1º, II, "b" c/c art. 2º, ambos da IN nº 12/2019.

III - DF010237 - Estorno de crédito Operação Própria: Estorno do crédito aproveitado em percentual superior a 9%, em operações internas, em função do crédito outorgado previsto no art. 2º do Dec. nº 39.753/2019, conforme art. 1º, II, "c" c/c art. 2º, ambos da IN nº 12/2019.

§2º Para escriturar as eventuais diferenças de ICMS a recolher apuradas em decorrência dos ajustes de que trata o §1º deste artigo, na EFD ICMS IPI:

I - Deverá ser criado um registro "E111" para cada mês em que for apurada a diferença a que se refere o caput deste parágrafo, sendo:

a) o Campo Código de ajuste (COD_AJ_APUR) preenchido com o código de ajuste "DF000199 - Outros débitos Operação Própria";

b) o Campo Descrição Complementar (DESCR_COMPL_AJ) preenchido com a expressão "DIFERENÇA DE ICMS A RECOLHER - ART. 4º, §2º DA IN nº 12/2019 - MM/AAAA", onde "MM" e "AAAA" correspondem, respectivamente, ao mês e ao ano referente ao período de apuração em que a diferença for apurada; e,

c) o Campo Valor do ajuste (VL_AJ_APUR) preenchido com o montante obtido pela soma do valor da diferença a que se refere o caput deste parágrafo com os incidentes juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do término do período de apuração até o último dia do mês anterior ao da escrituração, e juros de um por cento no mês da escrituração." (NR)

ANEXO ÚNICO
INCISO I DO ART. 1º - NÃO SE APLICA O BENEFÍCIO

ITEM SUBITEM /	DISCRIMINAÇÃO	EXCEÇÕES
1	NAS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS	
1.1	Petróleo, combustível, lubrificante e energia elétrica;	
1.2	Milho, sorgo e soja, em grãos, posições 1005, 1007 e 1201 da NCM/SH;	
1.3	Mercadorias discriminadas no CADERNO I DO ANEXO IV AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.	Subitem/Aplica-se o Benefício 1.3.1 Item 13.0 (na tabela interna) do item 4 1.3.2 Item 17 1.3.3 Item 18 1.3.4 Item 55.0 (na tabela interna) do item 28 1.3.5 Item 28 1.3.6 Item 41 1.3.7 Item 42 1.3.8 Qualquer item que não esteja sujeito ao regime de substituição tributária, por Convênio ou Protocolo, no Estado de Goiás.
2	NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS	
2.1	Cana-de-açúcar, posição 1212 da NCM/SH;	
2.2	Couro verde e couro salgado.	

" (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2019.

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 43/2016 - SUREC/SEF
(Processo nº 20191203-165619).

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 362/2019- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de R & F ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.762.968/001-76 e no CNPJ/MF sob o nº 24.552.468/0001-57, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As CLÁUSULAS PRIMEIRA e QUARTA do ATO DECLARATÓRIO Nº 043/2016 - SUREC/SEF passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997."

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública."
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.
CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.
O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 75/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20191126-160482)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 359/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ALMEIDA COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.864.622/001-93 e no CNPJ/MF sob o nº 30.787.177/0001-40, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.
CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:
I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:
a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."
PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.
CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.
O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.
Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 76/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20190926-129078)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 361/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA 2R LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.457.335/002-04 e no CNPJ/MF sob o nº 06.340.779/0004-13, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda

que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.
CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:
I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:
a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."
PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.
CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.
O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 77/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20191203-165709)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 363/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ILUMINAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.880.116/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 31.602.368/0001-53, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.
CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:
I tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:
a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."
PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.
CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.
O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.
Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 78/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20191129-163757)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 365/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de JOSE CARLOS DA

SILVA DANIEL EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.951.559/001-54 e no CNPJ/MF sob o nº 35.601.585/0001-80, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2019, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXII Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) (Origem: PRT MS/GM 2436/2017);

Considerando o Art. 5º, inciso V, da Portaria GM Nº 930, De 15 de Maio de 2019 que afirma que o Distrito Federal ou município que aderir ao Programa "Saúde na Hora": "deverá identificar a USF com a identidade visual do Programa "Saúde na Hora", conforme manual instrutivo";

Considerando a Portaria Nº 2.154, de 13 de agosto de 2019 que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) do Distrito Federal ao Programa Saúde na Hora;

Considerando o Art. 122, inciso I, do Decreto Nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que descreve como uma das competências da Gerência de Normalização de Serviços da Atenção Primária - GENSAP: analisar, elaborar e propor normalizações dos serviços e ações na Atenção Primária à Saúde no que compete a organização assistencial, em conjunto com outras áreas da COAPS.

Considerando a necessidade de padronização das nomenclaturas das Unidades Básicas de Saúde conforme a Portaria Nº 77, de 14/02/2017 que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, destaca-se: "Art. 7º Todos os estabelecimentos de saúde da Atenção Primária serão denominados Unidade Básica de Saúde (UBS)";

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a publicação do Caderno de Informações Técnicas da Atenção Primária à Saúde (APS) do Distrito Federal, Volume 3 Identidade Visual;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 473, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 255/2019-CEDF, de 26 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000538/2017, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a Creche Pastor Francisco Miranda, situada na QS 314, Conjunto 4, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, mantida pela Associação Beneficente Evangélica - ABE, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do referido parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 474, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 276/2019-CEDF, de 10 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 0410-000299/2012, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do ensino médio e da educação de jovens e adultos, 2º e 3º segmentos, a contar de 3 de outubro de 2012 até 31 de julho de 2022 o Colégio Dom Cesar, situado na Quadra 55, Lote 16, Setor Central, Gama - Distrito Federal, mantido por Minas Gama Sociedade Educação e Cultura, com sede nesse mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a V do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que atualize o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, contemplando a oferta da educação infantil - creche.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de dezembro de 2019.

Processo: 0080-00231962/2019-39 Interessado: Sami Ayed Abdallah Medre Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00231962/2019-39, HOMOLOGO o PARECER Nº 279/2019-CEDF, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Sami Ayed Abdallah Medre, em 2008, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Ministério da Educação, Reino de Hachemita da Jordânia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00231984/2019-07 Interessado: Roberto Carrusca Lima Britto Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00231984/2019-07, HOMOLOGO o PARECER Nº 280/2019-CEDF, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Roberto Carrusca Lima Britto, no ano 2019, no(a) Waco High School, em Waco, Texas, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00174429/2018-81 Interessado: INEI - Centro Educacional Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00174429/2018-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 265/2019-CEDF, de 3 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a oferta do ensino médio do INEI - Centro Educacional, situado no SHIS, QI 7, Conjunto 17, Lote F, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela ABEDI - Associação Brasileira de Educação Integral, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do presente parecer; c) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; d) cessar os efeitos da Portaria nº 223/Suplav/SEEDF, de 6 de dezembro de 2018, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 13 de junho de 2019, publicado no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, página 08, o Parecer nº 126/2019-CEDF, ONDE SE LÊ: "...Ana Kalissa Oliveira de Andrade Pietro...", LEIA-SE: "...Ana Kalissa Oliveira de Andrade Prieto...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 477, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 215.800,00 em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares listadas no anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalho 12.122.6221.9068.0162, 12.122.6221.9068.0166, 12.122.6221.9068.0172, 12.122.6221.9068.0174, 12.122.6221.9068.0175, 12.122.6221.9068.0176 e 12.122.6221.9068.0177, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares.

Art. 3º As Unidades Escolares, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.
II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 4º A transferência de recursos às Unidades Escolares da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.
Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.
Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.
Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ANEXO ÚNICO

ESCOLA	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
EC 39	CELÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CEF 308	SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CEF 213	SANTA MARIA	R\$ 20.000,00	R\$ 12.800,00	R\$ 32.800,00
CEJA SUL CESAS	ASA - PILOTO	R\$ 33.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 63.000,00
EC NORTE	115 PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 53.000,00	R\$ 162.800,00	R\$ 215.800,00

PORTARIA Nº 478, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 634.500,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.
Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0069, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.
Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.
Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.
Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.
Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 634.500,00	R\$ 634.500,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 634.500,00	R\$ 634.500,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00115186/2018-40.
Art. 2º Arquivar os autos, nos termos do artigo 244, §1º, inciso I e §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00122113/2018-12.
Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento no inciso I, §1º e §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00058264/2019-82.
Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento no inciso I, do artigo 209, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00180209/2019-78.
Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento no inciso I, §1º e §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00122113/2018-12.
Art. 2º Arquivar os autos, com fulcro no artigo 207, inciso II, c/c o artigo 244, §1º, inciso III e §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.003259/2016.
Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento no inciso I, §1º e §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 108, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do disposto nos artigos 211 e 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como das justificativas insertas no Memorando SEI-GDF Nº 10/2019 - SEMOB/GAB/CPD, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo do procedimento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 82 - SEMOB, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 223, de 23 de novembro de 2018, reinstituído por meio da Portaria nº 19 - SEMOB, de 15 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, prorrogada por meio da Portaria nº 54, de 15 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, reinstituído por meio da Portaria nº 76, de 16 de setembro de 2019, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores em face do contido no item 2.1.1 do Informativo de Ação de Controle nº 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, constantes dos Processos n.ºs 090.007.953/2015, 090.007.954/2015, 090.007.957/2015, 090.000.006/2016, 090.000.007/2016, 090.000.475/2016, 090.000.476 /2016, 090.000.008/2016, 090.007.956/2015, 090.007.955/2015, 090.000.265/2016 e 090.000.113/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00026765/2019-62, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 90, de 4 de junho de 2019, publicada no DODF nº 105, de 5 de junho de 2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 172, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000261/2019-12 resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 23 - SEMOB/SUAG, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2019, página 15.
WALLACE MOREIRA BASTOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 18 de dezembro de 2019
Processo: 00097-00017809/2019-76. Credores: Matheus Teixeira de Oliveira, CPF: 968.074.741-72; Gabriela Araujo de Santana, CPF: 716.515.861-87; Alexandre Henrique Silva, CPF: 870.680.366-00; Bruno Oliveira Dias, CPF: 726.593.601-97. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, combinado com o Artigo 86 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 31.098,00 (trinta e um mil, noventa e oito reais), relativo a ressarcimento de benefícios de empregados, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8504 - Concessão de Benefícios a Servidores, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 370, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 240 de 18/12/2019. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 0097-000940/2017. Credor: TRANSREAL Transpostes e Serviços Ltda. ME, CNPJ: 02.089.435/0001-80. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, combinado com o Artigo 86 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, e ainda nos termos da 1230ª Reunião Ordinária da Decisão da Diretoria Colegiada, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no montante de R\$ 24.961,49 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), relativo a diferenças apuradas nos faturamentos do Contrato nº 025/2018 METRÔ-DF, do período de setembro a dezembro/2018, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, conforme Decreto nº 40.321, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 240 de 18/12/2019. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.
DELCEMAR DE OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL
COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando as análises e manifestações dos Conselheiros e representantes da SDE, CDL, SEAGRI, FIBRA, FACIDF e Banco do Brasil, na 220ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, localizada no SCN, Quadra 02, Bloco C, Número 900, resolve:
I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas-consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;
II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:
Art. 1º Conceder anuência, condicionadas ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas-consultas de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO das empresas: EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - Processo SEI nº 00370.0000.5353/2019-24, CPF/CNPJ: 38.013.199/0001-65, valor R\$ 11.684.606,40 (onze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos). DIMIAGRO COMÉRCIO DE FERTILIZANTES EIRELI - Processo SEI nº 00370.0000.5241/2019-73, CPF/CNPJ: 26.322.698/0001-55, valor R\$ 5.792.605,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinco reais).

SUPERMIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Processo SEI nº 00370.0000.5245/2019-51, CPF/CNPJ: 21.771.805/0001-09, valor R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais). ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA & CIA LTDA - Processo SEI nº 00370.0000.5247/2019-41, CPF/CNPJ: 02.226.140/0001-08, valor R\$ 2.917.200,00 (dois milhões, novecentos e dezessete mil e duzentos reais). CARBOM BRASIL FERTILIZANTES LTDA ME - Processo SEI nº 00370.0000.5250/2019-64, CPF/CNPJ: 07.680.948/0001-28, valor R\$ 1.147.522,28 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos). DARIO LUIZ TURRA - Processo SEI nº 00370.0000.5263/2019-33, CPF/CNPJ: 177.516.320-20, valor R\$ 946.277,90 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos). JOEL CENCI - Processo SEI nº 00370.0000.5264/2019-88, CPF/CNPJ: 895.786.001-00, valor R\$ 3.823.315,23 (três milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e vinte e três centavos). JOÃO QUEIROZ NETO - Processo SEI nº 00370.0000.5265/2019-22, CPF/CNPJ: 500.630.739-00, valor R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais). LUIS AFONSO FERREIRA DUTRA - Processo SEI nº 00370.0000.5269/2019-19, CPF/CNPJ: 001.053.401-62, valor R\$ 599.778,32 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). MARLY APARECIDA GUIMARÃES DE SOUZA - Processo SEI nº 00370.0000.5276/2019-11, CPF/CNPJ: 512.869.201-91, valor R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). SANDRA MARA BEDIN - Processo SEI nº 00370.0000.5277/2019-57, CPF/CNPJ: 346.208.859-91, valor R\$ 817.000,00 (oitocentos e dezessete mil reais). GILSON AMTHAUER - Processo SEI nº 00370.0000.5314/2019-27, CPF/CNPJ: 381.235.680-53, valor R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais). MÁRCIA HELENA MAGAGNIN RODRIGUES - Processo SEI nº 00370.0000.5307/2019-25, CPF/CNPJ: 641.048.509-34, valor R\$ 819.563,40 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). CLAUDIA DOLORES MARTINS MAGAGNIN - Processo SEI nº 00370.0000.5326/2019-51, CPF/CNPJ: 722.006.349-00, valor R\$ 823.721,60 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). JOÃO MARIA DE LIMA - Processo SEI nº 00370.0000.5415/2019-06, CPF/CNPJ: 605.932.371-53, valor R\$ 838.037,09 (oitocentos e trinta e oito mil, trinta e sete reais e nove centavos). Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 245, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando as análises e manifestações dos Conselheiros e representantes da SDE, FIBRA, CDL, SEAGRI, FACIDF e Banco do Brasil, na 220ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, localizada no SCN, Quadra 02, Bloco C, Número 900, resolve:
I - Que existe a necessidade de revalidação de aprovação, tendo em vista o prazo decorrido de mais de 12 (doze) meses da aprovação da carta-consulta constante na Resolução nº. 227/2018 - COFAP/DF, de 07 de novembro de 2018;
II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:
Art. 1º Revalidar os termos da carta-consulta aprovada na 208ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP, realizada em 07 de novembro de 2018, cuja aprovação foi publicada no DODF nº. 217, em 14 de novembro de 2018, da empresa KENNEDY E FERREIRA ARMAZENS GERAIS LTDA, Processo SEI nº.00370.0000.4308/2018 - 71, CNPJ: 03.808.414/0001-30, valor R\$ 7.688.115,89 (sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos). Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA
TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderãos, Luis Eduardo da Graça Souto, Anita Mendonça, William Charley Costa de Oliveira e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Em razão da publicação do Decreto nº 40.214, de 30 de outubro de 2019, que prevê em seu Art. 1º, que " O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, quatro vezes por mês, em dia e hora por ele fixados na última sessão de cada mês e alteráveis, em qualquer época, por conveniência do serviço e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias." Os Senhores Conselheiros decidiram retificar a marcação das Sessões Ordinárias do mês de novembro para os dias 19, 21 e 28 às 18 horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 41.281-17, nº 41.768-35 e nº 3.118-84. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 36.258-41, nº 62.534-12 e nº 127.279-74. José Francisco Vaz os Processos nº 28.097-42, nº 9.315-79 e nº 31.379-20. Natália do Carmo Rios Anderãos os Processos nº 45.280-89, nº 9.191-33 e nº 31.379-20. Anita Mendonça os Processos nº 8.681-54, nº 1.396-49 e nº 17.083-27. William Charley Costa de Oliveira os Processos nº 1.401-03, nº 317-25 e nº 35.698-31. Igor Nery Figueiredo os Processos nº 49.300-41, nº 1.142-03 e nº 17.871-41. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 18.293-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 298-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 107.190-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 3.556-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido; o de nº 23.754-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 24.149-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 40.371-82, tendo sido aprovado, por unanimidade,

pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 11.975-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 17.554-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 45.177-97, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 2.021-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 4.114-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 45.009-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos nº 480-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 10.326-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 20.146-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou os Processos nº 2.294-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 7.752-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 13.674-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 05 de novembro de 2019, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
NONAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anita Mendonça, William Charley Costa de Oliveira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Tatiana Melo Aragão Bianchini. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que esteve, nesta data, em audiência com Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do DF, visando tratar de assuntos de interesse deste Conselho. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 8.126-95, nº 10.666-53, nº 34.609-07, nº 401709-95, nº 403.341-60, nº 74.239-85 e nº 39.659-87. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 9.962-79, nº 15.242-94, nº 24.150-14, nº 28.113-59, nº 22.667-07, nº 46.046-50 e nº 10.961-90. José Francisco Vaz os Processos nº 1.004-02, nº 3.170-07, nº 47.703-22, nº 71.179-17, nº 403.311-24, nº 400-144-28 e nº 67.513-71. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº 3.888-67, nº 5.104-63, nº 6.086-43, nº 14.209-98, nº 1.812-07, nº 401.586-63 e nº 70.033-73. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 1.334-28, nº 1.694-94, nº 24.117-82, nº 36.132-20, nº 109.450-46, nº 1.220-31 e nº 19.773-34. Anita Mendonça os Processos nº 5.141-90, nº 7.691-63, nº 38.100-22, nº 44.395-75, nº 3.293-34, nº 400-447-13 e nº 403.314-42. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos nº 562-36, nº 1.888-60, nº 23.352-89, nº 53.262-28, nº 2.250-62 e nº 9.243-58. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 17.699-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 20.049-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 102.360, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 401.633, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 36.258-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios; nos termos do Decreto de 2017; o de nº 62.534-12, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 127.279-74, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 9.315-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 11.693-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 28.097-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 17.554-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 9.191-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 31.379-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 45.280-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos nº 1.396-49, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 8.681-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 17.083-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou os Processos nº 317-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 1.401-03, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 35.698-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos nº 4.178, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 6.249-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 7.430-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 14.691-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015; o de nº 33.659-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 99.611-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 101.350, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e treze minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019, Leonardo Melo Moreira, Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
NONAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não Houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 47-64, nº 52.846-26 e nº 81.807-11. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos

nº 12.013-92, nº 65.279-62 e nº 73.787-31. José Francisco Vaz os Processos nº 17.540-88, nº 33.620-98, e nº 54.151-45. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº 1.794-83, nº 42.989-19 e nº 78.760-29. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 19.180-29, nº 54.590-66 e nº 65.280-47. Anita Mendonça os Processos nº 4.411-50, nº 9.013-55 e nº 10.422-90. Tatiana Melo Aragão Bianchini os Processos nº 17.232-52, nº 32.561-66 e nº 34.120-38. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos nº 6.570-92, nº 30.062-21 e nº 34.239-62. JULGAMENTOS: A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 963-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 61.983-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 402.066-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 9.962-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2011, julgando prejudicado a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 10.961-90, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 15.242-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015; o de nº 22.667, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 24.150-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 28.113-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 46.046-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 71.179-17, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 3.170-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, julgando prejudicado a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2015; o de nº 67.513-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 403.311-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 47.713-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 400.144-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 1.004-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 1.812-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 3.888-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 5.104-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 1.220-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 1.334-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 1.794-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 19.773-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 24.187-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 36.132-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 109.450-46, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos nº 3.293-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 400.447, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 403.314-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 21 de novembro de 2019, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros desta Casa decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de dezembro para os dias 03, 05, 10 e 12, às 18 horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 1.390-95, nº 4.374-91, nº 10.607-02, nº 18.938-70, nº 19.463-91, nº 23.466-60 e nº 69.703-26. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 231-54, nº 642-29, nº 20.614-53, nº 29.279-29, nº 33.685-59, nº 35.575-33 e nº 107.970-96. José Francisco Vaz os Processos nº 3.307-23, nº 7.071-80, nº 11.245-35, nº 11.369-52, nº 13.275-72, nº 15.055-52 e nº 66.502-50. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº 5.012-51, nº 6.194-72, nº 30.128-06, nº 34.072-74, nº 36.761-91, nº 37.212-53 e nº 404.099-04. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 4.561-65, nº 6.630-02, nº 8.566-96, nº 9.594-65, nº 14.221-83, nº 37.405-34 e nº 38.564-46. Anita Mendonça os Processos nº 5.372-25, nº 5.422-17, nº 8.599-18, nº 1.267-68, nº 16.254-12, nº 61.395-40 e nº 139.922-30. Tatiana Melo Aragão Bianchini os Processos nº 1.601-54, nº 7.139-98, nº 8.847-81, nº 10.844-65, nº 33.324-42, nº 34.064-34 e nº 41.212-47. JULGAMENTOS: A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 19.180-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 54.590-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009 e pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 e o de nº 65.280-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 47.069, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 3.118-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 8.126-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 10.666-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 34.009-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 39.659-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 402.422-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 41.281-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido; nos termos do Decreto de 2017; o de nº 41.768-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 401.709-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 12.013-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 65.279-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 73.787-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 54.151-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 33.620-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento

do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 17.540-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 1.794-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 6.086-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimentodo indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 7.033-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 14.209-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 42.989-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 78.760-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2006 e 2007. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos nº 4.411-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 9.013-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 10.422-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 38.100-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 44.395-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou os Processos nº 1.142-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos temos do Decreto de 2017; o de nº 49.300-41, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 17.871-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte e cinco minutos e, para constar, eu,José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente,Sala das Sessões, 28 de novembro de 2019,Leonardo Melo Moreira,Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 7.592-59, nº 8.751-71, nº 19.026-45 e nº 19.425-40. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 91-83, nº 3.797-16, nº 18.745-94 e nº 23.205-85. José Francisco Vaz os Processos nº 2.480-75, nº 6.049-84, nº 6.519-81 e nº 30.623-11. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 9.270-41, nº 11.974-32, nº 14.894-71 e nº 24.508-52. Anita Mendonça os Processos nº 8.088-54, nº 19.333-62, nº 34.700-59 e nº 40.556-13. Tatiana Melo Aragão Bianchini os Processos nº 10.602-77, nº 12.162-25, nº 32.649-79 e nº 49.360-14. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos nº 1.143-51, nº 13.810-74, nº 34.761-89 e nº 83.531-50. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 81.807-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 231-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 642-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 20.614-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 29.279-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 33.685-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 35.575-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 107.970-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 3.307-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 7.041-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 11.245-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 11.369-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 13.275-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 15.055-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 66.502-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 5.012-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 6.194-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimentodo indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 34.072-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 36.761-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 37.212-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 404.099-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 4.561-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015; o de nº 6.630-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 8.966-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 9.594-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 14.221-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 37.405-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 38.564-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos nº 1.267-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 5.141-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 5.372-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016; o de nº 5.422-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 8.599-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015; o de nº 16.254-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 61.395-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 139.922-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2014 e 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Processos nº 1.601-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 10.844-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 32.561-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 33.324-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 34.064-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 34.120-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula

Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos nº 562-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos temos do Decreto de 2017; o de nº 1.888-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 16.382-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 23.352-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu,José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente,Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019,Leonardo Melo Moreira,Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 6.510-76, nº 8.741-95, nº 8.743-26, nº 16.190-22, nº 26.201-32 e nº 28.522-40. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 4.000-70, nº 13.238-45, nº 15.906-86, nº 36.920-68, nº 41.036-20 e nº 59.390-64. José Francisco Vaz os Processos nº 2.485-97, nº 7.354-74, nº 8.390-83, nº 21.220-81, nº 219.647-68 e nº 400.779-09. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 1.025-12, nº 6.696-79, nº 7.822-43, nº 8.509-73, nº 9.243-58 e nº 53.198-81. Anita Mendonça os Processos nº 3.789-63, nº 3.819-69, nº 12.284-67, nº 14.305-94, nº 30.857-90 e nº 73.340-48. Tatiana Melo Aragão Bianchini os Processos nº 1.201-20, nº 4.304-74, nº 14.720-96, nº 18.291-41, nº 39.014-91 e nº 400.537-21. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos nº 1.468-26, nº 2.193-78, nº 8.814-91, nº 42.394-20, nº 63.472-61 e nº 112.322-73. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 52.846-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 74.239-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2009 e pelo indeferimento da comutação, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 403.340-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 091-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 3.797-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 18.745-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 23.205-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 2.480-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2012 e pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto 2017; o de nº 6.049-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 6.519-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 30.623-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 30.128-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 401.586-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 9.270-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 11.974-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 14.894-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 24.508-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, julgando prejudicado o pedido, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos nº 8.088-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 19.333-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 34.700-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 40.556-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Processos nº 7.139-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 401.212-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos nº 562-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos temos do Decreto de 2017; o de nº 6.570-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 26.821-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2014 e 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 30.062-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 34.239-32, tendo sido aprovado, por unanimidade pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu,José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2019,Leonardo Melo Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Tatiana Melo Aragão Bianchini. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Isabel Cristina Augusto de Jesus e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente acusou a presença em Plenário da Conselheira Suplente Anita Mendonça presente para relatar processos distribuídos a ela. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 843-55, nº 17.769-87, nº 24.943-65, nº 34.005-46 e nº 54.672-24. José Francisco Vaz os Processos nº 5.420-42, nº 14.401-31, nº 64.274-39, nº 69.415-05 e nº 180.502-05. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 5.962-60, nº 7.144-18, nº 30.282-82, nº 79.242-74 e nº 129.228-02. Tatiana Melo Aragão Bianchini os Processos nº 6.204-19, nº 8.741-56, nº 8.814-91, nº 14.801-45 e nº 104.211-27. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 4.374-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 10.607-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 18.938-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 4.070, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 13.238-45, tendo sido aprovado, por

unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 15.906-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 36.920-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 41.036-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 59.390-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 2.485-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 7.354-74, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 8.390-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 21.220-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 219.647-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 4.779-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 6.696-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 53.198-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 1.025-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 7.822-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016; o de nº 8.509-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 9.243-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 13.549-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o Procedimento de nº 151/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Processos nº 1.201-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 10.602-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 12.162-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 32.649-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 49.360-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos nº 3.789-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 3.819-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 12.284-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 14.305-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 30.857-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 73.340-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta e cinco minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019, Leonardo Melo Moreira, Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto e Anita Mendonça. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, Isabel Cristina Augusto de Jesus, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Conselho Penitenciário decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de janeiro de 2020, para os dias 21, 23, 28 e 30, às 18 horas. Prosseguindo, o Presidente desejou a todos, Conselheiros e Servidores, um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de realizações. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 843-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 26.201-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 34.005-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 1.390-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 7.592-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 8.751-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015; o de nº 17.169-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 19.463-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 23.466-60, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2015; o de nº 54.672-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 69.703-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 5.420-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 14.401-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 64.274-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 69.415-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 180.502-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 7144-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 129.228-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 5.962-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 30.282-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 79.242-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 27.023-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019, Leonardo Melo Moreira, Presidente

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições legais e considerando a nova estrutura e atribuições da Casa Militar definidas pelo Decreto nº 39.628 de 15 de janeiro de 2019, e posterior alteração promovida pelo Decreto nº 40.165, de 09 de outubro de 2019, resolve: Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 06, de 12 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração: Art. 2º (...)

- I - Chefe da Casa Militar;
- II - Chefe Adjunto da Casa Militar;
- III - Chefe de Gabinete;
- IV - Subchefe de Operações de Segurança;
- V - Subchefe de Gestão Administrativa;
- VI - Subchefe de Gestão de Serviços;
- VII - Subchefe de Segurança da Informação e Comunicação;
- VIII - Diretor de Comunicação e Apoio Operacional;
- IX - Gerente de Segurança da Informação;
- X - Gerente de Desenvolvimento e Suporte; e
- XI - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

(...) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAIDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: RETIFICAR na Portaria de 26 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, página 41, para ONDE SE LÊ: " para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / SAF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF," LEIA-SE: "para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF".

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 524, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito do Sistema Socioeducativo.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n. 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria n. 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF n. 127, de 9 de julho de 2019, considerando o disposto na considerando na Portaria Nº 345 de 06 de novembro de 2019, da Secretaria de Estado de Economia, publicada no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019 bem como o disposto no Decreto nº 40.326, de 18 de dezembro de 2019, bem como resolve:

Art. 1º Fica regulamentado nos termos desta Portaria o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) que compreenderá os períodos de 23 a 29 de dezembro de 2019 e de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º O recesso deverá ser compensado na forma do art. 63, combinado com o art. 115 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, contada a compensação a partir da data de publicação da Portaria nº 345, em 26 de novembro de 2019, até o dia 29 de maio de 2020.

§ 1º O quantitativo de horas a ser compensadas para servidores com jornada de 40 horas semanais será de 30 horas, correspondentes a uma semana de recesso, com três dias de 8 horas e um dia de 6 horas, considerando que o período de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro será das 08 às 14 horas.

§ 2º O quantitativo de horas a ser compensadas para servidores com jornada de 30 horas semanais será de 24 horas, correspondentes a uma semana de recesso, com quatro dias de 6 horas, considerando que o período de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro será das 08 às 14 horas.

§ 3º Deverá haver revezamento entre os servidores nos dois períodos comemorativos estabelecidos, preservando os serviços essenciais.

Art. 3º É facultado ao servidor se utilizar do recesso total ou parcial, como forma de diminuir a compensação.

§ 1º Será aceito como forma de compensação a utilização dos afastamentos legais referentes ao ano de 2019.

§ 2º Não será aceito a utilização de banco de horas, anterior à publicação da Portaria nº 345, em 26 de novembro de 2019, como forma de compensação.

§ 3º A compensação não poderá exceder a 2 (duas) horas diárias, para servidores que trabalham em regime de expediente.

§ 4º A compensação deverá ser realizada mantendo, no mínimo 1 (uma) hora para alimentação.

Art. 4º As horas compensadas deverão ser lançadas na folha de frequência do servidor, a partir da publicação da Portaria nº 345, devendo constar no verso da folha o somatório das horas e a sua finalidade.

Art. 5º O controle da frequência, do revezamento e do planejamento da compensação de horas, referentes ao recesso de final de ano, compete à chefia imediata junto aos servidores.

Art. 6º O servidor plantonista usufruirá do recesso de Natal ou de Ano Novo, somente caso sua escala recaia efetivamente na semana de Natal ou Ano Novo, nos termos da Circular nº 27/2016.

Parágrafo único. O servidor plantonista pode optar por usufruir da folga, a critério da Unidade Orgânica em que esteja lotado, caso compense a carga horária até a data limite de 29 de maio de 2020, conforme planejamento junto à chefia imediata.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAURÍCIO ANTÔNIO DE AMARAL CARVALHO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 85, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de DEZEMBRO de 2019, por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, designada por meio da Portaria nº 45 de 18 de setembro de 2019 publicada no DODF nº 180, de 20/09/2019, pág.31, prorrogada por meio das Portarias nº 56 de 17 de outubro de 2019 publicada no DODF nº 201, de 21/10/2019, pág.10 e Portaria nº 70 de 18 de novembro de 2019 publicada no DODF nº 220, de 20/11/2019 para apuração de possível responsabilidade administrativa descrita no Processo: 00015-00020619/2019-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 86, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso XXI, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de DEZEMBRO, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 49, de 24 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pelas Portarias nº 59, de 23 de outubro de 2019, publicado no DODF Nº 206 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, e Portaria nº 75, de 23 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 referente a elaboração de estudos técnicos para realização de concurso público visando o provimento de cargos efetivos da carreira de Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, nos termos da Lei n. 4.502, de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 643, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 0392-004350/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe confere o art. 21, Inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de nº 112ª, de 26 de junho de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um dos signatários, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 02/12/2019, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, dos fatos constantes do processo nº 0392-004350/2015, conforme solicitado no Memorando Memorando SEI-GDF Nº 05/2019 - CODHAB/PRESI/CTCE5442019, SEI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL Adasa torna pública a outorga:

Outorga/SRH nº 344/2019. MARIA LAURA DE JESUS CELESTINO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, bacia hidrográfica do rio São Bartolomeu, Assentamento 15 de Agosto, Chácara n.º 29 , São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00004661/2019-63.

Outorga/SRH nº 345/2019. JANILSON AUGUSTO DIAS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para a finalidade de irrigação, bacia hidrográfica do rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 4, Chácara 33, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00004655/2019-14.

Outorga/SRH nº 346/2019. CRISTIANE ANDRÉ CRESPO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, bacia hidrográfica do rio Paranoá, Setor de Mansões Lago Norte, Núcleo Rural Palha, Entrada C, Trecho 04, Chácara 190, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00004211/2019-71.

Outorga/SRH nº 347/2019. MARIA DAS DORES LOPES RANGEL, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, bacia hidrográfica do rio Preto, Núcleo Rural Rio Preto, Lote 060-A, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00004658/2019-40.

Outorga/SRH nº 371/2019. ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETRONORTE, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para a finalidade de irrigação, bacia hidrográfica do Rio Paranoá, SCES Trecho 01, Conjunto 07, Lotes 1-4, Plano Piloto, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-001154/2011.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JULGAMENTO Nº 16/2019

Processo: 00431-00010397/2017-89. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Sindicância Investigativa. DECIDO, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, acatar o Relatório apresentado pela Comissão Processante designada nos Autos e determinar:

1.O ARQUIVAMENTO do presente feito apuratório, de acordo com o determinado nos autos do Processo 00431-00010397/2017-89, com fundamento no art. 215, inciso I, c/c o art. 244, § 1º, inciso I, e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a inexistência de infração disciplinar.

2.A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, conforme os termos do art. 215, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011, para apurar a possível prática de ato que configure infração administrativa, prevista na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o determinado nos autos do Processo 00431-00010397/2017-89, bem como atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

RICARDO GUTERRES
Secretário de Estado

JULGAMENTO Nº 17/2019

Processo:00431-00010897/2018-00. Interessado: Secretaria de Estado do Trabalho. Assunto: Sindicância Investigativa. DECIDO, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, acatar o Relatório apresentado pela Comissão Processante designada nos Autos e determinar o ARQUIVAMENTO do presente feito apuratório, com fundamento no art. 215, inciso I, c/c o art. 244, § 1º, inciso I, e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a inexistência de infração disciplinar.

RICARDO GUTERRES
Secretário de Estado

JULGAMENTO Nº 18/2019

Processo:0380-001087/2013. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Sindicância Investigativa. DECIDO, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, acatar o Relatório apresentado pela Comissão Processante designada nos Autos e determinar o ARQUIVAMENTO do presente feito apuratório, com fundamento no art. 215, inciso I, c/c o art. 244, § 1º, inciso I, e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a inexistência de infração disciplinar.

RICARDO GUTERRES
Secretário de Estado

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 164, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

I) nº 0431-000393/2017;

II) nº 0240-000680/2006;

III) nº 00431-00004330/2018-96;

IV) nº 0040-001207/2011.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

I) nº 0380-002740/2009;

II) nº 0431-000886/2017;

III) nº 0431-001381/2016;

IV) nº 00431-00007130/2019-76;

V) nº 0380-000044/2015;

VI) nº 0380-000461/2015;

VII) nº 0040-000207/2017;

VIII) nº 00431-00014911/2018-36;

IX) nº 00431-00010503/2019-96;

X) nº 0380-000218/2011;

XI) nº 00431-00017189/2018-91;

XII) nº 00431-00017249/2018-76;

XIII) nº 00431-000516/2016;

XIV) nº 00431-00011305/2018-69.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e XIV, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 18 de dezembro de 2019

Processo 001.000.699/2016. Credor: 03.659.166/0001-02 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. ASSUNTO: Restituição de valores repassados indevidamente pelo IBAMA relativos à cessão da servidora da CLDF ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES ao IBAMA, no período de agosto de 2018 a dezembro de 2018, conforme Memorando nº 166/SEPAG, às fls. 221 (fls. 79 do documento SEI 0007469). VALOR: R\$ 35.349,10 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEREMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA MOTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR WILTON DE SOUSA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ONÍLIA CRISTINA DE SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 48.171-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Inclusiva, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2019.

NOMEAR ROSEANE BADÚ ARAUJO, matrícula 31.875-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Inclusiva, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MIRNA FRANÇA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 212.220-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2019.

NOMEAR ANDREA LUIZA FERREIRA, matrícula 47.468-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2019.

NOMEAR RENATA NUNES CAETANO LIMA, matrícula 221.065-7, para exercer o Comissão em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA NUNES CAETANO LIMA do Comissão em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE CASTRO FAGUNDES, matrícula 240.827-9, para exercer o Comissão em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ULISSES MOURA NEVES, matrícula 219.725-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação de Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2019.

NOMEAR THAÍS CAROLINE DA SILVA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ÉLIDA MARIA LOUREIRO LINO, matrícula 62.918-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2019.

NOMEAR SIMONE SOUSA SILVA MELO, matrícula 30.757-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula 242.577-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2019.

NOMEAR NATHÁLIA BORGES FERREIRA BORGÓ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AFRANIO DE SOUSA BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO CARDOSO ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO CARDOSO ANDRADE, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB.

NOMEAR AFRANIO DE SOUSA BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB.

EXONERAR RAYANY MIRANDA DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA SANTOS REZENDE, matrícula 242.899-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA SANTOS REZENDE, matrícula 242.899-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR APARECIDA SABRINA FREITAS FELIPE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, página 15, o ato que nomeou NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de dezembro de 2019, publicado na Edição Extra nº 87, de 10 de dezembro de 2019, página 2, o ato que exonerau EDUARDO WESLEY PEREIRA DA SILVA. ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal." LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal."

No Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado na Edição Extra nº 88, de 12 de dezembro de 2019, página 03, o ato que tornou sem efeito no Decreto de 10 de dezembro de 2019, publicado na Edição Extra nº 87, de 10 de dezembro de 2019, página 02, o ato que exonerau JOSE PEREIRA DE JESUS. ONDE SE LÊ: "...Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal."

No Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado na Edição Extra nº 88, de 12 de dezembro de 2019, página 3, o ato que tornou sem efeito no Decreto de 10 de dezembro de 2019, publicado na Edição Extra nº 87, de 10 de dezembro de 2019, página 02, o ato que exonerau DOUGLAS DE LUCCA MARTINS. ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal."

No Decreto de 13 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2019, página 14, o ato que exonerau WANESSA SANTOS BOTELHO DE ANDRADE. ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2019."

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos dos Processos SEI-GDF n°s 00480-00000728/2018-03 e 00480-00000732/2018-63.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: THIAGO SILVA NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 174.703-7, Presidente; MARILENE HELENA DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 265.327-3, Membro, e IRALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1.431.258-1; todos estáveis e em exercício neste Órgão, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar MARILENE HELENA DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 265.327-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1689867-2, Gerente de Administração e como Substituto, JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1690388-9, do processo 00133-00000223/2019-52 referente a execução de serviços de chaveiro desta RA.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços LUCAS SILVA GOULART, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula: 1689869-9 e como Substituto WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, Diretor da Diretoria de Obras, do Processo: 00133-00001725/2019-09 referente a execução de Serviços de elaboração de projetos complementares da cidade de Brazlândia.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Parecer nº 1086/2018-PGCONS/PGDF, resolve DESIGNAR, CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, matrícula nº 42.476-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições VALÉRIA DE MACEDO XAVIER, matrícula nº 46.301-9, Gerente, da Gerência de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08 a 22 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o inciso II, do artigo 2º, de Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, o artigo 18 do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para realizar os levantamentos necessários, acerca dos patrimônios imóveis pertencentes à Administração Regional do Paranoá- RA-VII, a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Manutenção e Controle Predial - PMAC.

Art. 2º Designar os servidores lotados nesta Administração Regional, como membros desta Comissão de elaboração do Plano de Manutenção e Controle Predial - PMAC:

I - LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.266-8;

II - GUSTAVO PESSOA DE SOUSA, matrícula nº 1.691.959-9;

III - MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALEGARO, matrícula nº 1.691.827-4;

IV - GABRIELA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.694.220-5;

V - SIEGISBERT LEANDRO LOPES LARA, matrícula nº 1.692.663-3; e

VI - EDSON CATARINA, matrícula nº 1.689.659-9.

Art. 3º A comissão será presidida pelo servidor LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.266-8 e secretariada pelo servidor MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALEGARO, matrícula nº 1.691.827-4;

Art. 4º A Comissão de elaboração do Plano de Manutenção e Controle Predial - PMAC desta RA-VII, terá como objetivo:

I - desenvolver o levantamento das edificações existentes nesta RA-VII, para subsidiar o Plano de Manutenção Predial das mesmas;

II - elaborar laudos de cada edificação, apontando o diagnóstico e identificando a manutenção necessária, preventiva e corretiva individual;

III - desenvolver o plano com o objetivo de estabelecer uma sistemática mais eficiente e eficaz da gestão predial, com foco na manutenção preventiva e corretiva.

Art. 5º A execução desta Comissão para elaboração do Plano de Manutenção e Controle Predial - PMAC desta RA-VII, iniciará a partir da publicação desta.

Art. 6º A Comissão do Plano de Manutenção e Controle Predial - PMAC desta RA-VII, terá 60 dias, prorrogáveis por igual período uma única vez, para apresentar os resultados das atividades desenvolvidas.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ALVES COSTA FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR - Matrícula: 174.736-3, Chefe da Assessoria de Planejamento, SÔNIA MARIA RODRIGUES - Matrícula: 174.611-1, Gerente de Desenvolvimento Econômico, JULIANA NICE FERREIRA GALLI - Matrícula: 1.691.020-6, Assessora Técnica e KELMA ROSENDO DA SILVA - Matrícula: 174.733-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental para, sob coordenação do primeiro, e em suas ausências e impedimentos sob coordenação do segundo, comporem o Grupo de Trabalho do Plano Distrital de Atração de Investimentos (GT-PDAI), tendo como objetivo realizar levantamento de informações solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), a qual está trabalhando na elaboração do Plano Distrital de Investimentos - PDAI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 resolve CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Artigo 22 da Lei n.º 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação da servidora. BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula n.º 44.066-3, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, Pós-Graduação Latu Sensu 20%, a partir de 01/01/2020, Processo SEI 138.000671/2010.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 06 DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve REGULARIZAR a concessão de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ELIZ REGINA MOURA, matrícula 34.733-7, concedida por meio da Portaria de 12 de maio de 2009, publicada no DODF nº 91, de 13/05/2009, para que passe a constar o período correto de 1.772 (mil setecentos e setenta e dois) dias, conforme certidão expedida pelo INSS, para efeitos de aposentadoria, processo 138.000814/2009.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 203, de 18 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, página 20, na qual concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, ONDE SE LÊ: "... VANUSA RODRIGUES DE PAULA..." LEIA-SE: "... WANUSA RODRIGUES DE PAULA ...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, Antônio Soares Feitosa Matrícula 0092462-8 Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 13/01/2020 a 27/01/2020, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00142-00002615/2019-47.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ALINE RODRIGUES COSTA, matrícula 172.169-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA - matrícula 0032975-4, Símbolo DFG-14, Gerente de Orçamento e Finanças, da Gerência de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Samambaia nos dias 05, 13, 17, 18 e 19/12/2019, por motivo de usufruto de ABONO ANUAL do titular, conforme processo SEI 00142-00003105/2019-97.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Retirar o servidor WELLINGTON MAGNO TEODOSIO DOS SANTOS, matrícula 390445, como membro da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, publicada através da Ordem de Serviço nº 34, de 28/05/2019, DODF nº 107 de 07/06/2019, e incluir a servidora SUZY DIAS MEDRADO, matrícula 01746421.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1691891-6, Gerente de Administração, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO, matrícula 1689442-1, CNE-06, Coordenadora de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 16/12/2019 a 25/12/2019, por motivo de licença médica.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Administração Regional do Park Way.

Art. 2º Designar os servidores RODRIGO NUNES DE SANTANA, matrícula 1.693.441-5 - Chefe do Núcleo de Informática - Presidente; WESLEY ALVES MACHADO, matrícula 1.694.305-8 - Coordenador de Administração Geral - Membro; SILMAR JOSÉ DE SOUZA - matrícula 1.693.646-9 - Gerente de Administração - Membro Suplente; e SOLANGE FERREIRA DO VALE, matrícula 1.691.390-6 - Chefe da Assessoria de Comunicação - Membro, para compor o Grupo de Trabalho referido no Artigo anterior.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho, na elaboração do PDTIC:

I - Elaborar e executar o projeto de publicação do PDTIC que contemplará:

a. A definição da metodologia a ser utilizada;

b. A identificação e reunião dos documentos que serão utilizados como referência para a elaboração do PDTIC;

c. Identificação dos objetivos, as necessidades estratégicas, as diretrizes e as linhas de ação que competem à RA, a partir dos instrumentos de direcionamento e planejamento;

d. A análise da TIC da RA quanto à estrutura, à arquitetura, aos processos e aos recursos de TIC;

e. A análise dos ambientes interno e externo à TIC da organização;

f. A identificação e a consolidação das necessidades de informação, serviços, contratação de soluções, necessidade de pessoal e infraestrutura de TIC da organização;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ALINE GOMES DE FARIA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2019, página 11.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo SEI nº 00304-00000324/2019-14, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº 45, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, página 21, de 13 de setembro de 2019, que designou RAIMUNDA ALVES DA SILVA BORGES, matrícula 83255-3, Agente GRS, para substituir o (a) Gerente, da Gerência, de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ODETE MARIA DOS SANTOS, matrícula 74820-X, Auxiliar de Serviços Gerais, para substituir o (a) Gerente, da Gerência, de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 136, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035819/2019-67, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 131, de 16 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2019, página 38, o ato que designou MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 41.023-3, para substituir ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 31 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.", LEIA-SE: "...no período de 30 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares".
JULIANO PASQUAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 137, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00032655/2019-16, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, FABIO DA COSTA SILVA, matrícula 174.669-3, para substituir MILENA LIMA FERREIRA, matrícula 272.462-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Financeiro dos Fundos da Administração Direta, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 138, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035311/2019-69, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, DIEGO WANNUCCI SOUZA ALEXANDRINO, matrícula nº 276.513-6, para substituir CELESTE A. DE GUSMAO DOS REIS, matrícula nº 43.192-3, Supervisor Administrativo, Símbolo DFG-10, da Assessoria de Educação Fiscal, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 139, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, no Processo SEI nº 00040-00035358/2019-22, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 117, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2019, o ato que autorizou dispensa de ponto aos servidores constantes do Processo SEI nº 00040-000353558/2019-22 para ONDE SE LÊ: RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, matrícula 46.234-9, LEIA-SE: ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, ficando ratificados os demais termos da autorização inicial.
AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, matrícula nº 187.362-8 e ALLAN ALEXANDRE MENDES GONÇALVES, matrícula nº 271.927-4, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participarem do "Curso de Gestão Fiscal dos Estados e PEF - Plano Mansueto", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 16 a 19 de dezembro de 2019, das 8h30 às 12h30, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.
JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de dezembro de 2019
Processo: 00401-00026068/2019-23. Interessado: FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula nº 174.489-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2020. IV - FIM DETERMINADO: elaboração de projetos básicos de compras e contratações e instrução dos processos de execução de contratos. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00000640/2019-81. Interessado: ANA VITÓRIA ROSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, em caráter excepcional, da servidora ANA VITÓRIA ROSA, matrícula nº 1.440.450-8, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Goiás, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO

LEGAL: art. 152, §3º, art. 153, I e II e art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00028169/2019-25. Interessada: ELIZABETH REGINA FÉLIX. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional a prorrogação da disposição da servidora ELIZABETH REGINA FÉLIX, matrícula nº 1.401.422-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2018 a 31/12/2020. III - FIM DETERMINADO: prestar atendimento ao público no NUTRAN II. IV - FUNDAMENTO LEGAL: de 1º/01/2018 a 25/04/2018, com base no art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e de 26/04/2018 a 31/12/2020, com fulcro no mesmo diploma legal e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal para as providências pertinentes.
JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de dezembro de 2019
Processo: 00413-00004206/2019-20. Interessado: CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA AMORIM. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
Tendo em vista a instrução contida no Despacho SEI-GDF SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV, de 18/12/2019 e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO a autorização de disposição do servidor CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA AMORIM, matrícula nº 174.613-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Vice-Governadoria do Distrito Federal , para exercer suas atividades no Instituto de Previdência de Servidores do Distrito Federal, publicada no DODF nº 208, de 31/10/2019, pág. 23, em face das razões expostas no Ofício SEI-GDF Nº 392/2019 - VGDF/SUAG, de 17/12/2019.

Processo: 00431-00007751/2019-50. Interessada: WANESSA CORAZZA MIGUEL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 234.504-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 27/11/2019. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Turismo do Distrito Federal para as providências pertinentes.
JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 02/12/2019, publicado no DODF nº 229, de 03/12/2019, pág. 23, vinculado ao processo SEI nº 0080-011270/2014, de interesse da servidora ANNE IARLY CASSIO NERY, matrícula nº 69.126-7, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEE/DF, no que concerne à autorização da cessão pertinente ao item II, ONDE SE LÊ: "...VIGÊNCIA: até 10/09/2019...", LEIA-SE: "...VIGÊNCIA: até 10/09/2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1016, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, considerando o Decreto 39.674 de 19/02/2019, que regulamenta a Lei nº 6.270, de 30/01/2019, a qual altera a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, instituído pela Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, considerando o Contrato de Gestão nº 001/2018-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, e seu respectivo Termo Aditivo, resolve:
Art. 1º Ceder a servidora JULIANA VELOSO MACHADO, matrícula nº 1.443.183-1, Técnico Administrativo, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, a contar de 13 de setembro de 2019, conforme processo 00060-00403398/2019-37.
Parágrafo único. A servidora cedida por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM SAÚDE - TECNICO LAB. PAT. CLINICA, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIELLA CHITOLINA, Matrícula 196834-3, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLINICA DO PARANOÁ; a contar de 05 de novembro de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00484759/2019-38.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1040, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa servidores para integrarem a Comissão de Acompanhamento das Emendas Parlamentares, destinadas à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - CAC/ICDF.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018,

Considerando o recurso da Emenda nº 02230.01, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinada à Secretaria de Estado de Saúde do DF, de autoria do Parlamentar EDUARDO PEDROSA, cadastrada no Sistema de Controle de Emendas sob o Programa de Trabalho nº 10.302.6202.3467.0036, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DF-DISTRITO FEDERAL.

Considerando o recurso da Emenda nº 03036.01, no valor de R\$ 400.000,00, (quatrocentos mil reais) destinada à Secretaria de Estado de Saúde do DF, de autoria do Parlamentar JORGÊ VIANNA, cadastrada no Sistema de Controle de Emendas sob o Programa de Trabalho nº 10.302.6202.9107.0030, para APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES-ESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - ICDF-DISTRITO FEDERAL.

Considerando o recurso da Emenda nº 03102.01, no valor de R\$ 321.320,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e vinte reais), destinada à Secretaria de Estado de Saúde do DF, de autoria do Parlamentar EDUARDO PEDROSA, cadastrada no Sistema de Controle de Emendas sob o Programa de Trabalho: 10.302.6202.9107.0032, para APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA-DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: -Titulares: Ana Paula de Oliveira, Matrícula 146700-X, lotada na Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais - ARINS/GAB/SES ; Lyndon Johnson de Sousa Calixto, Matrícula 0155530-8 , lotado na Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais - ARINS/GAB/SES; Moema Alves Tavares, Matrícula 1439911-3 lotada na Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - SAG/SES; - Suplentes: Willie Pena Pass, Matrícula 1687577-X, lotado no Gabinete - GAB/SES; Shirlene Pinheiro de Almeida, Matrícula 0199519-7, lotada na Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - SAA/SES; Natália Guedes de Souza, Matrícula 1442363-4, lotada Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - SAA/SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 333, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2019, página 14, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Fiscalização e Prevenção de Infrações Administrativas - CPPF/USCOR/CONT/SES, de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinada ao Gabinete da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes: ÉLVIA LIMA REZENDE, matrícula 135.682-8 (Presidente); WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula 1.443.677-9 (1º membro); FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula 156.661-X (2º membro); ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula 145.779-9 (3º membro)..." , LEIA-SE: "...Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Fiscalização e Prevenção de Infrações Administrativas - CPPF/USCOR/CONT/SES, de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinada ao Gabinete da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes: ÉLVIA LIMA REZENDE, matrícula 135.682-8 (Presidente); WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula 1.443.677-9 (1º membro); FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula 156.661-X (2º membro); ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula 145.779-9 (3º membro); DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula 1.657.799-X (4º membro)...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2005, e considerando o disposto nos artigos nº 70, 71 e 72 do Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Designar comissões, conforme disposto no ANEXO I, para proceder ao Inventário de Material de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almojarifados e Farmácias no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2019.

Art. 2º As comissões mencionadas no Art. 1º devem proceder à verificação de requisitos contidos no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2019, e dá outras providências, bem como considerar na condução dos trabalhos o regimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal com relação à matéria e, ainda, demais orientações dos órgãos de Controle Interno e Externo no que tange à Tomada de Contas Anual.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar se:

I. foi procedido o inventário do material estocado e constatada a existência física destes nas quantidades registradas;

II. os quantitativos do estoque físico conferem com os constantes das fichas de prateleiras do Almojarifado ou Farmácia;

III. houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão;

IV. estão sendo observadas as determinações relativas à armazenagem e segurança.

§ 2º No processo de armazenagem de materiais de consumo as comissões devem observar nos locais de estoque se:

I. os materiais estocados estão resguardados contra furto e roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos, das ameaças climáticas e de animais daninhos;

II. os agentes envolvidos adotam o fornecimento de materiais estocados anteriormente, com a finalidade de evitar o envelhecimento e perecimento do estoque, cabendo também a supervisão quanto à validade dos materiais estocados;

III. os materiais estão estocados de modo a possibilitar fácil inspeção e rápido inventário;

IV. os materiais de grande movimentação estão estocados em local de fácil acesso e próximos às áreas de expedição;

V. utilizam acessórios para proteção dos materiais estocados, evitando-se o contato direto com o piso;

VI. usam prateleiras de metal uma vez que as de madeira possibilitam a ocorrência de combustão e de acúmulo de sujeira.

§ 3º Quanto ao Controle de Estoque, as comissões devem observar se os responsáveis por Almojarifado ou Farmácia estão adotando o controle da utilização das fichas indicadas a seguir:

I. ficha de prateleira destinada a controlar fisicamente o material no próprio local de guarda, sendo atualizada na medida em que ocorrer entrada ou saída do material do estoque;

II. ficha de estoque destinada a estabelecer o controle físico e fornecer informações como especificação, código e outras, devendo ser emitida através do Sistema Integrado de Saúde - SIS e arquivada por meio magnético, respeitada a Tabela de Temporalidade.

Art. 3º As comissões constituídas para Tomada de Contas podem sugerir a baixa dos materiais considerados ociosos, obsoletos, danificados, inservíveis ou com perda das características normais de uso.

Art. 4º No dia 18 de novembro de 2019, no Auditório da ADMC - Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, será realizado pela Coordenação de Tecnologia de Informação da SES/DF, o treinamento aos servidores relacionados no ANEXO I, com a finalidade de descrever os procedimentos

relativos à rotina de inventário. No período de inventário, servidores do setor em questão estarão disponíveis para dirimir eventuais dúvidas que porventura restarem quanto ao treinamento.

Parágrafo Único: Caberá aos agentes designados para o trabalho de inventário, vinculados a Diretoria de Sistemas de Informação, dar suporte técnico no período de Inventário, previsto no Art. 5º, bem como criar, para os Presidentes e Membros de Comissões, o acesso às rotinas de inventário disponíveis no Sistema Integrado de Saúde - SIS.

Art. 5º No período de 09/12/2019 a 20/12/2018, as comissões devem realizar a contagem física dos estoques em cada local constante do ANEXO I.

Art. 6º Qualquer evento que ocorrer após a abertura do inventário no referido Sistema (SIS) que impeça o desenvolvimento dos trabalhos, caberá ao Presidente ou Membro da Comissão comunicar o fato imediatamente à Coordenação de Inventário.

Art. 7º Os relatórios finais estarão disponíveis no momento em que o Presidente da Comissão conciliar o inventário, que é o último passo dos procedimentos.

Art. 8º O prazo final para apresentação do trabalho realizado pelas comissões é de 31/01/2020, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, junto ao Processo nº 00060-00451514/2019-24.

§ 1º Cabe à Coordenação de Inventário nesta fase:

I. Conferir os documentos entregues via Sistema Eletrônico de Informações, e sanar junto com o Presidente da Comissão eventuais erros que sejam detectados.

§ 2º O prazo estipulado no caput tem por fim atender:

I. Órgão de controle interno e externo quanto ao devido cumprimento de suas atividades, sendo que a não observância deste prazo além de prejudicar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser objeto de eventual apuração de responsabilidade do agente que der causa.

Art. 9º O demonstrativo financeiro das Unidades Hospitalares constantes do ANEXO I devem ser disponibilizados pelo Núcleo de Sistemas de Gestão Administrativa à Diretoria de Contabilidade da SES/DF, para fins de conciliação e juntada aos autos do processo de Tomada de Contas Anual.

Art.10. A Coordenação de Tomada de Contas Anual de 2019 deve adotar, caso haja necessidade, medidas administrativas com a finalidade de complementar as situações não previstas na presente ORDEM DE SERVIÇO.

Parágrafo Único. A Coordenação visando o bom andamento dos trabalhos e com o intuito de subsidiar as atividades relacionadas ao assunto poderá convocar servidores em quaisquer níveis hierárquicos no âmbito da SES/DF, com anuência dos responsáveis.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE INVENTÁRIO - Presidente: Matheus Peres Machado Magalhães, Matrícula: 1.688.747-6; Membros: Hevandro Gaze de Moura, Matrícula: 125.620-3; Bruno Nobrega Pinho, Matrícula: 1.682.849-6;

Comissões de Almojarifado:

1 - ALMOXARIFADO CENTRAL: Presidente: Flávio Moreira Santos, Matrícula: 1434816-0; Membros: Adalzir Teixeira, Matrícula: 133428-X; Geraldo Alves de Souza, Matrícula: 136056-6;

1014 - ALMOXARIFADO ADMC: Presidente: Cidraque Nunes da Silva, Matrícula: 128.133-X; Membros: Marcos Antônio Silva Leal, Matrícula: 128.138-0; Nilson Carlos da Silva, Matrícula: 360.749-6;

1003 ALMOXARIFADO HAB: Presidente: Shirley Costa, Matrícula: 118.572-1; Membros: Deusimar Mº dos Santos e Silva, Matrícula: 113.935-5; Márcia Araujo Oliveira Campanate, Matrícula: 1.401.189-1;

1005 - ALMOXARIFADO HMIB: Presidente: Eryosvaldo Pereira dos Santos, Matrícula: 142.218-9;

1006 - ALMOXARIFADO HRG: Presidente: Adail Ximenes de Aragão Júnior, Matrícula: IGES 5141; Membros: Thiago Miranda Borges, Matrícula: IGES 5158; Alvaro Luiz Varandas Ferreira Souza, Matrícula: 1432953-0;

1007 - ALMOXARIFADO HRT: Presidente: Renato Sirqueira de Souza, Matrícula: 1693842-9; Membros: Derival Damascena, Matrícula: 1665058-1; Everton Moreira Lopes, Matrícula: 133018-7;

1008 - ALMOXARIFADO HSVP: Presidente: Andre Luiz Caetano Machado, Matrícula: 1442927-6; Membros: Adriele Menezes de Carvalho, Matrícula: 1692278-6; Tiago De Franca Oliveira, Matrícula: 1690530-X;

1009 - ALMOXARIFADO HRBZ: Presidente: Emillyanne Albano de Lucena, Matrícula: 1442896-2; Membros: Vani de Andrade Calixto, Matrícula: 0147186-4; Mauro Lopes Hugo de Jesus, Matrícula: 0134171-5;

1010 - ALMOXARIFADO HRS: Presidente: Valdemar Gomes Chaves Neto, Matrícula: 135403-5; Membro: Wanderley Herculano da Silva, Matrícula: 127663-8;

1011 - ALMOXARIFADO - HRPL: Presidente: Antonio Neto de Sousa, Matrícula: 119242-6; Membros: João Vitor de Sousa Cardoso, Matrícula: 1.691.063-X;

1015 - ALMOXARIFADO HRAN: Presidente: Leandro Bezerra Pereira, Matrícula: 1.434.281-2; Membros: Carlos Alberto Pereira Duarte, Matrícula: 132.790-9; Felipe Muniz Marinho da Rocha; 196.867-X;

1017 - ALMOXARIFADO ISM: Presidente: José Geraldo de Andrade, Matrícula: 360.595-7; Membros: Euzelina Ferreira, Matrícula: 360.707-0; Dilma Souza Barboza, Matrícula: 1.687.611-3;

1019 - ALMOXARIGADO - HRGu: Presidente: Elon Gleiton Cunha Pontes, Matrícula: 1690620-9; Membros: Valdoilson Pereira do Santos, Matrícula: 151514-4; Jose Francisco Soares de Sousa, Matrícula: 0250099-X;

1021 - ALMOXARIFADO DRSS: Presidente: Luiza Regina Mello, Matrícula: 1691024-9; Membros: Fernanda Feijó De Carvalho, Matrícula: 1685353-9; Renan Oliveira Da Silva, Matrícula: 1442405-3;

1022 - ALMOXARIFADO DRS-N.BAND./R.FUNDO: Presidente: David de Abrantes Gomes, Matrícula: 1690568-7;

1023 - ALMOXARIFADO DRS - RECANTO DAS EMAS: Presidente: Raimunda Tereza Ribeiro Silva, Matrícula: 0360.630-9; Membros: José Ailton da Cruz, Matrícula: 0127929-7; Vitória Elizabeth de Oliveira, Matrícula: 165996-6;

1025 - ALMOXARIFADO DRS - SAMAMBAIA: Presidente: Alessandra Pinheiro de Medeiros, Matrícula: 1.686.928-1; Membros: Saulo de Resende Vianna Barbosa, Matrícula: 198.581-7; Clayton Feliciano Rolim, Matrícula: 141.963-3;

1026 - ALMOXARIFADO HR SANTA MARIA: Presidente: Alexandre Pereira De Matos, Matrícula: 1442364-2; Membros: Jose Wamberto Do Nascimento, Matrícula 0360643-0; Alessandro Dantas Albuquerque Dos Anjos, Matrícula: 1442549-1;

1030 - ALMOXARIFADO SVS: Presidente: Francisco das Chagas Silva Ribeiro, Matrícula: 1.690.652-7; Membros: Leonardo de Araújo Tomé, Matrícula: 0134925-2; Cicero Lino dos Anjos, Matrícula: 0141197-7;

1040 - ALMOXARIFADO HRC: Presidente: José Carlos de Paula, Matrícula: 1666631-3; Membros: Dilma Magalhães de Brito, Matrícula: 133223-6;

1042 - ALMOXARIFADO HRL: Presidente: Karla Soares do Nascimento, Matrícula: 1691048-6; Membros: Jannildo Brasil Lisboa, Matrícula: 140283-8; Lindemberg Ribeiro da Silva, Matrícula: 139220-4;

Comissões de Farmácia:

5 - FARMÁCIA CENTRAL: Presidente: Cristiane Maria Ramalho, Matrícula: 143296-7; Membros: Suellem Alves Moreira, Matrícula: 1433063-6; Suellém Oliveira Faria, Matrícula: 1443249-8;

502 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL: Presidente: Maria Normailda de Moraes, Matrícula: 151094-0; Membros: Maria Aparecida Teixeira de Sousa, Matrícula: 1688307-1; Natane Castelo Branco Duarte, Matrícula: 1679966-6;

503 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE: Presidente: Meire Aparecida Freire da Silva, Matrícula: 1680428-7; Membros: Luana Chaves Pires, Matrícula: 1440899-6; Alexandre Vaz Machado, Matrícula: 1436147-7;

504 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL: Presidente: Maria Luiza de Paula Marques, Matrícula: 1687366-1; Membro: Tiago de Araújo Cortes, Matrícula: 1686836-6;

505 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE: Presidente: Ariane Borgonha Querino, Matrícula: 196426-7; Membros: Rayanna Gama Touret de Faraia, Matrícula: 1440567-9; Vicente de Paulo Camargos, Matrícula: 1680166-0;

506 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE: Presidente: Franciene Mendonça de Oliveira, Matrícula: 140278-1; Membros: Reginaldo Cardoso da Silva, Matrícula: 121800-X; Vicente Pinheiro Neto, Matrícula: 1688904-5;

507 -LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE: Presidente: Keila Mara da Silva Pimenta, Matrícula: 142.674-5; Membro: Alessandro Oliveira de Sousa, Matrícula: 1672383-X;

5003 - FARMÁCIA HAB: Presidente: Iramar de Souza Honorio, Matrícula: 132784-4; Membro: Lurdinete Lemos Melo, Matrícula: 132398-9;

5005 - FARMÁCIA HMIB: Presidente: Cristiane Mendes Ferreira, Matrícula: 1686991-5; Membros: Juliano Alves Barbosa, Matrícula: 1686431-X; Kaio Alexandre S. de Miranda, Matrícula: 0134431-5;

5006 - FARMÁCIA HRG: Presidente: Sandro de Sousa Alexandre, Matrícula: HRSM 4969; Membros: Clemilson Gonçalves, Matrícula: HRSM 3634; Taynara Kriscia Carneiro de Barros Torres, Matrícula: HRSM 3701;

5007 - FARMÁCIA HRT: Presidente: Karina Cunha dos Santos, Matrícula: 1664171-X; Membros: Willanda Niek Melo da Silva Araújo, Matrícula: 195556-X; Valessa Souza Santos do Nascimento, Matrícula: 172443-6;

5008 - FARMÁCIA HSPV: Presidente: Rosângela Maria Linares Presoti, Matrícula: 135686-0; Membros: Ubiraci Marreiros Veloso, Matrícula: 135888-1; Suelen de Oliveira Santana Alves, Matrícula: 16863305;

5009 - FARMÁCIA HRBZ: Presidente: Diogo de Amorim Barros, Matrícula: 1672076-8; Silvio Alves da Silva, Matrícula: 1803867; Alisson Marques Barroso, Matrícula: 14316269;

5028/5088 - FARMÁCIA UMST: Presidente: Geórgia Câmara Coutinho, Matrícula: 139923-3; Membros: José Ribamar de Andrade Júnior, Matrícula: 145375-0; Adão Pereira de Oliveira, Matrícula: 147592-4;

5029 - FARMÁCIA HCB: Presidente: Daniel Luiz Boff, Matrícula: 135561-9; Membros: Kátia Martins da Silva, Matrícula: 142683-4; Filomena Maria Salgado Ferraz, Matrícula: 139897-0;

5060 - FARMÁCIA HRS: Presidente: Polyaná Valarini Martins Azevedo, Matrícula: 0142572-2; Membros: Leidileuza Portela da Silva Alves, Matrícula: 1431520-3; Luyara Cavalcante da Ponte, Matrícula: 1675711-4;

5061 - FARMÁCIA HRPL: Presidente: Elder Carlos Santos, Matrícula: 0192763-9; Membros: Laelson Leonardo dos Santos, Matrícula: 0126375-1; Daniel dos Santos Costa de Oliveira, Matrícula: 1438487-6;

5062 - FARMÁCIA SAMU: Presidente: Helio Santana Da Silva, Matrícula: 140439-7; Membros: Isabela De Almeida Cantizano, Matrícula: 190933-8; Guilherme Pinheiro Maciel, Matrícula: 203712-7;

5065 - FARMÁCIA HRAN: Presidente: Roseane do Socorro Tavares Ursulino Calmon, Matrícula: 179.882-0; Membros: Priscila Lyra da Silva, Matrícula: 1.688.239-3; Neive Magalhães de Carvalho, Matrícula: 180.662-9; Karla Rodrigues da Silva Gomes, Matrícula: 180588-6;

5067 - FARMARCIA ISM: Presidente: Paulo Fernando Andrade, Matrícula, 132802-6; Membros: Sandra Maria Pereira Meireles, Matrícula: 135250-4; Leidiane Boy Abreu, Matrícula: 1.671.223-4;

5068 - FARMÁCIA SVS: Presidente: Palloma Santos Costa Moraes de Andrade, Matrícula: IHBDF 3302; Membro: Divina Dayane Alves Freire, Matrícula: IHBDF 4016;

5069 - FARMÁCIA - CBMDF: Presidente: Deyse Macedo Arruda Santos, Matrícula: 196423-2; Membros: Marília Ferrari Machado, Matrícula: 1.440.127-4;

5070 - NUBEBE: Presidente: Tatiana Camila castro e Souza, Matrícula: 171469-4; Membros: Maria Helaine Tomaz Madela Leonel, Matrícula: 1680911-4; Gladistone Alves Rocha, Matrícula: 1681195-X;

5071 - NUDIME ASA SUL: Presidente: Isis Andrade Franco de Carvalho, Matrícula: 1664861-7; Membros: Ana Elise de Lima Jaculi, Matrícula: 1664205-8; Cássia Nogueira Barros, Matrícula: 1679560-1;

5072 - FARMÁCIA IHBDF: Presidente: Alessandra Pinheiro de Medeiros, Matrícula: 1.686.928-1; Membros: Saulo de Resende Vianna Barbosa, Matrícula: 198.581-7; Clayton Feliciano Rolim, Matrícula: 141.963-3;

5073 - FARMÁCIA AMBULATORIAL JUDICIAL: Presidente: Lígia Aguiar Salomão, Matrícula: 1680997-1; Membros: Isabella Maria Araújo Costa, Matrícula: 214.718-1; Elisângela Silva Fernandes, Matrícula: 1657723-X;

5074 - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO NUTRIÇÃO DOMICILIAR: Presidente: Sabrina Pereira de Souza, Matrícula: 0188752-1; Membros: Lilian de Oliveira Rodrigues Silva, Matrícula: 1672303-1; Vera Lúcia de Ávila, Matrícula: 1432848-8;

5075 - FARMÁCIA AMBULATORIAL DISAT/FARMÁCIA ESCOLA: Presidente: Wellington Moreira dos Santos, Matrícula: 1.401.918-3;

5076 - FARMÁCIA HEMOCENTRO: Presidente: Fernando Araújo Rodrigues de Oliveira, Matrícula: 173.494-4; Membros: Samir Faustino Gebrim, Matrícula: 198.289-3; Wellington Alves da Silva, Matrícula: 138.750-2;

5079 - FARMÁCIA HRGU: Presidente: Kalina Kelly Alves Ribeiro, Matrícula: HCB 1171; Membros: Marcos Roberto Cruz, Matrícula: HCB 263;

5084 - FARMÁCIA FEPECS: Presidente: Louso Teixeira Luz, Matrícula: 132394-6; Membro: José Francisco Alves, Matrícula: 360676-7;

5085 - FARMÁCIA HRSAM: Presidente: Márcia Elisane Aldrighi, Matrícula: 1442845-8; Membros: Ana Paula da Silva Melonio, Matrícula: 1442945-4; Rubéns Almeida Junqueira, Matrícula: 1688990-8;

5086- FARMÁCIA HRSM: Presidente: Daniel Higor da Silva Barros, Matrícula: 1672193-4; Membros: Viviam Andrade Mano, Matrícula: 1680218-7; Rosilene Lima da Rocha, Matrícula: 1687436-6;

5089 - FARMÁCIA ORTESE E PRÓTESE: Presidente: Célia Gonçalves, Matrícula: 274.205-5;

5090 - FARMÁCIA HRC: Presidente: Adriana Augusto da Silva, Matrícula: 147392-1; Membros: William Gonçalves Buril, Matrícula: 134958-9; Ester Machado Borges, Matrícula: 142331-2;

5092 - FARMÁCIA HRL: Presidente: Edjane Ramos Dourado, Matrícula: 166439-76; Membros: Keila Mara da Silva Pimenta, Matrícula: 142674-5; Wellington Luiz Farias de Freitas, Matrícula: 135360-8;

5095 - FARMÁCIA NUDIME CEILÂNDIA: Presidente: Claudia Aparecida Machado de Assunção, Matrícula: 1680903-3; Membros: Davi Santos da Silva, Matrícula: 1680906-8; Tatiana Caixeta Ferreira Gomes, Matrícula: 1436641-X;

5096 - NUDIME GAMA: Presidente: Vanessa Cunha Taveira, Matrícula: 1436231-7; Membros: Mariana Mantovani, Matrícula: 1671240-4; Wladimi Brito Pinheiro, Matrícula: 1436675-4;

506021- FARMÁCIA UPA SOBRADINHO II: Presidente: Marcelo Martins da Cunha Filho, Matrícula: IGES 3303;

508121- FARMÁCIA UPA SÃO SEBASTIÃO: Presidente: Jéssica de Souza Barros, Matrícula: IGES 3345;

508221- FARMÁCIA UPA NÚCLEO BANDEIRANTE: Presidente: Ana Lira, Matrícula: IGES 3734;

508321- FARMÁCIA RECANTO DAS EMAS: Presidente: Priscilla Martins Costa, Matrícula: IGES 3343;

508521- FARMÁCIA SAMAMBAIA: Presidente: Daniane Novais Ferrari, Matrícula: IGES 3308; Membros: Nayara Alves de Oliveira, Matrícula: IGES 3709; Camila dos Reis Marcondes, Matrícula: IGES 3298;

509021- FARMÁCIA UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE: Presidente: Alessandra Medeiros, Matrícula: IGES 3752; Membros: Andréia Likassia Viana Santos Freitas, Matrícula: 1436219-8; Maria Euda Márcia Pereira da Silva, Matrícula: IGES 3257.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, páginas 17 e 18.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019122000024

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo: 00060-00496202/2018-69, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto (a) local do Convênio nº. 001/2019-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ doravante denominada FIOCRUZ, vinculada ao Ministério da Saúde, por meio da GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, denominada doravante FIOTEC, quem tem por objeto a qualificação da gestão e da atenção, visando a melhoria dos serviços prestados na Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00496202/2018-69, a saber: 1. JOSE EUDES BARROSO VIEIRA, matrícula 1681.273-5, lotado (a) no (a) DESF/COAPS/SAIS, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do (a) SES/DF

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Incisos IX, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF Nº 241, de 20/12/2018, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê de Enfrentamento da Sífilis conforme estabelecido na Portaria nº 1262, de 16 de novembro de 2018 que trata sobre a criação do Comitê para o Enfrentamento da Sífilis no Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de Enfrentamento da Sífilis terá suas atividades coordenadas pelo representante da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP e será composto pelos servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes:

- Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP/SVS/SES/DF: Rosângela Maria Magalhães Ribeiro, matrícula. 1657869-4. Suplente: Carina Leão de Matos, matrícula 1441814-2

- Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SVS/SES - Elly Rodrigo Porto, matrícula 1434744-x. Suplente: Everton Giovanni Alves, matrícula: 14347482

- Diretoria da Estratégia Saúde da Família - DESF/COAPS/SAIS/SES - Viviane Tobias Albuquerque, matrícula 0198911-1. Suplente: Aline Damasceno Pagani, matrícula 1685540-x

- Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária - DAEAP/COAPS/SAIS/SES - Simone Kathia de Souza, matrícula 1.440.547-4. Suplente: Patrícia Falcão Paredes Marques, matrícula 1.443.724-4

- Diretoria de Enfermagem - DIENF/COASIS/SAIS/SES - Gabrielle Oliveira Medeiros de Mendonça, matrícula 179.750-6. Suplente: Suzy Lidianny Mota Maia, matrícula1.435.170-6

- Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços DASIS/COASIS/SAIS/SES/DF - Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, matrícula 0186146-8

- Diretoria de Assistência Farmacêutica DIASF/SAIS/SES - Patrícia de Castro Mendonça Queiroz, matrícula 1.436984-2. Suplente: Alliny do Nascimento Martins, matrícula 1.657861-9

- Da Subsecretaria de Logística - SULOG/SES, por meio da Diretoria de logística DLOG/SULOG/SES

- Renata Machado Marchese, matrícula 1.664.017-9. Suplente: Carmem Solange Alves de Araújo, matrícula 195.176-9

- Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRSCE - José Ricardo da Costa, matrícula 124727-1. Suplente: Fernanda Patrícia de Souza Santos, matrícula 14351617

- Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRSCS - Carine de Cássia Souza de Assis Ribeiro Rodrigues, matrícula 146620-8. Suplente: Rosane de Melo Costa, matrícula 173547-0

- Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRSNO - Juliana Oliveira Soares, matrícula 1903322. Suplente: Kellen Aparecida Spadoti de Castro, matrícula 1659504-1

- Diretoria de Atenção Primária à Saúde DIRAPS/SRSSU - Ana Paula Ferreira Estevam, matrícula 1433969-2. Suplente: Edilene Eduarda Santos, matrícula 0153271-5

- Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRSLE - Eliane Rodrigues de Avelar, matrícula 1686445-X. Suplente: Verônica Lobo Ferreira de Assis, matrícula 144518-0

- Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRSOE - Janaína Pereira Alves, matrícula 0151624-8. Suplente: Marcela Silva Ferreira Fiadeiro, matrícula 154326-1

- Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRSSO - Diana Ramson Siefert, matrícula 0158593-2. Suplente: Melia Mafra Toledo, matrícula 1435173-0

Art. 3º O comitê se reunirá mensalmente, ou por convocação extraordinária de seu coordenador, e terá as seguintes atribuições:

I - Revisar e readequar o Plano Integrado de Enfrentamento da Sífilis;

II - Coordenar a execução das atividades propostas no Enfrentamento da Sífilis no âmbito do Distrito Federal;

III- Subsidiar intervenções, visando à eliminação da sífilis como problema de saúde pública no Distrito Federal;

IV- Monitorar as ações de prevenção e controle da transmissão da Sífilis previstas no Plano Integrado de Enfrentamento da Sífilis;

V- Informar os gestores, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários sobre a situação da Sífilis no Distrito Federal;

VI- Elaborar e divulgar relatórios;

VII- Propor medidas que possam corrigir as falhas identificadas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão da sífilis;

VIII- Elaborar normas técnicas e instrumentos legais que propiciem o controle da transmissão da sífilis;

IX- Divulgar experiências exitosas no enfrentamento da sífilis no Distrito Federal;

X- Subsidiar os gestores da SES/ DF no estabelecimento de diretrizes nas áreas relacionadas ao objeto de atuação desse Comitê, baseado em pesquisas e evidências científicas sobre o tema;

XI- Propor ações de incentivo e fomento à produção de conhecimentos em assuntos relacionados ao objeto de atuação desse comitê, como componente do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica em saúde;

XII- Estimular a interlocução com os demais setores governamentais e outros segmentos afins, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), nas áreas relacionadas a esse Comitê.

Art. 4º O Comitê de Enfrentamento da Sífilis tem caráter permanente e sua composição deverá ser revista anualmente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO VALERO MARTINS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR FÁBIO AYUB BRÁSIL, matrícula nº 1686557-x, ocupante do cargo técnico administrativo, para substituir, a partir do dia 23/12/2019, o Gerente da Gerência de Atendimento símbolo DFG 14, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00516810/2019-88.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

1 - HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório do servidor aprovado, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitido em SETEMBRO/2015, relacionado no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

ADMC...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16720822; ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO; 24/09/2015; ES-31; TERCEIRA I; 9,92.

2 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, ao servidor relacionado Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício, no mês de DEZEMBRO/2019, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, , em razão da suspensão da contagem do tempo de estágio probatório, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

3 - Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor. ADMC...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16720822; ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO; ES-31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/12/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EDGAR JOSE CANEDO, matrícula: 115.694-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00462861/2019-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor OSORIO GIOVANI DA COSTA, matrícula: 115.888-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00415776/2019-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO CARMO DALMOLIN BARICHELL, matrícula: 127.885-1, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00407303/2019-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GETULIO FERNANDES SILVA, matrícula: 0136077-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00452556/2019-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CASSIA DE SOUZA FERNANDES ATAIDE, matrícula: 01301993, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00020416/2019-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANTONIA SANTOS DE SALES, matrícula: 01275186, do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-Enfermagem, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00482092/2019-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VERBENA LUCIA MELO GONCALVES, matrícula: 01272160, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00404066/2019-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (meses) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor HUMBERTO MARTINS GOMES DE ALENCAR, matrícula: 1319205, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório - Patologia Clínica Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00483617/2019-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEUDIA DE MATOS RIBEIRO, matrícula: 127.354-X, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00428251/2019-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLEINE DE FREITAS BRITO REGO, matrícula: 01298046, na Carreira Médica, no cargo de Médico-Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00381225/2019-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VICENTE DE PAULO SILVA DE ASSIS, matrícula: 01270478, na Carreira Médica, no cargo de Médico-Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00405996/2019-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIANE DE OLIVEIRA BARREIROS ALVES, matrícula: 0133087X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00481091/2019-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula: 1206834, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo Auxiliar em Saúde - AOSD-Enfermagem, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00357580/2019-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula: 1337874, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00331499/2019-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GENILDA DE AZEVEDO MOREIRA NASCIMENTO, matrícula: 126493-1, do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-Lavanderia Hospitalar, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00489498/2019-42.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 181 de 27/06/2017, publicada no DODF Nº 124 de 30/06/2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora e MARIA DE FATIMA GONCALVES QUERINO, matrícula 117.201-8, ONDE SE LÊ: "02 (dois) meses "; LEIA-SE "04(quatro) meses". Processo nº 275.000.486/2017.

KELLY DE SOUSA SILVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 858, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 258, de 07/12/2017, publicada no DODF nº 237, de 13/12/2017, o ato que concedeu APOSENTADORIA a JOILMA GOMES SOARES, matrícula nº 1.401.260-X. Processo nº 060.001.722/2017.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 258, de 07/12/2017, publicada no DODF nº 237, de 13/12/2017, o ato que tornou sem efeito o ato que concedeu APOSENTADORIA a JOILMA GOMES SOARES, matrícula nº 1.401.260-X, Processo nº 060.001.722/2017.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 194, de 19/07/2017 publicada no DODF nº 139, de 21/07/2017, o ato que concedeu aposentadoria a EDNA HOLANDA VALENCA, matrícula nº 122.223-6, para EXCLUIR: "o artigo 1º da Lei nº 1004/96" e INCLUIR: "o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", e ONDE SE LÊ: "NA 17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX)", LEIA-SE: "Classe Única, Padrão XX", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.438 - COPTC/CGDF. Processo nº 270.000.475/2017.

RETIFICAR na ordem de Serviço nº 142, de 30/05/2017, publicada no DODF nº 105 em 02/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a JOCENIR JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 124.651-8, ONDE SE LÊ: "(equivalente ao Cargo Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX", LEIA-SE: "no cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.426/2019 - COPTC/CGDF Processo nº 276.000.083/2010.

RETIFICAR na ordem de Serviço nº 146, de 02/06/2017, publicada no DODF nº 111 em 12/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a HELENILCE ARANHA HIRANO, matrícula nº 124.975-4, onde SE LÊ: "NA-17 (equivalente ao cargo Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX)", LEIA-SE: "no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Única Padrão XX)", ficando ratificados os demais termos em atendimento a Diligência 1.434/2019 - COPTC/CGDF. Processo: 270.000.030/2017.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 488, de 19/08/2019, publicada no DODF nº 157, de 20/08/2019, o ato que retificou aposentadoria a MARLI MARTINS FERREIRA, matrícula nº 124.769-7. Processo: 278.000.876/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 113, de 16/05/2017, publicada no DODF nº 94, de 18/05/2017 o ato que concedeu APOSENTADORIA a MARLI MARTINS FERREIRA, matrícula nº 124.769-7, ONDE SE LÊ: "Classe Especial, Padrão XX", LEIA-SE "Classe Única, Padrão XX", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.331/2019 - COPTC/CGDF Processo: 278.000.876/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 78, de 12/05/2016, publicada no DODF nº 92, de 16/05/2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARCIO VALERIANO, matrícula 115.537-7, para ONDE SE LÊ: "de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto - Lei nº 1.883/1981" LEIA-SE: "de que trata o artigo 13 da Lei nº 8.162/1991, combinado com os artigos 68 da Lei nº 8.112/1990, 5º da Lei DF nº 197/1991 e 34 da Lei nº 4.345/64, na redação de Lei nº 6.786/1980, ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.326/2019 - COPTC/CGDF Processo nº 270.0001.205/2003.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 59, de 23/03/2017, publicada no DODF nº 65, de 04/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a JOANA DARQUE BARROS CARNEIRO, matrícula 120.164-6, ONDE SE LÊ: "na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Farmacêutico Bioquímico Laboratório", LEIA-SE: "na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde-Farmacêutico Bioquímico-Laboratório", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.332/2019 - COPTC/CGDF Processo nº 271.000.558/2016.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 194, de 19/07/2017, publicada no DODF nº 139, de 21/07/2017, o ato que concedeu aposentadoria a EMILIA MIWAKO SAKAMOTO, matrícula 123.191-X, para EXCLUIR: "o artigo 1º da Lei nº 1004/96" e INCLUIR:" o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.427/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 270-000.615/2017.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 97, de 05/05/2017, publicada no DODF nº 88, de 10/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE CARLOS SILVA TEIXEIRA, matrícula 117.421-5, para INCLUIR no fundamento legal o termo: "combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.440/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 270.002.073/2016.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 46, de 08/03/2017, publicada no DODF nº 52, de 16/03/2017 o ato que concedeu APOSENTADORIA a IVANICE ELIAS DE ANDRADE, matrícula nº 136.186-4, para ONDE SE LÊ: "277.000.006/2017", LEIA-SE: "271.000.006/2016", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.437/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 271.000.006/2016.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 132, de 25/05/2017, publicada no DODF nº 105, de 02/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE NILSON SIMPLICIO, matrícula nº 135.893-6, para INCLUIR: "e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.342/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 277.000.200/2017.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 19, de 18/02/2016, publicada no DODF nº 35, de 23/02/2016, o ato que concedeu aposentadoria a GISELA DE AMORIM COSTA, matrícula 126.205-X, para INCLUIR no fundamento legal da parcela de décimos: "nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 765/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 271.000.034/2016.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 46, de 08/03/2017, publicada no DODF nº 52, de 16/03/2017, o ato que concedeu aposentadoria a EUSTAQUIO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 131.245-6, para INCLUIR: "nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.435/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 277.001.240/2016.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 240, de 03/11/2017, publicada no DODF nº 214, de 08/11/2017, o ato que concedeu aposentadoria a DANIELA SILVA MACHADO, matrícula nº 169.949-0, para INCLUIR o termo: "in fine", após o inciso I" no fundamento do ato, ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.425/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 410.003.882/2016.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SIMONE GONÇALVES DE SOUZA, 184.166-1, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF. 3.083 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de junho de 2000 a 13 de novembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00495571/2019-15. ERICKA REJANE MOURA DE OLIVEIRA VELOSO, 173.701-5, ASSISTENTE SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF. 2.519 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1997 a 31 de agosto de 1999, 11 de setembro de 2003 a 31 de dezembro de 2006, 08 de março de 2007 a 22 de novembro de 2007 e 23 de novembro de 2007 a 16 de dezembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00478414/2019-45. JORGE LUIS RIBEIRO MACHADO, 1.688.226-1, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF. 3.703 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2009, 1º de janeiro de 2014 a 1º de dezembro de 2014, 1º de março de 2015 a 30 de abril de 2018 e 1º de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00470915/2019-83. SERGIO RICARDO FERNANDES MARINHO, 135.226-1, TECNICO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF. 1.675 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1984 a 1º de maio de 1984, 1º de fevereiro de 1985 a 30 de setembro de 1986, 19 de maio de 1987 a 10 de julho de 1987, 16 de setembro de 1987 a 09 de junho de 1989 e 19 de outubro de 1989 a 06 de novembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00517721/2019-59.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 04 de 29 de Outubro de 2018, publicada no DODF nº 211 de 06 de Novembro de 2018, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a), LUCIENE BREDI TOSO SFALSI, 157.125-7, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF. ONDE SE LÊ: "... 6.725 dias, ou seja, 18 anos, 5 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de agosto de 1986 a 19 de julho de 1987, 1º de dezembro de 1987 a 30 de dezembro de 1992, 1º de março de 1993 a 31 de maio de 1993, 1º de agosto de 1993 a 31 de janeiro de 1995, 1º de abril de 1995 a 30 de abril de 1995, 1º de fevereiro de 1995 a 31 de março de 1995, 1º de junho de 1995 a 17 de julho de 1997, 21 de julho de 1997 a 1º de fevereiro de 1998, 1º de março de 1998 a 09 de julho de 2004, 1º de abril de 2005 a 30 de novembro de 2005 e 1º de dezembro de 2005 a 07 de agosto de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00188820/2017-57 ...". LEIA-SE: "... 6.717 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de agosto de 1986 a 19 de julho de 1987, 1º de dezembro de 1987 a 30 de dezembro de 1992, 1º de março de 1993 a 31 de maio de 1993, 1º de agosto de 1993 a 31 de janeiro de 1995, 1º de fevereiro de 1995 a 31 de março de 1995, 1º de abril de 1995 a 30 de abril de 1995, 1º de junho de 1995 a 17 de julho de 1997, 21 de julho de 1997 a 1º de fevereiro de 1998, 1º de março de 1998 a 09 de julho de 2004, 1º de abril de 2005 a 30 de novembro de 2005 e 1º de dezembro de 2005 a 07 de agosto de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00188820/2017-57". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 18 de dezembro de 2019

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº182, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 236, de 12/12/2019, página 14, que publicou a readaptação de CAROLINE ROCHA COELHO, matrícula: 173.349-4, Técnico em Radiologia, conforme processo nº 00060-00172392/2019-11.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº184 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e demais como membros titulares, para comporem a Comissão da Iniciativa do Hospital Amigo da Criança do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00501064/2019-28, segue: 1.662.147-6, LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA DE ANDRADE; 1.691.713-8, SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO; 1.693.213-7, MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA; 179.684-4, EDNA DE SOUSA CASTRO; 1.661.889-0, KACIA C. DE CASTRO DE MORAIS; 138.825-8, TANIA ROCHA DOS SANTOS; 179.702-6, CLAUDIANE LIMA IOLANDA; 1.436.366-6, GISELE PEREIRA GOMES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº190, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00508974/2019-31, resolve:

Art. 1º Designar FABIO FERREIRA LIMA, matrícula: 131.163-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Recepção e Emergência, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº191, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00418176/2019-19, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO ABREU DA SILVA, matrícula: 137.435-4, ocupante do cargo de Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 17 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DISPENSAR BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula 16827031, ocupante do cargo Enfermeiro, como substituto do(a) Gerente da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 01 de dezembro de 2019. DESIGNAR DANIELLE MENDONÇA MARQUES CARDOSO, matrícula 16856139, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 01 de dezembro de 2019.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruído a SHYSLENE REGO DINIZ matrícula 1.658.804-5, processo 00060-00470289/2019-25, 1º 01/07/2013 a 29/06/2018, LUCILENE SANTANA DE OLIVEIRA matrícula 129.269-2, processo 061.036.431/1994 6º - 07/01/2014 a 05/01/2019; ROSIANE DA SILVA DUARTE Matrícula: 179.566-X processo 279.000.954/2014,2º - 05/07/2014 a 03/07/2019; FABRICIO FERNANDES DIAS matrícula 183.221-2, processo 279.001.234/2014, 2º - 15/11/2014 a 13/11/2019; RONAM RODRIGUES ROCHA matrícula 179.691-7, processo 279.001.203/2014, 2º - 16/07/2014 a 14/07/2019; HELENA RIBEIRO DA PENHA DIAS matrícula 183.740-0, processo 279.000.699/2015, 2º - 15/11/2014 a 13/11/2019; RUBENS DUTRA FILHO matrícula 184.092-4, processo 279.000.398/2015, 2º - 15/11/2014 a 13/11/2019; ELIEIDE PINHEIRO ROCHA DOS SANTOS matrícula 135.199-0 processo 061.036.006/2000, 5º - 16/11/2014 a 14/11/2019; MAGNA V. DE SOUSA DIAS SILVA, matrícula 183.599-8 processo 279.001.236/2014, 2º - 15/11/2014 a 24/11/2019; CLAUDIA MACHADO DE SOUSA, matrícula 169758-7 processo 00060-00071073/2018-08, 2º - 10/09/2013 a 14/09/2018; FABIOLA C. DE ARAUJO ROSA PAIXAO, matrícula 196.816-5 processo 279.000.963/2014, 2º - 28/06/2014 a 26/06/2019; ROSAMIRA LOPES DE ARAUJO, matrícula 129.136-X, processo 061.036.433/1994, 6º - 03/12/2014 a 01/12/2019; LOURIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 135.172-9 processo 061.012763/1999, 5º - 22/11/2014 a 20/11/2019; ANA LUCIA ALVES SANCHEZ, matrícula 138.482-1, processo 060.010.682/2009, 2º - 03/04/2005 01/04/2010,3º - 02/04/2010 a 31/03/2015; CLAUDIONORA DE SOUZA ALVES, matrícula 1658.367-1, processo 00060-00306348/2019-11, 1º - 23/05/2013 a 21/05/2018; ANDREZA MONFORTE MIRANDA, matrícula: 01838431, processo 279.001.233/2014,2º - 16/11/2014 a 14/11/2019; RAFAEL BAGUSTTI matrícula 149.225-X, processo 279.001.062 /2013, 3º - 28/09/2014 a 30/09/2019; LUCIMAR ALVES SANTOS matrícula 129.499-7, processo 061.036.016/1995, 6º- 30/11/2014 a 28/11/2019; DIZEULMA DA SILVA SOUZA matrícula 183.524-6, processo 279.000.066/2015, 2º - 15/11/2014 a 15/11/2019; ROZILENE VASCONCELOS MOURA VIANA matrícula 175.572-2, processo 00060-00510157/2019-43, 1º - 05/02/2009 a 03/02/2014, 2º - 04/02/2014 a 02/02/2019; HELIO GONCALVES DE ALMEIDA matrícula 133.483-2, processo 061.036.267/1999, 5º- 08/03/2014 a 06/03/2019; ISABELLE F. DE MOURA CARDOSO matrícula 159.314-5, processo 279.000.667/2016, 3º- 28/05/2014 a 26/05/2019; MARCIA HIROKO UEDA HONMA matrícula 180.304-2, processo 278.000.571/2014, 2º- 05/07/2014 a 03/07/2019; KARLA CRISTINA DALEPRANI matrícula 1.659.155-0, processo 00060-00510938/2019-38, 1º- 01/07/2013 a 24/07/2019; KARLA CRISTINA DALEPRANI matrícula 1.659.155-0, processo 00060-00510938/2019-38, 1º- 01/07/2013 a 24/07/2019; YZABELLA NUNES PEREIRA matrícula 16656377,processo 00060-00510951/2019-97, 1º - 09/07/2014 a 07/07/2019; ANDREIA RUTH DEUSDEDITH matrícula 1.665.835-3, processo 00060-00510956/2019-10, 1º - 25/07/2014 a 23/07/2019; POLYELE CARDIA ROS matrícula 1.662.159-X, processo 00060-00510959/2019-53, 1º - 20/12/2013 a 21/08/2019; MARIA LAURA TELES CAMARGO, matrícula 174.012-1, processo 279.000.573/2014, 2º - 17/05/2014 a 30/09/2019; JOVELINO FERREIRA MACIEL matrícula 135.158-3, processo 061.036.010/2000, 5º - 17/11/2014 a 15/11/2019; GLAUCIA CUNHA COELHO matrícula 129.452-0, processo 061.036.014/1995, 6º - 12/12/2014 a 10/12/2019.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor LENY LIMA DA SILVA CARLOS, matrícula 0130113-6, SRNSO, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 10/09/2019. Processo SEI nº 00060-00473861/2019-16.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor GOIACIARA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0136161-9, SRNSO, com fundamento no art. 40º, §19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 07/07/2019. Processo SEI nº 00060-00473861/2019-16.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor JANETE DE FREITAS CORDEIRO, matrícula 0127377-9, SRSNO, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 22/10/2019. Processo SEI nº 00060-00458824/2019-70.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor SIDNEY SILVA TAVARES, matrícula 0124730-1, SRSNO, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 07/06/2019. Processo SEI nº 00060-00421328/2019-61.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor IVANILDO DE SOUZA LIMA, matrícula 0122253-8, SRSNO, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 29/09/2018. Processo SEI nº 00060-00478940/2019-13.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor LIDIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, matrícula 0183932-2, SRSNO, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a partir de 15/11/2019. Processo SEI nº 00060-00504401/2019-39.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016, ao servidor: DANIEL BERTARINI DE SOUSA - Matr. 01699423, Médico-Anestesiologista, dependente: PEDRO MINUNCIO BERTARIN, nascido (a) em 05/12/2019, período de afastamento 05/12/2019 a 11/12/2019 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: MARIANA FANSTONE FERRARESI PASSOS, matrícula 14398990, pelo nascimento de seu (a) filho (a) JOAO FERRARESI PASSOS em 03/11/2019; REGINALDO LORDELO FILHO, matrícula 16866282, pelo nascimento de seu (a) filho (a) JOAO BUENO LORDELO em 02/11/2019; AQUILAS GABRIEL DO NASCIMENTO, matrícula 16803434, pelo nascimento de seu (a) filho (a) LAURA DIAS GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO em 10/11/2019; MONIQUE BATISTA PIMENTEL VILLAS, matrícula 16799151, pelo nascimento de seu (a) filho (a) VITOR POLI PIMENTEL VILLAS em 10/08/2019.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO da servidora: ANNE FREITAS CARDOSO, Matrícula: 1673393-2, Cargo efetivo: MEDICO - GERIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GSASI/POLIC-SOB, para participar do(a) " XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 01/04/2020 a 05/04/2020, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00466050/2019-51.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2019 publicada no DODF nº 034 de 18 de fevereiro 2015, página 16, o ato que concedeu licença prêmio de LUCILENE SANTANA DE OLIVEIRA matrícula 129.269-2, processo 061.036.431/1994, ONDE SE LÊ: "5º - 08/01/2009 a 07/01/2014", LEIA-SE: "5º - 08/01/2009 a 06/01/2014".

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2019 publicada no DODF nº 034 de 18 de fevereiro 2015, página 16, o ato que concedeu licença prêmio de OLIVIA BISPO DE MELO FERREIRA matrícula 183.023-6, processo 279.000.065/2015, ONDE SE LÊ: "1º - 16/11/2009 a 15/11/2014", LEIA-SE: "1º - 16/11/2009 a 14/12/2014".

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014 publicada no DODF nº 197 de 22 de setembro de 2014, página 31, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor ROSIANE DA SILVA DUARTE Matrícula: 179.566-X processo 279.000.954/2014, ONDE SE LÊ: "... 1º - 06/07/2009 a 05/07/2014"; LEIA-SE: "... 1º - 06/07/2009 a 04/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2014 publicada no DODF nº 261 de 15 de dezembro de 2014, página 30, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor FABRICIO FERNANDES DIAS matrícula 183.221-2, processo 279.001.234/2014, ONDE SE LÊ: "1º - 16/11/2009 a 15/11/2014", LEIA-SE: " 1º - 16/11/2009 a 14/11/2014".

Na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2014 publicada no DODF nº 261 de 15 de dezembro de 2014, página 30, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor RONAM RODRIGUES ROCHA matrícula 179.691-7, processo 279.001.203/2014, ONDE SE LÊ: "1º - 17/07/2009 A 16/07/2014", LEIA-SE: " 1º - 17/07/2009 a 15/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 30 de julho de 2015 publicada no DODF nº 153 de 10 de agosto de 2015, página 22, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor HELENA RIBEIRO DA PENHA DIAS matrícula 183.740-0, processo 279.000.699/2015, ONDE SE LÊ: "1º - 16/11/2009 a 15/11/2014", LEIA-SE: " 1º - 16/11/2009 a 14/11/2014".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2015 publicada no DODF nº 89 de 11 de maio de 2015, página 35, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor RUBENS DUTRA FILHO matrícula 184.092-4, processo 279.000.398/2015, ONDE SE LÊ: "1º - 16/11/2009 a 15/11/2014", LEIA-SE: " 1º - 16/11/2009 a 14/11/2014"

Na Ordem de Serviço de 30 de julho de 2015 publicada no DODF nº 153 de 10 de agosto de 2015, página 22, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor ELIEIDE PINHEIRO ROCHA DOS SANTOS matrícula 135.199-0 processo 061.036.006/2000, ONDE SE LÊ: "4º - 17/11/2009 a 16/11/2014", LEIA-SE: " 4º - 17/11/2009 15/11/2014".

Na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2014 publicada no DODF nº 261 de 15 de dezembro de 2014, página 30, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor MAGNA V. DE SOUSA DIAS SILVA, matrícula 183.599-8 processo 279.001.236/2014, ONDE SE LÊ: "1º - 16/11/2009 a 15/11/2014", LEIA-SE: " 1º - 16/11/2009 a 14/11/2014".

Na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2015 publicada no DODF nº 222 de 19 de novembro de 2015, página 26, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor CLAUDIA MACHADO DE SOUSA, matrícula 169758-7, ONDE SE LÊ: "1º - 11/09/2008 a 09/09/2013", LEIA-SE: " 1º - 11/09/2008 a 09/09/2013".

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014 publicada no DODF nº 197 de 22 de setembro de 2014, página 31, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor FABIOLA C. DE ARAUJO ROSA PAIXAO, matrícula 196.816-5 processo 279.000.963/2014, ONDE SE LÊ: "1º - 22/06/2009 a 21/06/2014", LEIA-SE: " 1º - 22/06/2009 a 27/06/2014"

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014 publicada no DODF nº 197 de 22 de setembro de 2014, página 31, o ato que retificou a licença prêmio ao servidor ROSAMIRA LOPES DE ARAUJO, matrícula 129.136-X, processo 061.036.433/1994, ONDE SE LÊ: "...5º - 04/12/2009 a 03/12/2014...", LEIA-SE: "...5º-04/12/2009 a 02/12/2014...".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2015 publicada no DODF nº 89 de 11 de maio de 2015, página 35, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor LOURIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 135.172-9 processo 061.012763/1999, ONDE SE LÊ: "4º - 23/11/2009 a 22/11/2014", LEIA-SE: " 4º - 23/11/2009 a 21/11/2014".

Na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2005 publicada no DODF nº 99 de 30 de maio de 2005, página 23, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor ANA LUCIA ALVES SANCHEZ, matrícula 138.482-1 processo 060.010.682/2009, ONDE SE LÊ: "1º - 04/04/2000 a 03/04/2005", LEIA-SE: " 1º - 04/04/2000 a 02/04/2005".

Na Ordem de Serviço nº05 de 23 de fevereiro de 2016 publicada no DODF nº 47 de 10 de março de 2016, página 43, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor ROBERTA LEITE B. DE CASTRO, matrícula 193.167-9, processo 279.000.351/2016, ONDE SE LÊ: " 1º - 30/07/2010 a 29/07/2015", LEIA-SE: " 1º - 30/07/2010 a 03/08/2015".

Na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2014 publicada no DODF nº 261 de 15 de dezembro de 2014, página 30, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor ANDREZA MONFORTE MIRANDA, matrícula: 01838431, processo 279.001.233/2014, ONDE SE LÊ: " 1º - 17/11/2009 A 16/11/2014", LEIA-SE: " 1º - 17/11/2009 a 15/11/2014".

Na Ordem de Serviço nº29 de 12 de abril de 2017, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2017, página 50, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1.436.428-X, processo 279.000.157/2017, ONDE SE LÊ: " 1º - 02/12/2011 A 01/12/2016", LEIA-SE: " 1º - 02/12/2011 A 29/11/2016".

Na Ordem de Serviço nº13 de 03 de março de 2017, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2017, página 13, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor RAFAEL BAGUSTTI matrícula 149.225-X, processo 279.001.062 /2013, ONDE SE LÊ: " 2º - 29/09/2009 A 28/09/2014", LEIA-SE: " 2º - 29/09/2009 A 27/09/2014".

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2015, página 16, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor LUCIMAR ALVES SANTOS matrícula 129.499-7, processo 061.036.016/1995, ONDE SE LÊ: " 5º - 01/12/2009 A 30/11/2014", LEIA-SE: " 5º - 01/12/2009 a 29/11/2014".

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2015, página 16, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor DIZEULMA DA SILVA SOUZA matrícula 183.524-6, processo 279.000.066/2015, ONDE SE LÊ: "1º - 16/11/2009 A 15/11/2014 ", LEIA-SE: " 1º - 16/11/2009 a 14/11/2014".

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2019 publicada no DODF nº 034 de 18 de fevereiro 2015, página 16, o ato que concedeu licença prêmio GLAUCIA CUNHA COELHO matrícula 129.452-0, processo 061.036.014/1995, ONDE SE LÊ: "5º - 13/12/2009 A 12/12/2014", LEIA-SE: " 5º - 13/12/2009 a 11/12/2014".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR DANIEL DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1438487-6, Motorista, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2017, página 13, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ALDA MARIA DE CARVALHO ROCHA, 134.406-4, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.721 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 16 dias...", LEIA-SE: "...2.719 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 14 dias...". Retificada a fim de corrigir a finalidade anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 288.000.108/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 6 de junho de 2003, publicada no DODF nº 109, de 09 de junho de 2003, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LÚBIA BRANDÃO CABRAL DOS ANJOS, 134.408-0, A.S.C - Serviço Social, HSVP. ONDE SE LÊ: "...2.049 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 14 dias...", LEIA-SE: "...2.047 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 12 dias...". Retificada a fim de corrigir a finalidade anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 288.000.041/2003.

JOSÉ ELIAS DA ROCHA JUNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Designar como Executores do Contrato nº 013/2019-FEPECS celebrado entre a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e a ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA, os servidores MARIA HILDERICA SOUZA REIS, matrícula, 0274574-7, e MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 0274118-0, como titulares, assinando conjuntamente, PAULO CESAR BEZERRA, matrícula 0274144-X, e FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula 0274151-2 como respectivos substitutos, conforme disposto nos autos do processo nº 00064-00003181/2019-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00212116/2019-10, resolve: EXONERAR, a pedido, ALMIR HRUBA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.794-3, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e por delegação de competência conferida pelo art. 13, inciso XVII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, alterada pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, resolve: PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudos, concedido à servidora TÉCIA GOULART DE SOUZA, matrícula 231.298-0, por meio da Ordem de Serviço de 21/02/2019, publicada no DODF nº 39, de 25/02/2019, pelo período de 21/12/2019 a 31/05/2020, conforme Processo nº 00080-00198481/2018-23.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve: DESIGNAR HELAINE FELICISSIMO DA SILVA, matrícula 221.114-9, para substituir APARECIDA NETO DE OLIVEIRA, matrícula 30.238-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Secretária Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/DF, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 06/01/2020 a 17/01/2020, por motivo de férias da titular.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XVII do artigo 46 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reconstituir, a contar de 17 de dezembro de 2019, a Câmara de Educação Básica - CEB, com os seguintes Conselheiros: Walter Eustaquio Ribeiro - Presidente, Alberto de Oliveira Ribeiro, Alexandre Rodrigo Veloso, André Lúcio Bento, Claudio Amorim dos Santos, Clayton da Silva Braga, Dilnei Giseli Lorenzi, Helber Ricardo Vieira, José Eudes Oliveira Costa, José Hélio Torres Laranjeira, José Luiz Villar Mella, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Mourão, Mário Sérgio Mafra, Raphaella Rosinha Cantarino, Rodrigo Pereira de Paula, Wilson Conciani.

Art. 2º Reconstituir, a contar de 17 de dezembro de 2019, a Câmara de Educação Profissional - CEP, com os seguintes Conselheiros: Marcos Francisco Mourão - Presidente, Alberto de Oliveira Ribeiro, Alexandre Rodrigo Veloso, André Lúcio Bento, Claudio Amorim dos Santos, Clayton da Silva Braga, Dilnei Giseli Lorenzi, Helber Ricardo Vieira, José Eudes Oliveira Costa, José Hélio Torres Laranjeira, José Luiz Villar Mella, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Mário Sérgio Mafra, Raphaella Rosinha Cantarino, Rodrigo Pereira de Paula, Walter Eustaquio Ribeiro, Wilson Conciani.

Art. 3º Reconstituir, a contar de 17 de dezembro de 2019, a Câmara de Legislação e Normas - CLN, com os seguintes Conselheiros: Alexandre Rodrigo Veloso - Presidente, Alberto de Oliveira Ribeiro, André Lúcio Bento, Claudio Amorim dos Santos, Clayton da Silva Braga, Dilnei Giseli Lorenzi, Helber Ricardo Vieira, José Eudes Oliveira Costa, José Hélio Torres Laranjeira, José Luiz Villar Mella, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Mourão, Mário Sérgio Mafra, Raphaella Rosinha Cantarino, Rodrigo Pereira de Paula, Walter Eustaquio Ribeiro, Wilson Conciani.

Art. 4º Reconstituir, a contar de 17 de dezembro de 2019, a Câmara de Educação Superior - CES, com os seguintes Conselheiros: Dilnei Giseli Lorenzi - Presidente, Alberto de Oliveira Ribeiro, Alexandre Rodrigo Veloso, André Lúcio Bento, Claudio Amorim dos Santos, Clayton da Silva Braga, Helber Ricardo Vieira, José Eudes Oliveira Costa, José Hélio Torres Laranjeira, José Luiz Villar Mella, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Mourão, Mário Sérgio Mafra, Raphaella Rosinha Cantarino, Rodrigo Pereira de Paula, Walter Eustaquio Ribeiro, Wilson Conciani.

Art. 5º Determinar que as Câmaras funcionem com esta composição até que sejam reconstituídas ou que haja encerramento do mandato de conselheiro.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula: 276.048-7; ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula: 174.797-5 e PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula: 1.430.953-X, como Pregoeiros, para atuarem nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula: 174.797-5; CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula: 264.102-X; Cleilson GADELHA QUEIROZ, matrícula: 276.048-7; DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula: 184.229-3; ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula: 269.639-8; Rodrigo LEANDRO FÉLIX, matrícula: 275.241-7; PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula: 1.430.953-X e WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula: 179.631-3, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º A Equipe de Apoio ficará responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada Pregão e será designada pelo Pregoeiro, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) membros, os quais serão escolhidos por ocasião da realização do Pregão. A Equipe de Apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes ao Quadro Permanente, nos termos do Art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00005034/2018-01, resolve:

Art. 1º Designar GLÁUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, Assistente Administrativo, matrícula 272.031-0, como Gestora Suplente do Contrato nº 37998/2019-SEMOB, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e a empresa Locktec Chaves, Carimbos e Segurança EIRELI ME em substituição do Servidor MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente de Serviços Gerais, matrícula 275.875-X, conforme a Ordem de Serviço nº 07/2019, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, página 112.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pag. 10, e seus anexos

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, Processo SEI-GDF nº 00090-00022270/2019-64, resolve: DESIGNAR VINICIUS PEIXOTO JORDAO, matrícula nº 264.169-0, Gerente de Gestão I, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte para substituir ANA CAROLINA RESENDE FROTA, matrícula nº 194.900-4, Diretora de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, por motivo de férias da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000261/2019-12, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 38551/2019, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, para fornecimento de energia elétrica para os próprios desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.

Art. 2º Designar WELDO GONÇALVES DA SILVA AMORIM, Assessor Especial, matrícula 268.812-3, que atuará como Presidente, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 34229-7, e DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.217-4, que atuarão como membros representantes da Coordenação de Logística.

Art. 3º Designar os servidores abaixo, para atuarem como Gestores Locais, responsáveis pelos imóveis;

I - JOSÉ TADEU DA COSTA, matrícula nº 22.091-4, referente ao imóvel localizado na QNO 14, AE 01, Bloco 03, Sala B04, Terminal Rodoviário do Setor 'O', Ceilândia - DF;

II - PATRICIA RODRIGUES BOTELHO, matrícula nº 42.080-8, referente ao imóvel localizado na AE 10, Lote B, Sala 02, Terminal Rodoviário, Guarã II - DF;

III - RAIMUNDO NONATO SERRA PEREIRA, matrícula nº 23.964-X, referente ao imóvel localizado na QNM 42, AE 03/07, Sala 05, Terminal Rodoviário da M. Norte, Taguatinga - DF; e,

IV - FÁBIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 53.274-6, referente ao imóvel localizado no SAAN, Quadra 01, Lotes 1130/1240.

V - MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 266.443-7, referente as salas ocupadas pela SUFISA/SEMOB, no Edifício Bittar, SEPN 515 Bloco E;

VI - JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO LIMA, matrícula 274.447-3, referente as salas ocupadas pela SUSER/SEMOB, no Edifício Bittar, SEPN 515 Bloco E;

VII - OTTO NELSON COSTA MARTINS, matrícula 268.306-7, referente as salas 216 e 218, ocupadas pela JARI/SEMOB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019122000028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º Competirá a Comissão Executora, e Gestores Locais atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pp. 10, e seus anexos;
Art. 5º Os Gestores Locais deverão apresentar os relatórios de acompanhamento dos serviços a Comissão Executora até o 2º (segundo) dia útil do mês subseqüente à efetiva prestação do serviço;
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00026765/2019-62, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 37/2016, celebrado com a Tafa Engenharia LTDA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva para o sistema e equipamentos de ar-condicionado da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal/SEMOB.
Art. 2º Designar RODRIGO LEANDRO FELIX, Gerente de Compras e Material, matrícula 275.241-7 que atuará como Presidente, MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente de Serviços Gerais, matrícula 275.875-X, e PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA, Gerente de Logística, matrícula 274.819-3, que atuarão como membros.
Art. 3º Competirá a Comissão Executora, atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pp. 10, e seus anexos;
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo: 00098-00003133/2019-13 resolve:
Art. 1º Designar RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264.210-7, Gerente de Administração de Terminais, como executor das notas de empenho 2019NE0553, 2019NE00557, 2019NE00558, emitidas em favor da empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME.
Art.2º Competirá ao Gestor Contratual atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pp. 10, e seus anexos;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DODISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:
Art. 1º Designar FRANCISCO FILHO CHAGAS, matrícula nº 215.372-6, JÚLIO ALVES, matrícula nº 242.362-6 e ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 221.525-X, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para elaboração do termo de referência para contratação de serviços de Call Center conforme processo nº 00113-00033356/2019-80.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve;
TORNAR SEM EFEITO a Ordem De Serviço, publicada no DODF Nº 197 de 15/10/2019, página 34, ato que AVERBOU tempo de serviço de ROGERIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 220.826-1, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Processo 113.00029837/2019-91.
AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: ROGERIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 220.826-1, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 5.583 (cinco mil e quinhentos e oitenta e três) dias, correspondendo a 18 anos, 04 meses e 21 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 02/01/1970 a 07/08/1973, 23/03/1977 a 21/05/1977, 25/05/1977 a 20/10/1977, 06/04/1978 a 10/10/1978, 01/08/1980 a 13/05/1982, 01/09/2000 a 30/06/2009 contados somente para aposentadoria. 1.128 (hum mil e cento e vinte oito) dias, correspondendo a 03 anos, 01 meses e 3 dias, Conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, relativo ao período de 02/07/2019 a 02/08/2012 contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo SEI Nº 113-00029837/2019-91.
AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: GASPARINO PEREIRA AURELIO, matrícula nº 94.320-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 401 (quatrocentos e um) dias, correspondendo a 01 ano, 01 mês e 06 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de: 01/02/1983 a 06/03/1984 contado somente para aposentadoria. 566 (quinhentos e sessenta e seis) dias, correspondendo a 01 ano, 06 meses e 21 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela TCB, relativa ao período de 18/11/1986 a 08/06/1988 contados para fins de aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo nº 113.00034674/2019-68.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores: JOAO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO, mat. 94.321-5, 5º QUINQUÊNIO 08/12/2014 a 06/12/2019; JOSEMAR SOBRAL RIBEIRO, mat. 93.791-6, 4º QUINQUÊNIO 04/08/2007 a 01/08/2012 e 5º QUINQUÊNIO 02/08/2012 a 31/07/2017; JOSE AMAURI DE CARVALHO, mat. 94.275-8, 5º QUINQUÊNIO 16/11/2014 a 14/11/2019; JOTONIO SILVA REIS, mat. 215.274-6, 2º QUINQUÊNIO 15/11/2014 a 18/12/2019.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECUNIA 09 (nove) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora FRANCISCA PEREIRA BARROS DE SOUZA, matrícula 100993-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00008752/2019-86.
ROSSI DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Dispensar MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.656.432-4, da função de Suplente do Contrato para prestação de serviços nº 049/2019-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004135/2019-86, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MBM SEGURADORA S/A, que tem por objeto a realização de serviço contínuo comum de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária.
Art. 2º Designar QOBM/Comb. MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO, matr. 140.015-1, como Suplente do Contrato para prestação de serviços nº 049/2019-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004135/2019-86, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MBM SEGURADORA S/A, que tem por objeto a realização de serviço contínuo comum de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária.
Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 230, inciso XV, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, observado o processo SEI-GDF nº 00050-00061462/2019-35, resolve:
Art. 1º Homologar, com fundamento no Decreto n.º 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício do servidor JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7, Agente de Execução Penal, pela participação na Visita Técnica para Coleta de Dados e Troca de Experiência sobre a Implementação e Uniformização de Políticas de Trabalho e Renda, no período de 25 a 28 de novembro de 2019, nas cidades de Chapecó e São Cristóvão do Sul, em Santa Catarina.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1.693.702-3, e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula nº 180.258-5, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 074/2019-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00047833/2018-95, firmado entre o FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) máquina automática de fabricar tela de alambrado.
Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, bem como na IN-MPOG n.º 05, de 25/05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.
Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos;
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar NOCLECI RODRIGUES DE CUNHA FILHO, matrícula nº 1.691.926-2, e MARCILENE GOMES DE SENA RIBEIRO, matrícula nº 1.691.637-9, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para Prestação de Serviços nº 088/2019-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00053817/2019-12, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada na EPTG, S/N, Norte - Águas Claras/DF - CEP 71921-0000-ROAC.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, bem como na IN-MPOG nº 05, de 25/05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 163, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HUGO ARITOMO SETTE SILVA - TC QOBM/Comb., matrícula GDF 16906810, Gerente, da Gerência de Telefonia Móvel, símbolo GMSI-4, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE - TC QOBM/Comb., matrícula GDF 16918940, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, nos períodos de 18 a 29 de novembro de 2019 e 02 a 19 de dezembro de 2019, por motivo de férias do titular.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17-12-2019, o Tenente Coronel QOPMSD PAULA RITA TASCHETTO PORTO - Matrícula 50.779/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Tenente Coronel QOPMSD PAULA RITA TASCHETTO PORTO - Matrícula 50.779/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00108941/2019-10.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17-12-2019, o Subtenente QPPMC MARCOS PAULINO FERNANDES - Matrícula 17.949/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC MARCOS PAULINO FERNANDES - Matrícula 17.949/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00108874/2019-33.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17-12-2019, o 1º Sargento QPPMC RAMON EDUARDO DANTAS ROCHA - Matrícula 18.361/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC RAMON EDUARDO DANTAS ROCHA - Matrícula 18.361/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00109882/2019-05.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17-12-2019, o 1º Sargento QPPMC ADEILTON DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula 18.739/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC ADEILTON DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula 18.739/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00111588/2019-55.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17-12-2019, o 2º Sargento QPPMC GUTENBERG RODRIGUES DE SOUSA - Matrícula 23.005/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC GUTENBERG RODRIGUES DE SOUSA - Matrícula 23.005/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005,

alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00109335/2019-11.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17-12-2019, o 2º Sargento QPPMC AGNELITO DIAS DA HORA - Matrícula 23.029/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC AGNELITO DIAS DA HORA - Matrícula 23.029/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00110857/2019-66.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17-12-2019, a 2º Sargento QPPMC IVANEIDE PINHEIRO DE OLIVEIRA - Matrícula 23.113/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a 2º Sargento QPPMC IVANEIDE PINHEIRO DE OLIVEIRA - Matrícula 23.113/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00110311/2019-13.
JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 32414670, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de dezembro de 2019, o Major WERNER ARAÚJO MIQUELINO DA SILVA - Mat. 50.943/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, inciso III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010 e considerando a informação contida no Requerimento (32916608), resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação a CAD PM CAROLINA COSTA MELO - mat. 735.216-6, CPF nº 005.704.881-92, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 16 de dezembro de 2019. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 360, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Portarias PMDF nos 728, de 18 de outubro de 2010, e 785, de 26 de junho de 2012, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, resolve:
Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para constituírem Comissão, com a finalidade de analisar os requerimentos de credenciamento e os demais documentos apresentados pelas instituições de ensino superior (IES) e de ensino técnico (educação profissional), interessadas em se habilitar para integrar o banco de especialistas de pessoas jurídicas da Polícia Militar do Distrito Federal e, posteriormente, conforme a demanda interna da Corporação, possam celebrar convênios de concessão de estágio curricular obrigatório não remunerado com a PMDF, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 - PMDF/DLF:
I - Do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal e unidades subordinadas:
a) Titular: TC QOPMSM EDUARDO SILVA LIMA, Matrícula. 50.761/1 (Presidente);
b) 1º Suplente: TC QOPMSM ODÍLIO MENDES FRAZÃO, Matrícula. 50.900/0;
c) 2º Suplente: MAJ QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, Matrícula. 50.602/8;
II - Do Departamento de Logística e Finanças e unidades subordinadas:
a) Titular: TC QOPM CLAUDEIR COSTA DE LIMA, Matrícula. 50.572/2 (Membro);
b) Suplente: 2º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JÚNIOR, Matrícula. 24.224/1;
III - do Departamento de Controle e Correição e unidades subordinadas:
a) Titular: MAJ QOPM JOÃO PAULO VALERIANO FONSECA, Matrícula. 50.678/8 (Membro);
b) Suplente: MAJ QOPM AILTON MELO VIEIRA, Matrícula. 20.636/9;
IV - Do Departamento de Educação e Cultura e unidades subordinadas:
a) Titular: MAJ QOPM JOSÉ WILSON CARDOSO DIAS, Matrícula. 23.687/X (Membro);
b) Suplente: CAP QOPM DANIEL FRAZÃO PÓVOAS, Matrícula. 81.204/8;
V - Do Departamento Operacional e unidades subordinadas:
a) Titular: 1º TEN QOPM CHRISTIANE BARBARA MARTINS MUNIZ, Matrícula. 730.797/7 (Membro);
b) Titular: 2º SGT QPPMC ELUZAIR NERI SAMPAIO, Matrícula. 21.113/3 (Membro);
c) Suplente: SD QPPMC DENISE MIQUELINO NUNES, Matrícula. 731.709/3;
d) Suplente: SD QPPMC KARLA ARAGÃO DE CARVALHO, Matrícula. 732.740/4;
VI - Do Departamento de Gestão de Pessoal e unidades subordinadas:
a) Titular: 2º TEN QOPMA ANTONIO ARAÚJO MESQUITA FILHO, Matrícula. 20.183/9 (Membro);
b) Suplente: ST QPPMC HORÁCIO ADAIL TIBIRIÇÁ CANEDO, Matrícula. 17.206/5.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais pelo respectivo integrante mais antigo desse grupo e, assim, sucessivamente, devendo tais circunstâncias serem consignadas nas atas das reuniões da Comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 361, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF Nº 238/2019, PMDF/CME/2ºBPCHOQUE, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE, Matr. 50.868/3, da função de Executor, e o 1º TEN QOPM MAGNO PEREIRA SANTOS, Matr. 195.617/5, da função de Executor Substituto, do Convênio BACEN/DEMAP nº 51.498/2018 - PMDF/BACEN, celebrado entre Governo do Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, denominada Conveniente, e o Banco Central do Brasil, denominado Concedente, o qual tem por objeto a cooperação mútua entre o Concedente e a Conveniente para a execução de atividades de escolta ao transporte de valores e o desenvolvimento, a operacionalização e o aperfeiçoamento de um sistema de policiamento ostensivo e especializado e de segurança estratégica nas áreas públicas adjacentes ao Edifício-Sede e nos estacionamentos do Concedente, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00072737/2018-72.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE, Matr. 50.868/3, para a função de Executor, o 1º TEN QOPM MAGNO PEREIRA SANTOS, Matr. 195.617/5, para a função de Suplente, o 1º TEN QOPM GABRIEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA, Matr. 730.603/2, para a função de Membro, e a SD QPPMC MIRELLA DE MELO LISBOA, Matr. 731.355/1, para a função de Membro, da Comissão Executora do Convênio BACEN/DEMAP nº 51.498/2018 - PMDF/BACEN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1035, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.611/2011.resolve: SUSPENDER a concessão do auxílio-invalidez do CB PM REF JOÃO LUIZ DOS SANTOS MATIAS, MAT. 19.333/X, por não mais preencher os requisitos para o recebimento do benefício, em atenção a Ata de saúde contida no ofício SEI-GDF Nº 3470/2019 - PMDF/DSAP/CPSO/PROT, de 16 de dezembro de 2019, em cumprimento a Decisão nº 2973/2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1042, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.842/2004, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 22 de setembro de 2019, o 3º SGT PM RR FERDINAN GOMES E SILVA, matrícula 05.237/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009, c/c o artigo 20, § 1.º, inciso I, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 316, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Dispensar o ST QPPMC ELIMAR MACHADO RIBEIRO - MAT. 215.776/4, da função de Executor, e o TC QOPMSM ODÍLIO MENDES FRAZÃO, MAT. 50.900/0, da função de Executor Substituto. DESIGNAR o TC QOPMSM ODÍLIO MENDES FRAZÃO, MAT. 50.900/0, para a função de Executor, e o ST QPPMC ELIMAR MACHADO RIBEIRO - MAT. 215.776/4, para a função de Executor Substituto, do processo nº 054.002.530/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa: CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA (CLÍNICA RECANTO), por meio termo de credenciamento nº 25/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE MENTAL EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá das ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-SE em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 317, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Designar o 1º TEN QOPMSM BRUNO PEREIRA TEIXEIRA - MAT. 731.241/5, para a função de Executor, e os 1º TEN QOPMSM KAOUE FONSECA LOPES - MAT. 731.277/6 e 1º TEN QOPMSM MARIANA ATANASIO SALVIANO - MAT. 731.283/0, para a função de Executores Substitutos, do Credenciamento nº 03/2013, pertencente ao Processo nº 054.001.603/2013, celebrado entre o DF/PMDF e

as empresas HOME CARE. Objeto: prestação de serviços de assistência em saúde na modalidade de HOME CARE.

Art. 2º Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá das ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, resolve: CONCEDER Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, nos termos do art. nº 132, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 7 outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, aos seguintes bombeiros militares, pelos bons e relevantes serviços prestados:

1. MEDALHA DE OURO:

a) SUBTENENTES:

EDSON TORRES MANICOBA	1405005	610387171-91
DEMOGENES ALVES MILHOMEM	1405028	789025761-91
MANOEL VICENTE ALVES FILHO	1405188	564519031-91
MURILO DOS SANTOS SARAIVA	1405189	602951471-72
CLOVES DA SILVA CRUZ	1405231	768035541-04
JOSE SANTANA DA SILVA	1405270	513026591-20
JEFFERSON RODRIGUES ANDRE DE MELO	1405278	564690121-91
IVANO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	1405448	579426501-97
MARCELO DE OLIVEIRA	1405465	657914951-53
MARCOS JOSE DOS SANTOS	1417425	610224971-20

b) PRIMEIROS-SARGENTOS:

AUGUSTO MACHADO E SILVA JUNIOR	1334707	599241281-68
MARCIO RODRIGUES PEREIRA	1404708	602036681-20
VALDOMIRO ELIAS BRITO JUNIOR	1404879	516344301-15
DICKSON DE MOURA BARCELOS	1404917	493203431-87
REGINALDO ARAUJO SATURNINO	1404942	602042571-15
ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	1404974	586640921-68
CHARLES DA SILVA	1404980	610627311-15
ARLINDO VALES LEITE JUNIOR	1405006	620074591-91
SERGIO CAVALCANTE COSTA REIS	1405009	598868111-53
CASSIO ROSSANO PEREIRA DE MIRANDA	1405058	645964431-49
JOSE SEVERIANO NETO DE SOUZA	1405170	488399571-20
JORGE JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	1405229	611586741-04
OSCAR HERMES DOS SANTOS NETO	1405279	658995121-72
JOSIMAR MIGUEL DE SOUSA	1405430	482991971-04
VANDERLEI PEREIRA DA CAMARA	1417424	602015171-91

c) SEGUNDOS-SARGENTOS:

VANDERLINO FERREIRA VENTURA DOS SANTOS	1403969	620326821-68
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	1404371	504709901-63
ALESSANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	1404682	620798321-15
JOSE ROSSINI DE SOUSA BEZERRA	1404987	598977911-91
ERONIDES BISERRA DE LIMA	1405008	813297411-53
JOSIAS ALVES DE ARAUJO FILHO	1405030	598991231-53
JOSIVALDO APARECIDO RAMOS DE BRITO	1405049	579846201-30
ROGERIO TEIXEIRA SILVA	1405099	635208181-91
ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA	1405134	602193861-53
EMERSON DOS SANTOS BRITO	1405138	512036261-34
ALENCAR CARDOSO ALVES	1405177	605749921-20
LUIS IVAN CUNHA	1405205	658392771-34
LIRENCIO FERREIRA DA SILVA	1405208	605835681-49
EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA FORTUNA	1405221	578694051-91
ELISIO DE PAULA FERREIRA	1405222	620316351-15
NOE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	1405245	634964531-68
HELVANY SILVA MORAIS	1405258	606172171-49
PAULO EDUARDO ABREU RODRIGUES	1405292	599296771-00
FRANCISCO SAVIO DE SOUZA	1405326	457452933-49
KELSEN MARTINS BARBOSA	1405344	762807801-04
ALESSANDRO ALFREDO FERREIRA	1405357	646287101-63
LUIZ ARMANDO SILVA MORAES	1405374	579623321-15
ANDRE LUIS VIEIRA DE ASSIS	1405392	428806101-68

RIBAMAR ANDRADE FILHO	1405393	539574901-20
AIRON FERREIRA COSTA	1405419	659336801-68
FABIANO SOUZA DE LIMA	1405420	658529901-91
FLAVIO VILLA REAL	1405432	603035141-91
MANOEL PEREIRA RAMOS FILHO	1405464	439118701-91
ELISVEUTON DA CRUZ VIEIRA	1415877	645803421-00
ALEXANDRE FELIX DE SOUZA	1417779	397269671-04

2. MEDALHA DE PRATA:
a) SEGUNDO-SARGENTO:

IDJALMO BEZERRA BRANDAO	1406052	863397101-15
-------------------------	---------	--------------

3. MEDALHA DE COBRE:
a) MAJORES:

CARLOS LUCIO PINTO VIEIRA FILHO	1369557	009832216-85
FELIPE DIAS MACIEL DINIZ	1712715	821156721-00

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR o Coronel QOBM/Méd. ALBERTO GURGEL DE ARAÚJO, matr. 1400161, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00106404/2019-63.
LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve:
CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo nº SEI-00053.00108909/2019-62-CBMDF, pensão militar a MARLI VIEIRA DE JESUS, viúva do ex-Sd. BM Ref. JOSÉ DAMAS DE JESUS, matr. 1400711, falecido em 29 de novembro de 2019, calculada com base no soldo integral de Soldado Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.
REVER, nos autos do Processo SEI-00053.00090695/2019-61-CBMDF, a Portaria de 07 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2019, para incluir no rateio da pensão militar, GERSONITA ALVES NÔ, genitora do ex-Maj. BM RRm. GIVALDO CORREIA DA SILVA, matr. 1401880, falecido em 06 de outubro de 2019, calculada com base no soldo integral de Major Bombeiro Militar, a contar de 18 de novembro de 2019, data do requerimento, na proporção de 1/78 (um setenta e oito avos) com fundamento no art. 39, § 3º; art. 53 e art. 54, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, alterar a participação da pensionista MARIA DO SOCORRO DE FREITAS CORREIA, matr. 06419372, passando de 1/1 (um inteiro), para 77/78 (setenta e sete setenta e oito avos).
CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.001108909/2019-14-CBMDF, pensão militar a JUDITH MARQUES FERREIRA LINS, SHEYLA MARQUES LINS CASTRO e SHYRLEI MARQUES LINS CASTRO, respectivamente viúva e filhas maiores do leito, do ex-Maj. BM RRm. CARLOS MAGNO FERREIRA LINS, matr. 1400610, falecido em 04 de dezembro de 2019, calculada com base no soldo integral de Major Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.
JOSTON ALVES DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1568, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, incisos X e o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0; GISELE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 193.218-7; e GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 250.278-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão encarregada do recebimento do mobiliário a que se refere o Processo SEI nº 00055-00065308/2019-00, bem como da distribuição e acompanhamento da montagem.
Art. 2º Designar RITA DE C. PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula 196.283-3, SANDRA CRISTINA LOPES BRITO, matrícula 943-1; e MARCELO PACHECO, matrícula 250.566-5 como membros suplentes da referida comissão.
Art. 3º Revogar a Instrução nº 1412/2019, publicada no DODF nº 217, de 13/11/2019, página 23.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 63, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do Cidade Capital - Divulgação/Promoção dos Produtos Turísticos de Brasília.
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO SOUBRAS, referente à realização do Cidade Capital - Divulgação/Promoção dos Produtos Turísticos de Brasília, a ser realizado no período de 20 de dezembro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020, em Brasília/DF.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:
I - JUNICE ROSA, matrícula: 275.079-1;
II - PEDRO VINÍCIUS CORRÊA ENEIAS, matrícula: 276.399-0;
III - FÁBIO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula: 275.430-4; e
IV - NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula: 275.475-4;
Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora JUNICE ROSA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor FÁBIO JOSÉ DO NASCIMENTO.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ESTEVAÔ SOUZA DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 520, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas.
Art. 2º Compete à Comissão:
I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
Art. 3º Designar EDVALDO FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 224.646-5, WILIBRANDO BRUNO ALBUQUERQUE DE ARAUJO, matrícula 243.591-8 e MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 244.088-x , para sobre a presidência do primeiro, exercerem as atribuições de membros da referida Comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: PRISCILA ESTRELA HIMMEN, matrícula nº 239.067-1, (Representante da Secretaria de Estado de Saúde); MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, matrícula nº 235.615-5, (Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer); e FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR, matrícula nº 242.287-5, (Representante do Conselho Regional de Farmácia), para, sob a presidência da primeira e secretariado pela segunda, apresentar o Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica COMUNIDADE TERAPÊUTICA VILLA SAMARITANA, CNPJ: 31.227.931/0001-50, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00058511/2019-53.
Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ DO NASCIMENTO RÊGO MARTINS
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA LESSA LOPES, matrícula nº 273.803-1 e MARLI MACEDO NAZIOZENO SEABRA, matrícula nº 273797-3 Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 15/2019, celebrado entre a SEDUH e a Imperador Comércio e Serviços para Eventos EIRELI, referente Prestação de Serviços de fornecimento de bens do gênero alimentício, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00009002/2019-18;

Art. 2º Designar DÉBORA CORNELIO, matrícula 099.098-1, como Executora Titular, PATRÍCIA LESSA LOPES, matrícula nº 273.803-1 e RENATO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 027.950-X, como Executores Suplentes, formando COMISSÃO EXECUTORA, do Contrato nº 26/2019, celebrado entre a SEDUH e a MV Eventos Artísticos e Esportivos EIRELI, referente Prestação de Serviços, sob demanda, de acesso à internet e locação dos equipamentos eletrônicos e de informática, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00009210/2019-17;

Art. 3º Designar PATRÍCIA LESSA LOPES, matrícula nº 273.803-1 e MARLI MACEDO NAZIOZENO SEABRA, matrícula nº 273797-3 Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 27/2019, celebrado entre a SEDUH e a MV Eventos Artísticos e Esportivos EIRELI, referente Prestação de Serviços, sob demanda, de serviços gráficos, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00009311/2019-98;

Art. 4º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº. 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 6º, da Portaria/SEDESTMDH nº 215, de 06/08/2018, considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão Inventariante, responsável por realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado de Trabalho, Secretaria de Estado da Mulher e Unidades que migraram para a Secretaria de Estado de Justiça, conforme Decreto 39.610 de 1º de janeiro de 2019 houve o desmembramento da então SEDESTMDH, referente ao exercício de 2019, instituída pela Ordem de Serviço nº 113, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, págs. 27 e 28, por mais 30 dias a partir do dia 12/01/2020 para a Comissão Central, e, por mais 30 dias a partir do dia 27/12/2019 para as Subcomissões.

Art. 2º Cessar os efeitos dos integrantes da Subcomissão II na sua totalidade, indicando novos servidores para compor a referida Subcomissão II, na seguinte ordem: Presidente: LISOMAR ALVES MOREIRA, matrícula 0275.117-8; Membros: EUDES JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 0275.547-5; e, DIONES AMORIM DE ALMEIDA, matrícula 0275.960-8.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARTA PESSOA PINTO, matrícula 1769537, Especialista em Assistência Social: 1896 (um mil e oitocentos e noventa e seis) dias, correspondendo a 5 anos, 2 meses e 11 dias, relativos ao período de 05/01/2004 a 15/03/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00016179/2019-10.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora HANA DAHER LOPES, matrícula 1755935, Especialista em Assistência Social: 1160 (um mil e cento e sessenta) dias, correspondendo a 3 anos, 2 meses e 5 dias, relativos aos períodos de 02/07/2001 a 30/09/2003 e 01/02/2008 a 06/01/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo: 00431-00016638/2019-65.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 2155613 , no período de 03 a 20 de dezembro de 2019, conforme Processo: 00431-00010936/2019-41. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "f", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 23, em conformidade com o artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor MARCOS LEANDRO SOUZA RABELO, matrícula 1976389, no período de 15/12/2019 a 13/01/2020, conforme Processo 00431-00016882/2019-28.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 2180251 , no período de 18 a 27 de dezembro de 2019, conforme Processo SEI 00431-00007366/2019-11. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 201, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Internacional Correr Bem, visando o Apoio à Realização da 50ª Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, que atuará como Presidente e KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 202, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Internacional Correr Bem, visando o Apoio à Realização da 50ª Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim.

Art. 2º Designar, GUILHERME REIS NOTHEN, Gerente, matrícula nº 027.5256-5, CRISTIANE ARAÚJO NERES, Gerente, matrícula nº 027.5237-9 e CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, Assessor, Matrícula nº 027.4820-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, JOSÉ RONALDO XAVIER, Assessor, Matrícula nº 027.5208-5, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação Candanga de Karatê do Distrito Federal - FCKDF, visando o Apoio à Realização do Open Nacional - 7ª Copa Gerardo Coelho de Karatê.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação Candanga de Karatê do Distrito Federal - FCKDF, visando o Apoio à Realização do Open Nacional - 7ª Copa Gerardo Coelho de Karatê.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, e CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, Assessor, Matrícula nº 027.4820-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240.510-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula 234.902-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20/01/2020 a 24/01/2020, por motivo de abono de ponto anual do titular, conforme processo SEI nº 00150-00007785/2019-37.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicado no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 238.591-0, no total de 2.941 (dois mil, novecentos e quarenta e um) dias, para fins de aposentadoria. Processo SEI nº 00150-00007758/2019-64.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicado no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MAXIMO, matrícula nº 238.654-2, no total de 2.668 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito) dias, para fins de aposentadoria. Processo SEI nº 00150-00007811/2019-27.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES Matrícula 241.911-4 - Analista de Atividades Culturais e MARINA SANTANA - Matrícula 240.506-7 - Técnica de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "REVISTA TRAÇOS" - Processo nº 150.00007808/2019-11, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 377, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 21, inciso X, da Lei Complementar nº 908, de 7 de janeiro de 2016 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00401-00002867/2019-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir VALDIRENE SANTOS FARIAS, Gerente de Contratos e Convênios, matrícula nº 242.837-7; ANNE IARLY CÁSSIO NERY, Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula nº 235.569-8 e RAQUEL FONTE BOA CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 124.816-2, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogados por força da Portaria nº 327, de 14 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 0401-000498/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 637, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de LUCELENA OLIVEIRA DE MIRANDA MANGABEIRA, matrícula nº 38.651-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no total de 118 (cento e dezoito) dias, referentes ao período de 19/11/1974 a 04/04/1975, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (32738039) e o Mapa de Tempo de Serviço (32814361). Processo nº 0030-010380/1994.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO
Processo:0131-000016/2018. Partes: DF/RA II, CNPJ nº 33.524.869/0001-94 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a SUPLEMENTAÇÃO de recursos no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), ao Contrato nº 002/2018, celebrado em 30/01/2018, Extrato do Contrato publicado no DODF nº 34 de 20 de fevereiro de 2018, página 39, nos termos do inciso I, alínea "b", art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 251.015,81 (duzentos e cinquenta e um mil quinze reais e oitenta e um centavos). Da Dotação Orçamentária: a despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09104 - Administração Regional do Gama, II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0075 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional do Gama), III - Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros - PJ, IV - Fonte de Recursos: 100/120, V - Notas de Empenhos: 2019NE00273 (32124623) e 2019NE00274 (32124714). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-II, José Elias Silva de Jesus, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: Pedro Cardoso de Santana Filho, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Diego Rezende Ferreira, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 00307-00000499/2019-47. RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 24 da referida Lei, onde afirma que: "Art. 24. É dispensável a licitação: inciso XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)", (grifo nosso), conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, para atender as necessidades da Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao contrato Nº 01/2017, no valor de R\$ 38.367,36 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO, Administrador Regional do Jardim Botânico.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - UASG 974002
A fim de atender a demanda do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) e dos demais órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços visando à eventual aquisição de material de informática (cartuchos de tinta e de toner), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 170.704,26 (cento e setenta mil, setecentos e quadro reais e vinte e seis centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 08/01/2020, às 09:30 horas. Processo nº: 00040-00017799/2019-42. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453. Brasília/DF, 19 de dezembro de 2019
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2019
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0068/2019, relativo ao registro de preços visando à eventual aquisição de de equipamento de informática (dispositivos para redes sem-fio (Wireless) - Access Point (AP), com instalação e as devidas configurações), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme a demanda, objeto do processo SEI-GDF n.º 00040-00059774/2018-35, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: NOVA COMERCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 05.847.161/0001-39, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9030/2019, até o dia 26 de dezembro de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900. Brasília/DF, 19 de dezembro de 2019
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a o relatório exarado com o resultado da vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte, em atendimento à Ordem de Serviço 173/2019 - NUFIT I/GEFMT/COFIT/SUREC/SEEC, onde foi constatado que a empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALMEIDA EIRELI nunca funcionou no endereço informado à Subsecretaria da Receita - SUREC, tendo, portanto, prestado declarações falsas, declara cancelada a inscrição no CFDF do contribuinte a seguir identificado, de acordo com o Art. 29, II, b do Decreto 18.955/97, na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: CFDF 07.950.422/001-73, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALMEIDA EIRELI, AGTAG. Fica o contribuinte proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito e considerados inidôneos os documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do Art. 29, §6º do Decreto 18.955/97.
PAULO ROBERTO BATISTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EDITAL Nº 9/CP-31 - BRB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O EMPREGO DE ADVOGADO, DE NÍVEL SUPERIOR
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações; e no Decreto Distrital nº 28.690, de 17 de janeiro de 2008, torna público o resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego de advogado, de nível superior, conforme a seguir.
1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
1.1 Relação dos candidatos aprovados em listagem de ampla concorrência, com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no concurso público e ordem de classificação na listagem de ampla concorrência. 244101429, ADEMAR COSTA SHIRAIISHI, 69.28, 41; 244102675, ANA PAULA APARECIDA GUIMARAES DE PAULA, 71.28, 34; 244101828, ANTONIO POMPEO DE PINA NETO, 75.87, 11; 244101611, BIANCA DE ARAUJO LUZ, 70.71, 37; 244103162, BRUNO SERGIO RODRIGUES SOARES, 74.42, 14; 244100474, CARLOS HENRIQUE SOARES SANTANA, 76.21, 9; 244105739, CICERO GONCALVES MATOS, 93.77, 1; 244104367, DAVID MAXSUEL LIMA RODRIGUES, 79.34, 4; 244100378, DEBORA BARUFI STECKER, 69.66, 39; 244100004, EMANUEL ERENILSON SILVA SOUZA, 73.07, 25; 244100450, FELLIPE ALVES DE OLIVEIRA, 74.39, 15; 244101230, FERNANDO DE SOUSA LIRA ARAUJO, 82.80, 2; 244105107, FILIPE CARCUTÊ DANTAS, 74.31, 16; 244100130, FRANCISCO FILIPE RAMALHO DE SOUZA, 73.27, 23; 244101376, GABRIEL ALVES PASSOS, 73.32, 22; 244103368, GABRIELE VENDRUSCOLO BRAGA, 75.23, 12; 244100464, GEORGIA JESSIKA MOURA CHAVES, 71.91, 29; 244100642, GUSTAVO MAGALHAES SANTOS, 71.48, 32; 244100265, HORACIO EDUARDO GOMES VALE, 71.84, 30; 244100515, JESSE ALCANTARA SOARES, 78.96, 5; 244101124, JOANELSON MOREIRA DOS SANTOS, 69.36, 40; 244103150, JOAO PAULO SAHB ESTRELA, 76.26, 8; 244101537, JOSE LUCIANO AZEREDO MACEDO DIAS, 77.87, 6; 244100385, LUCAS DE ARAUJO DUARTE, 73.22, 24; 244104755, LUIZ ROBERTO MARTINS SANTOS BIANCHINI, 72.22, 28; 244100154, MARCEL ARTHUR BORGES, 73.79, 19; 244101123, MARCELO SOUZA COSTA, 70.11, 38; 244100772, MARIA CLARA NUNES DE ASSIS GOMES, 77.51, 7; 244102147, MARIA ISABEL GARCIA DURAN ALVAREZ, 73.36, 21; 244103735, MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO, 72.30, 27; 244100558, MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS, 73.97, 18; 244100946, NATAN DE ASSIS SILVA, 76.07, 10; 244103245, PATRICIA KENNER DA SILVA PINHEIRO, 71.43, 33; 244100598, PEDRO VINICIUS GUERRA DE SALES, 71.56, 31; 244100002, PRISCILA RODRIGUES DE ANDRADE, 74.14, 17; 244105633, RAFAEL BERNARDES LUCÇA, 73.37, 20; 244101092, RENATO SOUZA FERRAZ FILHO, 72.35, 26; 244102378, RICARDO DE SOUSA MARTINS, 75.16, 13; 244103278, RODOLFO DOS SANTOS BORN, 69.00, 42; 244103738, ROLFF KEVEN SANTOS FERREIRA, 71.02, 36; 244102210, RUBENS CARLOS VIEIRA, 71.26, 35; 244103318, TIAGO KALKMANN, 80.15, 3; 244103102, VINICIUS BENSUSAN VEIGA PINTO, 68.62, 43; 244100381, WILLIAM LORDA PORTELA, 67.58, 44.
1.2 Relação dos candidatos aprovados em listagem específica para os candidatos com deficiência (PcD), com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no concurso público e ordem de classificação na listagem específica. 244104616, ANDRÉ SANT ANA DA SILVA, 64.28, 2; 244100886, CINTHYA MARIA DE LIMA SANTOS COSTA, 66.60, 1; 244101769, FABIANO JOSE SOMER, 63.40, 3.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 O mapa de desempenho individualizado de todos os candidatos que participaram do concurso público encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
2.2 O resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de advogado, de nível superior, regido pelo Edital Normativo Nº 1/CP-31 - BRB, de 16 de maio de 2019, e alterações posteriores, fica devidamente homologado nesta data.
PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Diretor-Presidente BRB

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 204/2019
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Acert ID - Serviços de Tecnologia e Treinamento Eireli ME. Contrato BRB 204/2019. Modalidade: Dispensa. Objeto: acesso via web via da ferramenta de validação de documentos de identificação (ID/CNH) e análise manual de documentos de identificação (ID/CNH). Vigência: 4/10/2019 à 28/10/2022. Valor: R\$ 10.656,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Gestora: Juliana Cristina Lins Duarte Lima. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Valdemar Valim Júnior. Processo nº: Processo nº 041.000.468/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 064/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: 4BEARS INFORMÁTICA LTDA. Objeto do contrato: serviços de suporte técnico especializado ao ambiente mainframe IBM. Objeto do termo aditivo: acrescentar qualitativamente o contrato para incluir o serviço de suporte a arquitetura Mainframe, a partir do mês de dezembro/2019, o que representará um aumento percentual de 10,29% sobre os serviços contratados. Aditivo firmado em: 18/12/2019. Para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao instrumento contratual o novo valor de R\$ 2.868.210,62 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários do instrumento: pelo BRB, o Diretor DITEC, Sr. Fabiano Pereira Côrtes e pela contratada, Sr. Elder Rocha Pereira Vicente. Processo BRB nº: 041.001.009/2015. Executor: Bruno Alves Teixeira. Fiscal: Alberto Rainha de Castro. Responsável pela publicação: Jean Felipe Mazépas, Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 085/2019 cujo objeto é fornecimento parcelado de aproximadamente 36.120 (trinta e seis mil cento e vinte) garrações de 20 litros de água mineral e/ou natural potável, sem gás, incluindo o serviço de entrega, para o consumo das dependências do BRB - Banco de Brasília S.A. no exercício de 2020. Empresa vencedora dos itens 1 ao 5 INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, CNPJ.: 05.655.158/0001-13 pelo valor total de R\$ 360.799,20 (trezentos e sessenta mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1078/2019. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 082/2019 cujo objeto é Registro de Preços para futuras aquisições de papel toalha e dispenser (papeleiras) em comodato para as unidades do BRB - Banco de Brasília S.A. Empresa vencedora dos itens 1 e 2 ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ.: 05.621.087/0001-38, 37.500 fardos, pelo valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1143/2019. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

A BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao Instituto Alvorada Brasil, projeto "52º Festival de Brasília do Cinema", pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais). Nota Executiva DIFAD/SUFAD/GERGE - 2019/127, Contrato: 2019/002. Assinatura: 04/11/2019. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes. Pelo Contratado: Francisco José de Almeida. Processo: 1191/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Nº 04/2019 - IPREV/DF

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

I. Tornar público o resultado do Credenciamento de Fundos de Investimento e Instituições Financeiras nº 04/2019, publicado no DODF nº. 156, de 19 de agosto de 2019.

II. Divulgar que estão credenciados e aptos a receber investimentos do Iprev/DF, de acordo com os requisitos descritos no edital nº 04/2019, com a Política de Investimentos vigente, com as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos - CIAR e com a Estratégia de Alocação definida pela Diretoria de Investimentos, os seguintes fundos de investimento e por benchmark:

a) IBOVESPA

Classificação	Nota	Fundo	CNPJ
1º	19,13	ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FIA	26.673.556/0001-32
2º	15,63	AZ Quest Ações FIC FIA	07.279.657/0001-89
3º	15,49	Caixa Brasil Ibovespa FI Ações	13.058.816/0001-18

b) DIVIDENDOS

Classificação	Nota	Fundo	CNPJ
1º	90,00	Icatu Vanguarda Dividendos FI em Ações	08.279.304/0001-41
2º	34,18	Caixa Valor Dividendos RPPS FIC Ações	14.507.699/0001-95
3º	29,97	Itaú Ações Dividendos FI	02.887.290/0001-62

c) ÍNDICE ATIVO

Classificação	Nota	Fundo	CNPJ
1º	70,00	VINCI SELECTION EQUITIES FI AÇÕES	15.603.945/0001-75
2º	50,96	Itaú FOF RPI Ações Ibovespa Ativo FICFI	08.817.414/0001-10
3º	40,30	BB Governança FI Ações Previdenciário	10.418.335/0001-88

d) SMLL

Classificação	Nota	Fundo	CNPJ
1º	73,78	Bradesco FI em Ações Small Cap Plus	06.988.623/0001-09
2º	63,97	Caixa Valor Small Cap RPPS FIC Ações	15.154.220/0001-47
3º	45,00	AZ Quest Small Mid Caps FIC FIA	11.392.165/0001-72

III. O Iprev/DF realizará, quando couber, os procedimentos de cadastro e operacionais junto às instituições administradoras para as movimentações financeiras por ocasião da deliberação das alocações pelas esferas competentes do Instituto.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N. 244/2019

PROCESSO: 00060-00237659/2019-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 244/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 244/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI, CNPJ nº 21.578.205/0001-29. OBJETO aquisição regular de LARVICIDA BIOLÓGICO SÓLIDO. ITEM ADJUDICADO 02 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 545.730.0000. DATA DA ASSINATURA 17/12/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa EDUARDO JOSÉ DA SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00237659/2019-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 244/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 244/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANIGRAN LTDA, CNPJ nº 15.153.524/0001-90. OBJETO aquisição regular de LARVICIDA BIOLÓGICO SÓLIDO. ITEM ADJUDICADO 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 51.900.0000. DATA DA ASSINATURA 17/12/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa ALEXANDRE STRESSER. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00237659/2019-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 244/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 244/2019E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa S T IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 03.656.245/0001-60. OBJETO aquisição regular de LARVICIDA BIOLÓGICO SÓLIDO. ITEM ADJUDICADO 01 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.637.190.0000. DATA DA ASSINATURA 17/12/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa CLEBER TAVARES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 115/2019-SES/DF. SIGGO: 40209. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIAIEL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: a aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICO INFANTIL contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Itens 01 e 02). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do valor: R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE09840. Valor inicial: R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais). Emitidos em 26/11/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00248632/2019-57. Data de Assinatura: 11/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Contrato nº 127/2019-SES/DF. SIGGO: 40318. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTROMNI - SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.639.953/0001-08. Objeto: a prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações neste Contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (LOTE 4). Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Do valor: R\$ 3.338.966,88 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242150001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003467. Nota de Empenho: 2019NE10537. Valor inicial: R\$ 139.123,62 (cento e trinta e nove mil e cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Emitido em 16/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00490565/2019-71. Data de Assinatura: 16/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RICARDO CESAR MACHADO OLIVEIRA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Contrato nº 105/2019-SES/DF. SIGGO: 40021. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TEKNA - TECNOLOGIA EM MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.300.558/0001-67. Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças/acessórios, em equipamentos ECOGRAFOS - Modelo MyLAB40 e Marca ESAOTE -, pertencentes à Rede Pública de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Do valor: R\$ 1.122.919,02 (um milhão, cento e vinte e dois mil novecentos e dezenove reais e dois centavos), sendo o valor de R\$ 940.999,02 (novecentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), referente a peças de reposição e o valor de R\$181.920,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e vinte reais) para mão de obra. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000. Notas de Empenho: 2019NE09998 e 2019NE10001. Valores iniciais: R\$ 32.846,67 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 169.902,60 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e dois reais e sessenta centavos). Emitidos em 27/11/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-002629/2017. Data de Assinatura: 16/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2017-SES/DF. SIGGO: 35884. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME. CNPJ nº 07.017.934/0001-85. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste de 2,5350%, que representa a variação do IPCA de Novembro/2018 a Outubro/2019, com concessão a partir de 07/12/2019, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato

neste período de R\$ 973.951,68 (novecentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 998.641,36 (novecentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos); Incluir na Cláusula Terceira - do Objeto, item 3.2 Do Detalhamento do Objeto: Os circuitos a serem contratados deverão ser imediatamente desativados quando houver interesse por parte da SES/DF ou quando da instalação de circuito da rede Corporativa do Governo do Distrito Federal - GDFNET. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126620225575211. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2019NE10316. Valor de empenho inicial: R\$ 66.576,09 (sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos). Emitido em 06/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00116211/2017-04. Data de Assinatura: 06/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ROGERIO CLAUDIONOR MENDES. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 13/12/2017.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2015-SES/DF. SIGGO: 32877. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL. CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2019 a 16/12/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 1000000000. Nota de Empenho: 2019NE09919. Valor de empenho inicial: R\$ 2.722,22 (dois mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). Emitido em 26/11/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-006232/2015. Data de Assinatura: 13/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2016.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 001/2019-SES/DF. SIGGO: 40323. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA (RFCC-DF), inscrita no CNPJ nº 01.530.626/0001-72. Objeto: realizar atividades de assistência ao paciente oncológico em tratamento no Hospital de Base do Distrito Federal (HDBF) e seus acompanhantes, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (32316480). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, por igual período, limitado à vigência máxima de 60 (sessenta) meses; A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA (RFCC-DF). Do valor: R\$ O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070039. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2019NE10580. Valor inicial: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Emitido em 17/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00309333/2019-04. Data de Assinatura: 17/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela RFCC-DF: MARIA THEREZA SIMÕES FALCÃO. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 220/2019 e 234/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA Nº 220/2019 - PROCESSO: 00060-00125583/2019-85- UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ATA Nº 234/2019 - PROCESSO: 00060-00256363/2019-01- MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME; e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO
Subsecretário

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10457

PROCESSO: 00060-00445746/2019-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004437. VALOR: R\$ 46.284,00 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10459

PROCESSO: 00060-00492854/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 504/2018 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004772. VALOR: R\$ 129.934,35 (cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10461

PROCESSO: 00060-00432958/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2019F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004058. VALOR: R\$ 26.884,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10462

PROCESSO: 00060-00492768/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 504/ 2018 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004770. VALOR: R\$ 4.001,40 (quatro mil um reais e quarenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10463

PROCESSO: 00060-00416048/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/ 2018 - F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003946. VALOR: R\$ 361.891,58 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10609

PROCESSO: 00060-00399568/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG +125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 468/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003837. VALOR: R\$ 302.821,05 (trezentos e dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10645

PROCESSO: 00060-00445929/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUMED DISTRIB. DE MEDICAM. E PROD. P/SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 504/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004444. VALOR: R\$ 43.762,50 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10656

PROCESSO: 00060-00441980/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004315. VALOR: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10657

PROCESSO: 00060-00489955/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOBIUS LIFE SCIENCE IND. E COM. PROD. P/LAB. LTDA. CNPJ Nº 04.645.160/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 510/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004782. VALOR: R\$ 18.095,38 (dezoito mil noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

COMUNICADO Nº 03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Às instituições e empresas prestadoras de serviços de TESTES DE TRIAGEM NEONATAL (TESTE DO PEZINHO), com fornecimento de equipamento, para a realização destes exames: A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Considerando a necessidade de contratação de serviços de Testes de Triagem Neonatal (teste do pezinho) para SES-DF, resolve: COMUNICAR as instituições e empresas prestadoras de serviços que visando o aprimoramento do Termo elaborado, o esclarecimento de possíveis dúvidas por parte das empresas interessadas e para subsidiar a tomada de decisão, será aberta Consulta Pública, com prazo para envio dos questionamentos e considerações pelo período de cinco dias, para o e-mail triagemneodf@gmail.com e aras.sais@saude.df.gov.br, o Termo de Referência poderá ser solicitado por intermédio do e-mail acima citado.

RICARDO TAVARES MENDES
Subsecretário

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 013/2019-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS. Contratada: ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA. Contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII c/c 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: o acesso à infraestrutura de rede de fibras ópticas denominada Redecomep GigaCandanga (Rede Comunitária de Educação e Pesquisa) e à infraestrutura da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), incorporando-se ao conjunto de instituições usuárias de ambas as redes mediante a gestão operacional da Associação GigaCandanga. VALOR TOTAL: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de Trabalho: 12.364.6202.2230.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39 - 97; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2019NE00343, emitida em 16/12/2019, sob o evento nº 400091. VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura. ASSINATURA: 18/12/2019. PROCESSO SEI-GDF nº. 00064-00003181/2019-18. DOS SIGNATÁRIOS: pela FEPECS: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. Pela contratada: LEONARDO LAZARTE.

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 37, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, considerando o disposto na Portaria Normativa/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SISU; considerando a Resolução do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/ESCS nº 8/2014, que aprova a Adesão da ESCS ao SISU/MEC; considerando a Resolução do CEPE/ESCS nº 02/2019, que dispõe sobre os parâmetros para a utilização do SISU para o processo seletivo de acesso aos cursos de graduação da ESCS a partir de 2020 e, considerando ainda o Edital nº 70, de 27 de novembro de 2019, da Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 233, de 03/10/2019, que dispõe sobre cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU, referente à primeira edição de 2020, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2020, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SISU/MEC).

1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 21 de janeiro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de janeiro de 2020, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2. A matrícula nos cursos de graduação da ESCS será realizada nos dias 29/01/2020, 30/01/2020, 31/01/2020, 03/02/2020 e 04/02/2020, na sala 10 da ESCS, situada no endereço SMHN Quadra 03, Conj. A Bloco 01 Ed. Fepecs - Asa Norte - Brasília - DF, no período das 8h30 às 11h e das 14h às 17h.

3. A matrícula para as VAGAS REMANESCENTES (2ª chamada) nos cursos de graduação da ESCS tem data provável para os dias 11 e 12 de fevereiro de 2020, na sala 10 da ESCS, situada no endereço SMHN Quadra 03, Conj. A Bloco 01 Ed. Fepecs - Asa Norte - Brasília - DF, no período das 8h30 às 11h e das 14h às 17h.

4. Das Vagas:

Curso/local de oferta/turno	Sistema de Vagas		
	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Sistema de Cotas)	Total de Vagas
Enfermagem/Samambaia/Integral	48	32	80
Medicina/Asa Norte/Integral	48	32	80

5. Os candidatos serão selecionados por intermédio do Sistema de Seleção Unificada- SISU/MEC, segundo o seu desempenho no ENEM de 2019, por sistema de vagas/local de oferta/curso/turno de escolha, observado o número de vagas oferecidas no Edital.

6. A seleção é realizada por intermédio de dois sistemas de vagas: Ampla Concorrência e Reserva de Vagas (Sistema de Cotas), para candidatos que cursaram integralmente e exclusivamente o ensino fundamental e médio em Escolas Públicas vinculadas à Secretaria de Educação do Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004.

7. O edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.escs.edu.br/index.php/sisu-2020>.

UBIRAJARA JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 68, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA (CEP- ETC).

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Formação Inicial e Continuada no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), situado no endereço QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, para o 1º Semestre do ano letivo de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada: Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Cabeleireiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Manicure e Pedicure, Marceneiro, Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Operador de Computador, Programador Web, Programador de Sistemas Iniciante (lógica), Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico) e Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, a serem ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC) no 1º Semestre do ano letivo de 2020.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 1º Semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local designada pelo Conselho Escolar, composta da seguinte forma: Titulares: Joubert Almada Corrêa, matrícula nº 27.252-3, Diretor; Pedro Jackson Guthier da Cruz Filho, matrícula nº 024.994-7, Conselheiro Escolar; Edmo Martins Gomes Filho, matrícula nº 202.800-X, Supervisor Pedagógico. Suplentes: Kátia Paula da Silva Bruno, matrícula nº 223.785-7, Coordenadora de Curso e Marcus Misael de Sousa, matrícula nº 176.754-2, Coordenador de Curso.

2.3. A Comissão Local será presidida pelo Diretor da Unidade Escolar: Joubert Almada Corrêa - matrícula nº 27.252-3.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar sua publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previstos no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.6. A Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do CEP-ETC, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

2.7. A divulgação de todas as etapas deste Processo Seletivo será feita por meio de cartazes fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no sítio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.se.df.gov.br>).

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso de ordem de chegada na Secretaria Escolar.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os cursos de Formação Inicial e Continuada deste Edital estão organizados conforme tabela abaixo:

Cursos	Ato autorizativo (Nº SEI)	Pré-requisito	Perfil do egresso
Assistente Administrativo (320 horas)	00080-00064070/2017-54	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) - Completo. Idade mínima de 14 anos	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.
Assistente de Recursos Humanos (320 horas)	00080-00065356/2017-57	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) - Completo. Idade mínima de 14 anos	Realiza atividades de apoio à administração de pessoal em processos como controle de jornada de trabalho e pagamento de encargos sociais, 13º salário, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos empregados.
Barbeiro (320 horas)	00080-00070243/2018-54	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) - Completo. Idade Mínima de 16 anos.	Atua no segmento de beleza, realizando serviços de barba e cabelo masculino.
Cabeleireiro (400 horas)	00080-00064346/2017-02	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) - Completo. Idade Mínima de 16 anos.	Destinado à pessoas interessadas em qualificar-se na profissão de Cabeleireiro.
Costureiro Industrial do Vestuário (240 horas)	00080-00064367/2017-10	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) - Completo. Idade Mínima de 16 anos	Opera máquinas de costura industrial, visando o domínio das mesmas, trabalhando sob a supervisão técnica, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Modela peças do vestuário, considerando a estrutura, caimento e sentido do fio dos tecidos e as instruções especificadas na ficha técnica para elaboração de moldes.
Manicure e Pedicure (320 horas)	00080-00070243/2018-54	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) - Completo. Idade Mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltação das unhas. Utiliza diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.
Marceneiro (320 horas)	00080-00064504/2017-16	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) - Completo. Idade Mínima de 16 anos	Projeta, confecciona e restaura produtos de madeira e derivados. Interpreta projetos, desenhos e especificações. Produz artefatos ou móveis de madeira, desde o desenho, passando pela preparação da madeira, cortes, encaixes, polimento e acabamento. Elabora orçamentos. Entrega e monta produtos confeccionados sob medida ou restaurados. Observa normas de qualidade, saúde e segurança.
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica) (320 horas)	00080-00166477/2018-04	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo Idade mínima de 14 anos	O curso introduzirá o estudante no mundo da Robótica, da programação e da eletrônica, utilizando o projeto do microprocessador Arduino.

Operador de Computador (240 horas)	00080-00065270/2017-24	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) - Completo Idade mínima de 14 anos	Pesquisa e navega na internet. Usa correio eletrônico. Configura sistema operacional, aplicativos de escritório de edição de textos e periféricos. Organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação e seleciona programas de aplicação a partir da avaliação do usuário.	Manicure e Pedicure	-	20	-	-	05	-
				Marceneiro	-	-	24	-	-	06
				Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica)	20	20	-	5	5	-
				Operador de Computador	40	40	60	10	10	15
				Programador Web	20	20	20	05	05	05
				Programador de Sistemas Iniciante (Lógica)	20	20	20	05	05	05
				Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico)	16	16	-	04	04	-
				Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	16	16	16	04	04	04
Programador Web (320 horas)	00080-00065320/2017-73	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) - Completo Conhecimentos de Lógica de Programação Idade mínima de 14 anos	Capacitar o estudante para criação e desenvolvimento de páginas e programas web com acesso a base de dados utilizando a Linguagem de Programação PHP. Conhecer suas principais características, estruturas, bibliotecas e métodos utilizados no desenvolvimento de aplicativos para Web.							
Programador de Sistemas Iniciante (lógica) (240 horas)	00080-00166461/2018-93	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) - Completo Noções Básicas de Informática Idade mínima de 14 anos	Aplicar conceitos e técnicas de raciocínio lógico necessário à solução de problemas computacionais. Desenvolver algoritmos de baixa e média complexidade a partir de requisitos predefinidos.							
Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico) (240 horas)	00080-000166461/2018-61	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) - Completo. Idade mínima de 14 anos	O curso fornecerá subsídios práticos vivenciados em ambiente real, para que os discentes tenham condições de diagnosticar e resolver conflitos de hardware e software envolvidos em um ambiente computacional, bem como compreender as diversas tecnologias existentes no mercado, oferecendo inclusive suporte à redes de computadores com plataforma cliente/servidor							
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (240 horas)	00080-00064446/2017-21	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) - Completo. Idade Mínima de 15 anos	Capacidade de analisar, quantificar e realizar instalação, reparação e manutenção elétrica predial de baixa tensão e equipamentos de segurança e comunicação.							

- 4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.
- 4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, que irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.
- 4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes.
- 4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.
- 4.5. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 70% do número de vagas ofertadas por curso/turno.
- 4.6. Os cursos poderão apresentar a opção de formação específica da área com complementação sobre: relações humanas no trabalho, cidadania organizacional, banco de dados, matemática aplicada, redação oficial, biossegurança, português aplicado e informática aplicada. Tais complementações são obrigatórias e o estudante só será dispensado caso participe do processo de aproveitamento de estudos.
- 4.7. Os candidatos aos cursos de Operador de Computador serão submetidos a um teste de nível na primeira semana de aula, para formação e melhor adequação de turmas.
- 4.8.O estudante deverá frequentar as complementações específicas de seu curso. Caso já tenha feito curso equivalente, poderá entrar com pedido de aproveitamento de estudos das disciplinas complementares (ANEXO I), apresentando certificado com carga horária e conteúdos compatíveis, na Secretaria da escola.
- 4.9. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Cursos de Formação Inicial e Continuada	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Assistente Administrativo	48	48	-	12	12	-
Assistente de Recursos Humanos	-	-	48	-	-	12
Barbeiro	20	-	-	05	-	-
Cabeleireiro	-	20	20	-	05	05
Costureiro Industrial Vestuário	-	-	20	-	-	05

- 4.10. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a sua escolha no ato da matrícula.
- 4.11. Os horários dos turnos são: Matutino - 8h às 12h, Vespertino - 14h às 18h e Noturno - 19h às 23h.
5. DA IMPUGNAÇÃO
- 5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8o andar, devendo o setor competente desta SEEDF, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
6. DAS MATRÍCULAS
- 6.1. As matrículas dos candidatos contemplados serão realizadas na Secretaria Escolar do CEP-ETC, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, de 13 a 15 de janeiro de 2020, das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- 6.2. No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 6.2.1. Comprovante de escolaridade (original e cópia). Se for declaração de escolaridade somente a original, atualizada nos últimos 30 dias pela instituição de ensino.
- 6.2.2. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).
- 6.2.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 6.2.4. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).
- 6.2.5. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do candidato, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008.
- 6.2.6. Tipagem Sanguínea e fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.
- 6.3. Os candidatos, para efetivar sua matrícula, deverão observar os pré-requisitos como escolaridade e idade mínima exigidas para cada curso, conforme tabela do item 4.1.
- 6.4. A não observância ao item 4.1. acarretará na eliminação do candidato.
- 6.5. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 6.2.1. a 6.2.6., deverá apresentar laudo médico original e cópia simples, emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e grau de deficiência.
- 6.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.
- 6.6.1. Os estudantes menores de 18 anos só poderão ser matriculados no turno Noturno com autorização expressa dos pais/responsáveis.
- 6.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato ou cópia autenticada.
- 6.8. Será formado um Cadastro Reserva até o limite de 30% das vagas ofertadas, por curso, para possíveis chamadas adicionais, que serão divulgadas por meio de listagem afixada nas dependências do CEP- ETC e no sítio da unidade escolar, www.etcdf.com.br.
- 6.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 10 (dez) dias letivos após o início do curso, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente no Cadastro Reserva, não cabendo recurso.
- 6.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 6.9.
- 6.11. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia-CEP-ETC realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.
- 6.12. A convocação de que trata o subitem 6.11. será feita por meio de anúncios nos murais do CEP- ETC, Coordenação Regional de Ensino do Ceilândia e nos sítios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, quando possível, e da escola www.etcdf.com.br.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETC, os quais serão afixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no sítio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.se.df.gov.br>).
- 7.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2020.
- 7.3. O Plano de Curso referente à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no sítio www.etcdf.com.br.

7.4. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios a ela inerentes.

7.5. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 19/2019

Processo: 00139-00001134/2019-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB x ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. DA MODALIDADE: Termo de Cessão de Uso DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso à ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO os bens móveis: veículo FIAT IVECO DAILY, placa: JKH-3281, Tombamento 00000.748.285; guindaste Standard, Acionamento Hidráulico Série 8110015 Chassi Ford F-4000, Tombamento 00000.080.801.DA VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, facultada a sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. Caso o presente Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de. Secretário, e pela Contratada: CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015/SEMOB
Processo: 0098.002.072/2015. DAS PARTES: SEMOB x AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2015. DO OBJETO: 1)Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período compreendido de 10/12/2019 a 10/12/2020 e 2) Operacionalizar a Conta Vinculada, tratada na Lei nº 4.636/2011 e Decreto Distrital nº 36.164/2014 e alterações, conforme previsão na Cláusula Oitava do contrato original. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do contrato permanece inalterado, valor mensal de R\$ 633.719,49 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) e anual de R\$ 7.604.633,88 (sete milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por parte da Contratante, em virtude de nova contratação, ficando vedada qualquer aplicação de multa ou penalidade, Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário e Estado de Transporte e Mobilidade e pela Contratada, ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAÚJO, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Processo: 00090.000117772018-10. DAS PARTES: SEMOB x INSTITUTO TELLUS. DO OBJETO:1). Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;2). Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação de SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL para SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o mesmo CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por parte da Contratante, em virtude de nova contratação, ficando vedada qualquer aplicação de multa ou penalidade; caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário e Estado de Transporte e Mobilidade e pela Contratada, GERMANO SOUZA GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Presidente.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - UASG 925046
AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, por meio do Pregoeiro, torna pública a realização de licitação para registro de preço, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de dormentes especiais de madeira de 1ª Classe - Sobressalente de Consumo - para as Regiões de Aparelhos de Mudança de Via (AMV's) na Via Permanente do METRÔ-DF, conforme processo n.º 00097-00003659/2018-32. A presente demanda conta com o valor estimado sigiloso, de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limites para o cadastramento das propostas: até as 10:00 do dia 7 de janeiro de 2020. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

ANDERSON LUIZ SENNA COSTA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0113-009012/2016; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2016 (SEI 33047165); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 04.744.134/0001-78; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e aditivo de 25% sobre os itens 157, 160 e 161; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, Inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8666/1993; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/12/2019 a 21/12/2020; VALOR: R\$ 3.194.755,10 (três milhões, cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício corrente, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019122000040

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 111.000557/2015; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016, Publicado em 26/01/2016; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TOPOCART TOPOG., ENG. E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA; OBJETO: I - Prorrogar o prazo de vigência até 31/03/2020; II - Suplementar recurso no valor de R\$ 27.910,97 (vinte e sete mil, novecentos e dez reais e noventa e sete centavos), correspondente a 0,12%(zero vírgula doze por cento) do valor do contrato, mantendo-se os preços unitários da licitação, conforme proposta às fls. 2904/2906 do Processo Administrativo nº 111.000.557/2015, visando ampliar a área de Mapeamento Aerofotogramétrico Cadastral, perfazendo o Contrato o valor total de R\$ 23.951.602,97 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos). ; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 643 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3390ª Sessão, realizada em 27/11/2019; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.127.6208.3163.0003 - Realização do Mapeamento Remoto do Território do Distrito Federal pela Companhia Imobiliária de Brasília - Classificação Econômica 4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 811/2019, datada de 04/12/2019. ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antonio Leal, Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Jorge Mauro Barja Arteiro; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Processo: 0111.001987/2015; Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016, Publicado em 25/01/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e OI S/A; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de chamadas telefônicas de longa distância, nacionais (chamadas interurbanas) e chamadas internacionais originadas de telefones fixos, visando prorrogar o prazo de vigência contratual.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 086/2019-DIRAF, datada em 05/12/2019, Considerando o Parecer Normativo nº 203/2016-ACJUR; DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019; VIGÊNCIA:12 meses, contados da data do seu vencimento; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 7.374,95 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Elemento de Despesa 3390.90 - Outros Serviços de Terceiros; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Ivanilde Rosa Bezerra e Davi de Oliveira Bertucci; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 577/2019 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001653/2018-31
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 04/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Lote 01: ARAME FARPADO rolo 500 metros, em aço zincado, espaçamento entre as farpas de 125 mm, diâmetro do fio 1,60mm, carga mínima de ruptura 350 kgf, camada pesada, de acordo com as normas da ABNT NBR 6317, 500 rolos. Lote 02: ARAME LISO GALVANIZADO nº 20, rolo de 1 kg, diâmetro do fio 0,89 mm, carga mínima de ruptura 50 kgf. 500 rolos.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 126.665,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Data/hora de abertura:	06/01/2020, às 10:00 horas.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2019.

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL N.º 14/2019 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 001/2019 - DICOM, de 27/09/2019, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 2 - ART COMERCIO DE FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI e JULIA DE SOUZA CONCEIÇÃO R\$ 320.000,00; ITEM 7 - HÉLIO MACHADO VIEIRA R\$ 65.400,00; ITEM 9 - PALOMA OLIVEIRA DE ARAÚJO e THIAGO FERNANDES LUCAS R\$ 272.000,23; ITEM 10 - JOSUÉ LEONARDO MACHADO DA SILVA e JULIANE MACHADO DA SILVA R\$ 293.311,24; ITEM 11 - SANDRA REGINA CARVALHO R\$ 281.020,20; ITEM 12 - JOÃO BRUNO COSTA SANTOS R\$ 312.800,00; ITEM 13 - MICHEL MARQUES DE BRITTO R\$ 407.000,00; ITEM 14 - MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA e TANIA NUNES DA CUNHA R\$ 304.920,00; ITEM 15 - ANA CLÁUDIA PINHEIRO TORRES R\$ 279.000,00; ITEM 16 - ERIK ALESSANDRO SANTANA FERREIRA R\$ 316.100,00; ITEM 17 - TÁLISON DE CAMPOS SANTOS e LARISSA ARISTIDES SILVA R\$ 272.220,00; ITEM 18 - LASTRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 303.000,00; ITEM 19 - LASTRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 329.000,00; ITEM 20 - MAIARA BORGES e THULIO CUNHA MORAES R\$ 284.848,48; ITEM 21 - EDILÂNIA MEDEIROS DA CONCEIÇÃO R\$ 302.117,00; ITEM 22 - PAULO CEZAR ALVES R\$ 302.995,00; ITEM 23 - PAULO CEZAR ALVES R\$ 301.995,00; ITEM 24 - MARIA DE FATIMA SOARES R\$ 287.000,00; ITEM 34 - GENGIZCAN BRITO SIMÕES R\$ 481.000,00; ITEM 35 - LUZINEIA RODRIGUES SVENDSEN e HELGE SVENDSEN R\$ 465.100,00; ITEM 36 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ROMERO BORGES ANTUNES R\$ 481.999,99; ITEM 38 - ADEMIR COUTO R\$ 480.000,00; ITEM 47 - MARLIETE RODRIGUES TANAKA R\$ 150.017,00; ITEM 48 - MARLIETE RODRIGUES TANAKA R\$ 149.017,00; ITEM 51 - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA R\$ 504.100,00; ITEM 52 - ROBES FERREIRA DE MELO R\$ 130.000,00; ITEM 53 - ARTUR RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA R\$ 135.100,00; ITEM 54 - ELÉTRICA CAPRICHIO EIRELI R\$ 116.900,00; ITEM 55 - JONATHAN JORGE DA SILVA DE MELO R\$ 150.100,00; ITEM 56 - WLADIMIR RODRIGUES DE CARVALHO R\$ 217.000,00; ITEM 57 - CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL R\$ 545.000,00; ITEM 65 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 589.050,00; ITEM 73 - JOSE MARIA ALVES DA SILVA ME R\$ 168.000,00; ITEM 79 - PEDRO HENRIQUE MELO DA SILVA R\$ 122.000,10; ITEM 81 - JSL CONSTRUÇÕES E PAINÉIS EIRELI EPP R\$ 311.000,50; ITEM 82 - JSL CONSTRUÇÕES E PAINÉIS EIRELI EPP R\$ 311.000,00; ITEM 83 - DANILO SACERDOTE FERREIRA R\$ 144.660,00; ITEM 84 - DANILO SACERDOTE FERREIRA R\$ 144.660,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo n.º 00111-00011275/2019-85. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 64, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 75, Capítulo IX, do Edital nº 14/2019 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 39.1 e 41.1 (Pessoa Física), 39.2 e 41.2 (Pessoa Jurídica), Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 79.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2019.
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente Respondendo

COMISSÃO VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item A - 54 SHJB QD 02 Rua 04 LT 64 , ao interessado ANTONIA LLDIA EURICO FREITAS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020188/2017-57; item A - 64 SHJB QD 02 Rua 04 LT 144 , ao interessado LIVIO DA SILVA CARNEIRO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020499/2017-16; item A - 151 SHJB QD 04 Rua 05 LT 49 , ao interessado JORGE BEHRENS AZEVEDO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019853/2017-60; item A - 55 SHJB QD 02 Rua 03 LT 224 , ao interessado ALINE FONSECA DE ARAÚJO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020622/2017-07; item A - 115 SHJB QD 03 Rua 03 LT 385 , ao interessado BENO REICHERT , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019822/2017-17; item A - 85 SHJB QD 02 Rua 05 LT 144 , ao interessado MARIA DE FATIMA DA SILVA AZEVEDO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020904/2017-04. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017 e 001/2019.

Em 19 de dezembro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

O presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda o item a seguir: item 953 QD 06 RUA 09 LT 19, ao interessado MARCO AURELIO GONÇALVES LEITÃO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008079/2018-42. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 19 de dezembro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS 001/2017, 2018 E 2019- VICENTE PIRES- TRECHO-1 E VICENTE PIRES- TRECHO 3.

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 34 SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 03 LT 14 , ao interessado LEONARDO COPO LIMA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019743/2017-06; item 66 SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 03 LT 06 , ao interessado FERNANDO GABRIEL DE VASCONCELOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017149/2017-72; item 434 SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 09 LT 24 , ao interessado WILSON GOMES DOS SANTOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019583/2017-97; item 471 SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 11 LT 33 , ao interessado ELISETE COUTINHO CRUZ , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019227/2017-73; item 603 SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 06 LT 03 , ao interessado MARIA HELENA ALVES DA COSTA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018626/2017-17; item 910 SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 10 LT 11 , ao interessado DANIEL GOVEIA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017885/2017-21; item 916 SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 10 LT 17 , ao interessado ISABEL CRISTINA CORGOSINHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017085/2017-18; item 960 SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 04 LT 11 , ao interessado VERONICA REIS ALVES DE OLIVEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019801/2017-93; item 978 SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 05 LT 09 , ao interessado MARIA LUIZA MARQUES DE FARIA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018463/2017-72; item 1013 SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 08 LT 14 , ao interessado TÂNIA ATAÍDES DE OLIVEIRA FEITOSA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017837/2017-32; item 1146 SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 02 LT 14 , ao interessado NEUSA MARIA MOTA ANDRADE , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017985/2017-57; item 1305 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 04 LT 14 , ao interessado MARIA DAS DORES FERNANDES DE MORAIS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019940/2017-17; item 1459 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 10 LT 08 , ao interessado RAIMUNDO DE SOUSA PORTO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017332/2017-78; item 1531 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 14 LT 13 , ao interessado MOISÉS DIAS DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019957/2017-74; item 1619 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 20 LT 23 , ao interessado TARGINO GOMES JUNIOR , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019040/2017-70; item 1651 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 21 LT 36 , ao interessado NORIVALDO BORBA PIMENTA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016688/2017-94; item 1913 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 36 LT 08 , ao interessado MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BERNARDES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019914/2017-99; item 2064 SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 07 LT 12 , ao interessado ELISIO VICENTE DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017137/2017-48; item 2104 SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 09 LT 23 , ao interessado ISRAEL CORTES GUIRRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00015788/2017-01; item 2209 SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 08 LT 29 , ao interessado CARLOS EDUARDO CORREA DOS REIS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019896/2017-45; item 2226 SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 09 LT 17 , ao

interessado MARCOS MACHADO ZINHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017580/2017-19; item 2301 SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 16 LT 03 , ao interessado FLOHE ROCHA CAVALCANTE , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016024/2017-25; item 2365 SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 25 LT 02 , ao interessado ALTAMIRO BEZERRA DE ARAÚJO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018936/2017-31; item 2366 SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 25 LT 03 , ao interessado LAZARO DE DEUS BATISTA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018690/2017-06; item 2482 SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 03 LT 23 , ao interessado DANIELA MIRANDA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018947/2017-11; item 2499 SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 05 LT 02 , ao interessado RAFAEL DOS SANTOS ORNELAS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017978/2017-55; item 2609 SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 12 LT 07 , ao interessado MÁRIO INOCÊNCIO ANTUNES DOS REIS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016827/2017-80; item 2759 SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 11 LT 01 , ao interessado HÉLIO GONÇALVES CAMPÊLO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019955/2017-85; item 2847 SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 16 LT 16 , ao interessado THATIARA VIEIRA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018051/2017-32; item 2901 SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 49 , ao interessado WILSON TAVARES DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016532/2017-11; item 2903 SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 51 , ao interessado JOÃO LAURINDO PERTILE DOS SANTOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016530/2017-14; item 57 Q 02 CJ 13 LT 15 , ao interessado SHIRLEY ARIA DE OLIVEIRA CARVALHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008055/2018-93; item 221 Q 06 CJ 33 LT 05 , ao interessado ILDETE LÉDO NEVES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008101/2018-54; item 291 Q 09 CJ 01 LT 11 , ao interessado RAFAEL DUTRA DE AMORIM , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006857/2018-69; item 305 Q 10 CJ 01 LT 27 , ao interessado GERALDO TADEU NEIVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007544/2018-28; item 333 Q 10 CJ 05 LT 02 , ao interessado DALVA MARIA BERNADES DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007640/2018-76; item 12 SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 10 LT 08 , ao interessado JOAO LUCAS MACHADO FERREIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004066/2019-85; item 66 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 15 LT 05 , ao interessado AUREA DE SOUZA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003370/2019-13; item 202 SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 18 LT 05 , ao interessado GERALDO DOS REIS BRITO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003603/2019-70; item 233 SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 44 , ao interessado MONICA MARIA FATIMA DE LIMA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003535/2019-49; item 295 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 25 LT 05 , ao interessado MARCOS ROBERTO DE SOUSA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004295/2019-08; item 332 SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 13 LT 33 , ao interessado MARCIO JOSE DE BARROS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003636/2019-10; item 602 SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 17 , ao interessado JOSE FRANCISCO SALES MOREIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003659/2019-24; item 53 Q 02 CJ 03 LT 11 , ao interessado LUCIMAIRE PENHA DOS SANTOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006120/2019-27; item 200 Q 01 CJ 02 LT 56 , ao interessado ISA MARIANA DE ANDRADE BASTOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005034/2019-05; item 226 Q 02 CJ 08 LT 21 , ao interessado GLORINHA GONÇALVES DE OLIVEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006648/2019-04; item 480 Q 02 CJ 09 LT 74 , ao interessado MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006719/2019-61; item 598 Q 02 CJ 09 LT 84 , ao interessado LAURITA CERQUEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005653/2019-91; item 627 Q 02 CJ 02 LT 12 , ao interessado ROSIMARY RAMOS BOTELHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006525/2019-65; item 787 Q 01 CJ 18 LT 02 , ao interessado HELOYZA SALIBA RIZIERI , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005925/2019-53; item 804 Q 03 CJ 05 LT 01 , ao interessado MARCONI FURTADODUARTE AFONSO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005889/2019-28; item 285 Q 08 CJ 21 LT 33 , ao interessado ADILSON BORGES DE PAULA JUNIOR , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006834/2018-54; item 83 Q 04 CJ 01 LT 01 , ao interessado WALTER RODRIGUES DA ROCHA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007049/2018-19; item 130 Q 06 CJ 02 LT 07 , ao interessado ÂNGELA MÂRCIA PEREIRA MOURTHÉ , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007021/2018-81; item 351 Q 10 CJ 13 LT 02 , ao interessado CLAUDIA MÂRA DE LIMA GOMES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007743/2018-36; item 92 Q 04 CJ 01 LT 10 , ao interessado CATIA CILENÉ DA SILVA FERREIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008166/2018-08; item 151 Q 06 CJ 15 LT 01 , ao interessado JAIRO JOSE FERREIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008168/2018-99; item 221 Q 06 CJ 33 LT 05 , ao interessado MARIA APARECIDA DA NÓBREGA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008003/2018-17; item 7 EPTG 02 CJ 01 LT 17 , ao interessado ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008169/2018-33; item 2194 SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 07 LT 25 , ao interessado JOAQUIM GASPARINO NETO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019895/2017-09; item 18 SHVP/TRECHO 03 Q 02 CJ 13 LT 38 , ao interessado Elania Ribeiro de Souza , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010515/2019-24; item 37 SHVP/TRECHO 03 Q 02 CJ 02 LT 17 , ao interessado Francisca Rodrigues Damasceno , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010554/2019-21; item 165 SHVP/TRECHO 03 Q 10 CJ 08 LT 15 , ao interessado Josenildo no da silva , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010256/2019-31. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2018 e 2019.

Em 19 de dezembro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO

AVISO DE VENDA DIRETA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados a realização da venda direta à CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM - (AUTARQUIAFEDERAL) CNPJ 03.332.937/0001-52, dos imóveis denominados SRIA QE 52 CONJ G LT 17, SRIA QE 52 CONJ I LT 05, SRIA QE 54 CONJ B LT 27, SRIA QE 54 CONJ J LT 06, SRIA QE 54 CONJ J LT 07, SRIA QE 54 CONJ J LT 08, SRIA QE 54 CONJ J LT 09, SRIA QE 54 CONJ J LT 10, SRIA QE 54 CONJ J LT 15, SRIA QE 54 CONJ J LT 16, SRIA QE 54 CONJ J LT 17, SRIA QE 54 CONJ J LT 18, SRIA QE 54 CONJ J LT 19, SRIA QE 54 CONJ J LT 20, SRIA QE 54 CONJ K LT 05, SRIA QE 54 CONJ K LT 06, SRIA QE 54 CONJ K LT 07, SRIA QE 54 CONJ K LT 08, SRIA QE 54 CONJ K LT 09, SRIA QE 54 CONJ K LT 10, SRIA QE 54 CONJ K LT 15, SRIA QE 54 CONJ K LT 16, SRIA QE 54 CONJ K LT 17, SRIA QE 54 CONJ K LT 18, SRIA QE 54 CONJ K LT 19, SRIA QE 54 CONJ K LT 20, SRIA QE 54 CONJ L LT 05, SRIA QE 54 CONJ L LT 06, SRIA QE 54 CONJ L LT 16, SRIA QE 54 CONJ L LT 18, SRIA QE 54 CONJ L LT 20, todos localizados na Região Administrativa do GUARA/DF, bem como do imóvel SQNW 302 PROJ K, Setor Noroeste/Brasília - DF, cujo valor total atingiu o importe de R\$ 21.191.000,00 (Vinte e um milhões e

cento e noventa e um mil Reais). Todos as ações referentes à realização desta venda poderão ser conferidas no processo administrativo Terracap SEI de nº 00111-00007287/2019-13. Para todos os efeitos decorrentes desta venda, considerar-se-á como marco inicial a data desta publicação. Desta forma, fica convocada a CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM - a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente ao desta publicação, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2019.
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Diretor

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3396ª sessão, realizada em 11/12/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) EQNP EQ 30/34 Área Especial "G" - setor "P" Norte - Ceilândia/DF (Art.22 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO PLANALTO CENTRAL DE CEILÂNDIA - CNPJ nº 02.627.614/0001-23 - Processo nº 0390-000696/2013 - Valor de R\$ 296.594,76 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) - Decisão-Diret nº 659/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019.
LEONARDO MUNDIM
Diretor

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-DIRAF - TERRACAP
A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal- TERRACAP vem por meio deste convocar os seus clientes que tenham interesse em promover a amortização/quitação dos seus imóveis no âmbito da Campanha de Captação e Fidelização de Clientes da Terracap, nos termos da Norma Organizacional nº 4.1.5-A.
1.DO PROPÓSITO E FUNDAMENTO
1.O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo incentivar a amortização/quitação e promover a fidelização de clientes da empresa;
2.A campanha estará limitada à captação do montante de R\$ 175 milhões (cento e setenta e cinco milhões de reais);
3.Os clientes que promoverem a amortização/quitação de seus contratos, serão bonificados com Certidão de Crédito de até 12% (doze pontos percentuais) do valor antecipado;
4.Serão utilizados três critérios para a classificação dos clientes:
1.Primeiro, verificar-se-á o quanto o cliente tem interesse em receber a título de bonificação, aquele que ofertar o percentual menor, dentro do limite de até 12%, terá prioridade;
2.Segundo, será verificado o valor total da amortização/quitação, ou seja, aquele que for amortizar/quitar o maior valor terá prioridade;
3.Terceiro, os contratos mais antigos terão prioridade;
5.As Certidões de Crédito têm por objetivo aquisição de imóveis em editais ordinários da TERRACAP e quitar despesas delas decorrentes;
6.A Certidões de Crédito e propostas serão regidas pela Norma Organizacional nº 4.1.5-A.
2.DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS:
1.Até às 14 h do dia 30.12.2019.
3. INFORMAÇÕES:
4.Maiores esclarecimentos pelos telefones: 3342-1767/2287 e na Terracap na Assessoria da Diretoria de Administração e Finanças - ADRAF/TERRACAP:
Brasília/DF, 19 de dezembro de 2019.
EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2019 - SEAGRI/DF E SES/DF

Processo: 00070-00003457/2019-33. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: presente Termo tem por objeto, nos termos da Portaria Conjunta nº 01, de 09 de abril de 2019, a cessão de uso de bens à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para a execução das atividades de monitoramento da qualidade físico-química e microbiológica das amostras de água e de alimentos de origem animal, vegetal e de microrganismos enviadas pela SEAGRI-DF. Prazo de Vigência: terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Data de Assinatura: 18/12/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL: OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2019 - (UASG: 926523)

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF - SEAGRI-DF comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2019, ocorrido em 11/12/2019, Processo nº 00070-00006432/2019-91 (SEI), Objeto: Aquisição de veículos de passeio com motor 1.0 para serem utilizados pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA da SEAGRI/DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, no qual sagrou-se vencedora a empresa AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 12.661.958/0001-02, com o menor valor total de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais). A ata e o termo de homologação do pregão poderão ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br.
ROSSI DA SILVA ARAUJO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002645/2019-98. Instrumento: Contrato nº 031/2019-GCONV, Aquisição de calhas para canalização de água da chuva, caixa de água da chuva, tubos e outros visando atender as necessidades da Gerência de Desenvolvimento Agropecuário. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa BAKOF PLÁSTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de calhas para canalização de água da chuva, caixa de água da chuva, tubos e outros visando atender as necessidades da Gerência de Desenvolvimento Agropecuário. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0007 e 20.606.6207.2173.0008; Projeto/Atividade/Denominação: Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural - Apoio à Realização de Métodos Coletivos de Extensão Rural em Escolas - DF Entorno e Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural - Apoio à Agricultura Urbana na Promoção do Ensino nas Escolas Do DF - (2019) - Df - Entorno; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fontes de Recursos: 100; Valor Total: R\$ 520.042,50 (quinhentos e vinte mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2019-EMATER-DF e anexos, da Proposta Comercial, os termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Distrital nº 23.460/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, observando a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RLC/EMATER-DF) e demais legislações vigentes. Assinatura: 16/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade de Fonseca-Presidente. P/Contratada: Nelci Afonso Bakof.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO

O COORDENADOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação do aviso de abertura de licitação do Pregão Eletrônico nº 40/2019 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (materiais de construção) para atender demandas da Subsecretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao Processo-SEI nº 00050-00035446/2019-97, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF, nº 238, de 16 de dezembro de 2019, página 36.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019.
AMILCAR UBIRATAN URACH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00034379/2019-93. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para aparelhar as Unidades Básicas de Saúde do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, a fim de corroborar com a assistência médica, psicológica e social da massa carcerária do Distrito Federal, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: Sigiloso para as empresas e será aberto após o encerramento da etapa de lances. PRAZOS: De entrega: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência da ata: 12 meses. Do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/01/2020 às 9:30 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00063469/2018-06. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 49/2019. Pregão Eletrônico nº 10/2019-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo (Sondas de aspiração traqueal, foley, nasogástrica e retal), junto à empresa CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.470.384/0001-58, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.954,80 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Data da assinatura: 10 de dezembro de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019. EDMAR MARTINS, Ordenador de Despesas.

Processo: 00054-00063469/2018-06. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 50/2019. Pregão Eletrônico nº 10/2019-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo (Sondas de aspiração traqueal, foley, nasogástrica e retal), junto à empresa GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.685.436/0001-55, pelo valor total do fornecedor de R\$ 4.485,60 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para os itens 9, 10, 11, 12, 13, 22 e 23. Data da assinatura: 10 de dezembro de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019. EDMAR MARTINS, Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Referência: Processo Administrativo 054.000.328/2015, Interessado: Hospital Santa Helena S/A, CNPJ: 00.049.791/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Buscando sanear as pendências de processos referentes às gestões anteriores, tendo como base o Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da indisponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano de 2013, reconheço a dívida no valor de R\$ 10.171,08 (dez mil cento e setenta e um reais e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2013 - mediante Contrato de Credenciamento 09/2009 - Processo de origem de contratação 054.002.554/2009, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília-DF, 11 de dezembro de 2019. EDMAR MARTINS - CEL QOPM. Chefe

Referência: Processo Administrativo 054.001.901/2014, Interessado: Hospital Santa Helena S/A, CNPJ: 00.049.791/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Buscando sanear as pendências de processos referentes às gestões anteriores, tendo como base o Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da indisponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano de 2013. Em atendimento à Lei 4.320/64, bem como à Decisão 2507/2019, do TCDF. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 217.627,14 (duzentos e dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2013 - mediante contrato de credenciamento 19/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2013, conforme justificativa constante nos autos. Brasília-DF, 11 de dezembro de 2019. EDMAR MARTINS - CEL QOPM. Chefe

Referência: Processo Administrativo 054.000.325/2015, Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, CNPJ 00.049.791/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Buscando sanear as pendências de processos referentes às gestões anteriores, tendo como base o Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da indisponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano de 2013. Em atendimento à Lei 4.320/64, bem como à Decisão 2507/2019, do TCDF. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 20.602,77 (vinte mil seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2013 - mediante contrato de credenciamento 08/2009 - Processo de origem de contratação 054.002.557/2009 - que não foram quitados no exercício de 2014, conforme justificativa constante nos autos. Brasília-DF, 11 de dezembro de 2019. EDMAR MARTINS - CEL QOPM. Chefe

Referência: Processo Administrativo 054.002.014/2014, Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, CNPJ Nº 00.049.791/0001-44 Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Buscando sanear as pendências de processos referentes às gestões anteriores, tendo como base o Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da indisponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano de 2013. Em atendimento à Lei 4.320/64, bem como à Decisão 2507/2019, do TCDF. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 56.585,56 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2013 - mediante contrato de credenciamento 06/2012 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2014, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 11 de dezembro de 2019. EDMAR MARTINS - CEL QOPM. Chefe

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 262 /DGP - PMDF, 19 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, bem como a autorização orçamentária incluída na 35ª Reunião do Comitê de Políticas de Pessoal, de 09 de novembro de 2018, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016 e Edital nº 01/GCG, de 13 de abril de 2018, com as devidas atualizações judiciais, conforme a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecido, ficam convocados para comparecer no Auditório do Departamento de Educação e Cultura da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 04, Asa Sul, Brasília - DF, nos dias e horários a seguir discriminados, a fim de efetuarem a entrega da documentação prevista no item 20 do edital nº 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e ordem de classificação.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101), REGULAR:

DIA 06/01/2020 ÀS 14:00 Horas

0161103629, WILLIAN SANTANA DOS SANTOS, 135; 0161102840, LAURO COSTA DE ARAUJO, 233; 0161108647, LUCAS OLIVEIRA OTTONI, 234; 0161102896, RUI JOAQUIM MARQUES MONTEIRO DE MENESES, 235; 0161116458, HUGO DE ARAUJO AGUIAR, 236; 0161102296, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA, 237; 0161102976, ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA, 238; 0161111505, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS, 239; 0161113912, IGOR BARBOSA SOUZA, 241; 0161109033, GEORGE HENRIQUE DA CRUZ SANTOS, 243; 0161114195, GUILHERME OLIVEIRA ALVES, 244; 0161109651, CAIO CESAR RAMALHO DE MORAES, 245; 0161109313, LUCAS FERNANDO FONTENELLE DE MORAIS, 246; 0161100198, IGOR LEALI COSTA, 247; 0161105618, THIAGO RODRIGUES DE SOUZA, 248.

DIA 06/01/2020 ÀS 15:00 Horas

0161116573, BRUNO PEREIRA DE REZENDE, 249; 0161111335, MARCELO RODRIGUES CARVELO XAVIER, 250; 0161101696, THIAGO MACIEL QUEIROZ, 251; 0161100038, AMOM DA SILVA OLIVEIRA, 252; 0161120187, VANDRE SERAFIM SILVANO, 253; 0161107855, GUSTAVO BESSA KLOTZ VIEIRA, 254; 0161105458, MARCELO HENRIQUE JUNIO ALVES COSTA, 255; 0161100889, LUCAS BENITO LAGUARDIA GROSSI, 256; 0161103623, PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS, 257; 0161114460, FREDERICO SILVA CRILLANOVICK, 258; 0161104906, THIAGO PEIXOTO DA SILVA, 259; 0161103943, HYBSEN PEREIRA BATISTA AGUIAR, 260; 0161105168, MARCIO HENRIQUE GONCALVES RAFAEL, 261; 0161107429, LUIS HENRIQUE DE MOURA RIBEIRO, 262; 0161112873, MARCELO AWAD, 263; 0161100243, UALISSON SILVA DOS SANTOS, 264.

DIA 06/01/2020 ÀS 16:00 Horas

0161114518, DEIVSON PIRES DE FARIA, 265; 0161105379, SAMUEL ALVES PINHEIRO DE MACEDO, 266; 0161100514, DAVI PEREIRA DA CRUZ, 267; 0161111177, CLAYTON VIANA DA SILVA, 269; 0161115495, ANDRE LUIZ MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, 270; 0161104741, MARCELO LEITE COSTA, 271; 0161108842, HUGO ANDRADE MIRANDA, 272; 0161114997, ALEXANDER VINICIUS MENERO, 273; 0161120941, LEANDRO FELICIANO, 274; 0161109528, BENTO GONCALVES DE ANDRADE NETO, 275; 0161113594, LEONARDO MARCHETO TORTELLI, 276; 0161107268, RODRIGO FERRAZ, 277; 0161102512, FELIPE ALVES DA CONCEICAO, 278; 0161107669, MATHEUS VILELA GONCALVES DA FONSECA, 279; 0161104822, DANIEL THOMAZ FERREIRA DE SOUSA, 280.

DIA 07/01/2020 ÀS 14:00

0161118336, JULIO CESAR DE JESUS ALMEIDA, 281; 0161115321, LUCIANO GRANADO MEIRA, 282; 0161100941, MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, 283; 0161100173, JOSE ALBERTO FERREIRA LOPES, 284; 0161110379, PAULO SERGIO FERREIRA SANTOS GASPAR, 285; 0161106426, FELIPE DAMENHAUER DE OLIVEIRA, 286; 0161115912, CARMINE GRIECO NETO, 287; 0161107091, DANGELS NEIVA GONCALVES, 288; 0161108106, FLAVIO FREITAS PEREIRA MENDES, 289; 0161108817, GUTIERRE SANTOS MORAIS, 290; 0161110840, VITOR TADEU BORGES PENA, 291; 0161101021, CLAUDECI GOMES MARINHO, 292; 0161103064,

CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA, 293; 0161103799, GUSTAVO SOUZA DORNELOS, 294; 0161101875, LUCAS DA SILVA MOREIRA, 295.

DIA 07/01/2020 ÀS 15:00 Horas

0161108128, EDUARDO PEREIRA LOPES MARQUES, 296; 0161119507, RAFAEL ANDRADE MOURA, 297; 0161104300, FELIPE SOUSA BANDEIRA, 298; 0161112067, ATHOS MAGNO FREITAS DA SILVA, 299; 0161114658, FABIO NUNES MONTES, 301; 0161102610, ARTUR SALLES VIANA, 302; 0161110574, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS, 303; 0161101945, GUSTAVO MAGALHAES CARVALHO, 304; 0161105394, CARLOS EDUARDO DA CUNHA COELHO, 305; 0161101297, RAFAEL DOS SANTOS COSTA, 306; 0161106749, MATHEUS RAULINO MENDES, 307; 0161109320, THIAGO VITOR DOS SANTOS BATISTA, 309; 0161113783, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES, 310; 0161108017, WESLEY SOUZA RODRIGUES, 311; 0161102589, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ZUMBA, 312; 0161100034, DIOGO AMARIO BEZERRA PEREIRA, 313.

1.1.2 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102):

DIA 07/01/2020 ÀS 16:00 Horas

0161100578, KAROLINE CASTRO MENEZES ROCHA, 24; 0161110601, ARIADNE EVANGELISTA DE LIMA REIS, 25; 0161103785, THAYS DOS SANTOS GONCALVES, 26; 0161110424, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO, 28; 0161100242, LIVIA ARAUJO DA FONSECA, 29; 0161104255, DAYANE COSTA LEMOS, 30; 0161113781, PAULA PIMENTEL GUIMARAES, 31; 0161102886, LUDMILA DE CASTRO SILVA, 32.

1.1.3 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO SUB JUDICE (CÓDIGO 101):

DIA 07/01/2020 ÀS 16:00 Horas

0161106841, ANDRÉ GOMES DOS SANTOS (sub judge Processo Nº 0713929-43.2017.8.07.0018); 0161109242, WALLACE RAFAEL RODRIGUES LICIO (sub judge Processo Nº 0700179-37.2018.8.07.0018).

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 263/DGP - PMDF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0704758-91.2019.8.07.0018, em andamento na 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato BRUNO ARAUJO MACEDO, inscrição nº 197125036, passando este à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 264/DGP - PMDF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida, em caráter liminar, nos autos do Processo nº 0710912-28.2019.8.07.0018, torna pública a reserva de vaga para o candidato Luiz Pereira da Silva, inscrição nº 197145853 no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2019

Processo: 00054.00089692/2019-56. PARTES: DF/PMDF X CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA. OBJETO: A aquisição de 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) gramas do Espargidor de solução lacrimogênea pimenta (OC), para emprego individual (125g), marca Condor, modelo GL 108 Advantage médio, com coldre e 900.000 (novecentos mil) gramas do Espargidor de solução lacrimogênea pimenta (OC) para emprego coletivo (450g), marca Condor, modelo GL 108, com coldre, conforme as especificações dos itens 01 e 03 do Edital de Pregão Eletrônico n. 18/2018 - PMDF. VALOR: R\$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000853 de 13/11/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 18/2018 - PMDF. ASSINATURA: 22/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00102982/2019-01; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 04/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, CNPJ N. 23.471.994/0001-20; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 09DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 11DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: ANDRE SALES BRAGA - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00102982/2019-01; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 04/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, CNPJ N. 23.471.994/0001-20; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 07 (Sete) meses, encerrando-se em 30JUL2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 1.389.998,35 (Um milhão trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 11DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: ANDRE SALES BRAGA - Representante legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019

Processo SEI N. 00054.00020452/2018-56;Partes: DF/PMDF x FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 6,410256% (seis vírgula quatro, um, zero, dois, cinco, seis, por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), correspondentes a aquisição de mais 05 (cinco) Veículos automotor importado, Fabricante FCA - FIAT CHRYLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, marca DODGE, modelo DODGE JOURNEY R/T AT6 3.6 V6 24V, zero quilômetro; consoante especificações do Anexo A do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico n. 01/2018-PMDF (Doc. SEI n. 15088670), da Ata

de Registro de Preços n. (Doc. SEI nº 17492924) e da Proposta da vencedora no certame (Doc. SEI n. 15740550), com fulcro no inciso I, alínea "b" c/c § 1º, art. 65, da Lei Federal n. 8.666/1993 e no Despacho do Chefe do DLF, de 27/11/2019 (Doc SEI n. 31976230). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000895 de 27/11/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. ASSINATURA: 10/12/2019. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 10 de dezembro de 2019.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SCIA QD 08 CONJUNTO 16 LOTE 15 - ZONA INDUSTRIAL - GUARA - DF, de destinação MISTA (COMERCIAL/DEPOSITO), área construída de 1.427,36 m², conforme ART/RRTs 0720190009967, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 14371/2019-26, expedido em 16/12/2019. ROGÉRIO ALVES DUTRA; Diretor de vistorias.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 425 CONJUNTO A LOTES 06 A 09 - SAMAMBAIA- DF, de destinação RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, área construída de 1.270,10 m², conforme ART/RRTs 0720180085840, 0720190040899 e 0720190062932, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 111671/2019-52, expedido em 15/12/2019. ROGÉRIO ALVES DUTRA; Diretor de vistorias.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE OESTE KM 16 - SAMAMBAIA - DF, de destinação INSTITUCIONAL - ATERRO SANITÁRIO, área construída de 1534,61 m², conforme ART/RRTs 0720170003331, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº.111786/2019-47, expedido em 16/12/2019. ROGÉRIO ALVES DUTRA; Diretor de vistorias.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE HABITE-SE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 09 RUA 100 LOTE 04 BLOCO C -TAGUATINGA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 16.996,61 m², conforme ART/RRTs 0720190087156, 0720190087287, 0720190080347 e 0720190086832, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 111782/2019-96, expedido em 16/12/2019. ROGÉRIO ALVES DUTRA; Diretor de vistorias.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019

Processo: 00053-00071037/2019-70/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), nos termos do RBAC 145, para prestação de serviços de 1º e 2º níveis de manutenção (preventivas e corretivas), pertencentes ao CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação dos itens 1 e 2 à empresa HELISTAR MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, CNPJ: 12.308.653/0001-11, com o valor total de R\$ 2.619.790,25; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

Processo: 055-003524/2017. Comunico a revogação do Pregão supracitado, conforme teor da Decisão nº 4244/2019-TCDF. Objeto: Contratação de empresa, por registro de preço, especializada para prestação de serviços, de natureza continuada, para a realização de eventos e correlatos pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal Detran-DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papeleria e impressos em geral de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO
A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

Processo: 00220-00004967/2019-11. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA X VIVIANE ANICET FISCHER LOPES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HIPISMO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA; e pela Atleta, VIVIANE ANICET FISCHER LOPES.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
AO CONTRATO Nº. 005/2015

Processo Nº. 00110-00001188/2019-48 (1º Aditivo) - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 24.946.352/0001-00, com sede na SIA Trecho 17, Via IA-4, lote 1395 - Guará, CEP 72.200-260 - Brasília/DF. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 06/2019 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o do Contrato nº 005/2015-SINESP, celebrado em 04/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 07), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, no forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso de R\$ 21.061,53 (Vinte e um mil e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 45.012.054,24 (quarenta e cinco milhões, doze mil cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), passa a ser de R\$ 45.033.115,77 (quarenta e cinco milhões, trinta e três mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.254, de 09/01/2019, DODF Suplemento ao nº. 07 de 10/01/2019. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 21.061,53 (Vinte e um mil e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº. 863/2019, emitida em 26/11/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao de nº. 07 de 10 de janeiro de 2019, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, na qualidade de representante legal.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LIC ALIENAÇÃO CEB-DIS Nº 001-A01146/2019
Processo: 00310-00006488/2019-21. Objeto: ALIENAÇÃO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DA CEB - ASA NORTE. Torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 20/02/2020 às 10h. Valor mínimo do terreno: R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LIC ALIENAÇÃO CEB-DIS Nº 001-A01148/2019
Processo: 00310-00006490/2019-08. Objeto: ALIENAÇÃO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DA CEB - TAGUATINGA. Torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 17/02/2020 às 10h. Valor mínimo do terreno: R\$ 26.641.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos e quarenta e um mil reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.000967/2017, a proposição da Assessoria de Licitações - PRL, às fls. 227/8, e com fundamento no artigo 5º, inciso I, alínea "a" do Regulamento de Licitações e Contratação da CAESB - RILC, AUTORIZA a aquisição de 08 (oito) certificados digitais por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). AUTORIZAÇÃO: 18/12/2019, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.006228/2019, em atenção à solicitação da SGPP, às fls. 67 a 78, com instrução da SGP, às fls 100 e 101, consubstanciadas no Parecer nº 902/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls 163 a 169, e com base no Artigo 29, inciso IX, da Lei 13.303/2016 e no Artigo 121, inciso IX, do Regulamento de Licitações e Contratação da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação das associações de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos, COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE - CJGCG, CNPJ: 00.568.444/0001-28, e ASSOCIAÇÃO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, CNPJ: 26.444.653/0001-53, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo período de 5 (cinco) anos, ao custo anual estimado de R\$ 2.828.374,14 (dois milhões e oitocentos e vinte e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), para fornecimento de mão de obra, conforme condições e especificações contidas no projeto básico, às fls. 02 a 16. AUTORIZAÇÃO: 12/12/2019, Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Ratificação: 13/12/2019, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 301/2019

Processo: 092.006186/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de EPI- Equipamento de proteção e segurança individual (aventais, bonês, botas, camisas, capacetes, coturnos, lentes, loções repelentes, luvas, máscaras, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 16/01/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 23/12/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 302/2019

Processo: 092.006223/2019. OBJETO: Aquisição de Reservatório Hidropneumático (RHO), incluindo a instalação e a partida inicial, e aquisição de Válvulas de Retenção para Elevatória de Esgoto Bruto da Bacia F do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. O prazo de execução do serviço será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. ABERTURA: 15/01/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 20/12/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 303/2019

Processo: 092.006242/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto, PEAD, (tubo pe 80 de 63mm, tubo pe 80 de 315mm, tubo pe 100 de 500mm, curva 90 e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 20/01/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 20/12/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 304/2019

Processo: 092.004839/2019. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para equipamentos jato de alta pressão e vácuo-sucção de fabricação SALTO VÁCUO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.404.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, VALOR ESTIMADO: R\$ 460.104,26 CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 02 horas, 24 horas ou 03 dias úteis. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 15/01/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, e www.comprasnet.gov.br a partir do dia 23/12/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

Processo: 00094-00005089/2018-08. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE. CNPJ nº 10.756.259/0001-10. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 11/2018, de 17 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DITEC (32817091). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 17 de janeiro de 2020 até 31 de julho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOSÉ SALUSTIANO FILHO, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018

Processo: 0009400011349/2018-76. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de 18 de dezembro de 2019 a 31 de julho de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e no Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DITEC (32803613). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 18 de dezembro de 2019 a 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA: ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018

Processo: 00094-00012638/2018-92 PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 09.481.371/0001-07. OBJETO: 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 67/2018, de 29 de dezembro de 2019 a 31 de julho de 2020, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e 2.2. Incluir a Cláusula Vigésima Terceira - Da Conta Vinculada. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019. VIGÊNCIA: De 29 de dezembro de 2019 a 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente e, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE

ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 08/2019

Processo: 00390-00000619/2018-97 - DAS PARTES: O Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominada CONCEDENTE, e AMERICEL S.A., com sede social no SCN, Quadra 03, Bloco A, Parte Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.356-04, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 33,96m² com extensão linear do equipamento em 46,75m para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável modelo poste, em área pública do Setor Militar Urbano-SMU, próxima à Via N1, alça de ligação ao Viaduto da Rodoferroviária, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 00390-00000619/2018-97 - DA DESTINAÇÃO: A área pública do Setor Militar Urbano - SMU, próxima à Via N1, alça de ligação ao Viaduto da Rodoferroviária, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Id. 26340220) do Processo SEI nº 00390- 00000619/2018-97, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) com 33,96m² em superfície e subsolo, e 46,75m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas - DO VALOR: A Concessão da área pública do Setor Militar Urbano - SMU, próxima à Via N1, alça de ligação ao Viaduto da Rodoferroviária, Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012.- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE

ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 09/2019

Processo: 00390-00003702/2018-18 - DAS PARTES: O Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominada CONCEDENTE, e AMERICEL S.A., com sede social no SCN, Quadra 03, Bloco A, Parte Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.356-04, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 33,19m² com extensão linear do equipamento em 45,46m para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste, em área pública, no canteiro central da Via 18, entre os Lotes 1.240 e 1.320, Trecho 17, SIA/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 00390-00003702/2018-18 - DA DESTINAÇÃO: A área pública do canteiro central da Via 18, entre os Lotes 1.240 e 1.320, Trecho 17, SIA/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Id. 26273119) do Processo SEI nº 00390-00003702/2018-18, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) com 33,19m² em superfície e subsolo, e 45,46m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas - DO VALOR: A Concessão da área pública do canteiro central da Via 18, entre os Lotes 1.240 e 1.320, Trecho 17, SIA/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

- DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 10/2019

Processo: 00390-00012103/2017-12 - DAS PARTES: O Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominada CONCEDENTE, e AMERICEL S.A., com sede social no SCN, Quadra 03, Bloco A, Parte Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.356-04, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 28,40m² com extensão linear do equipamento em 37,48m para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável - modelo poste, em área pública do SES, limítrofe ao SGAS Quadra 610, próximo ao Módulo 71 (Conjunto D), Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 00390-00012103/2017-12 - DA DESTINAÇÃO: A área pública do SES, limítrofe ao SGAS Quadra 610, próximo ao Módulo 71 (Conjunto D), Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Id. 26375641) do Processo SEI nº 00390-00012103/2017-12, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) com 28,40m² em superfície e subsolo, e 37,48m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas - DO VALOR: A Concessão da área pública do SES, limítrofe ao SGAS Quadra 610, próximo ao Módulo 71 (Conjunto D), Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2019 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2019

Processo: 00390-00000029/2018-64 - DAS PARTES: O Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominada CONCEDENTE, e AMERICEL S.A., com sede social no SCN, Quadra 03, Bloco A, Parte Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.356-04, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 47,12m² com extensão linear do equipamento em 68,68m para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável modelo poste, em área pública da SQN 212, próxima a alça de ligação da Via Eixo L Norte e o Lote Jardim de Infância, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 00390-00000029/2018-64 - DA DESTINAÇÃO: A área pública da SQN 212, próxima a alça de ligação da Via Eixo L Norte e ao Lote Jardim de Infância, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Id. 25921086) do Processo SEI nº 00390-00000029/2018-64, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) com 47,12m² em superfície e subsolo, e 68,68m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas - DO VALOR: A Concessão da área pública da SQN 212, próxima a alça de ligação da Via Eixo L Norte e ao Lote Jardim de Infância, Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2019

Processo: 00390-00003255/2018-05 - DAS PARTES: O Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominada CONCEDENTE, e AMERICEL S.A., com sede social no SCN, Quadra 03, Bloco A, Parte Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.356-04, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 42,82m² com extensão linear do equipamento em 61,51m para implantação de equipamento de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste, em área pública do SMPW Quadra 13, Conjunto 1, próximo ao Lote 1, Park Way/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 00390-00003255/2018-05 - DA DESTINAÇÃO: A área pública do SMPW Quadra 13, Conjunto 1, próximo ao Lote 1, Park Way/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de ID nº 26236558 do Processo SEI nº 00390-00003255/2018-05, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) com 42,82m² em superfície e subsolo, e 61,51m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas - DO VALOR: A Concessão da área pública do SMPW Quadra 13, Conjunto 1, próximo ao Lote 1, Park Way/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2019

Processo: 0429-000091/2017 - DAS PARTES: O Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominada CONCEDENTE, e AMERICEL S.A., com sede social no SCN, Quadra 03, Bloco A, Parte Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.356-04, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 30,32m² com extensão linear do equipamento em 40,55m para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste, em área pública do SAM, via EPAA/DF-010, área próxima ao lote A, Brasília/DF. De acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 0429-000091/2017 - DA DESTINAÇÃO: A área pública do SAM, via EPAA/DF-010, área próxima ao lote A, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Id. 26490864) do Processo SEI nº 0429-000091/2017, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) com 30,32m² em superfície e subsolo, e 40,55m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas - DO VALOR: A Concessão da área pública do SAM, via EPAA/DF-010, área próxima ao lote A, Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2019

Processo: 00390-00012095-2017-04 - DAS PARTES: O Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominada CONCEDENTE, e AMERICEL S.A., com sede social no SCN, Quadra 03, Bloco A, Parte Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.356-04, ambos na qualidade

de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 40,84m² com extensão linear do equipamento em 58,22m para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste, em área pública do SHCNW SQNW 107, área entre os Lotes ADM e F, Noroeste, Brasília/DF. De acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 00390-00012095/2017-04 - DA DESTINAÇÃO: A área pública do SHCNW SQNW 107, área entre os Lotes ADM e F, Noroeste, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Id. 26200709) do Processo SEI nº 00390-00012095/2017-04, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) com 40,84m² em superfície e subsolo, e 58,22m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas - DO VALOR: A Concessão da área pública do SHCNW SQNW 107, área entre os Lotes ADM e F, Noroeste, Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE

ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2019

Processo: 0429-000030/2017 - DAS PARTES: O Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominada CONCEDENTE, e AMERICEL S.A., com sede social no SCN, Quadra 03, Bloco A, Parte Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.356-04, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 42,04m² com extensão linear do equipamento em 60,08m para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste, em área pública do canteiro central da Via EPNA/DF-004, próximo ao SCEN Trecho 3, Lote 2B, Brasília/DF. De acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 0429-000030/2017 - DA DESTINAÇÃO: A área pública do canteiro central da Via EPNA/DF-004, próximo ao SCEN Trecho 3, Lote 2B, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Id. 26315396) do Processo SEI nº 0429-000030/2017, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) com 42,04m² em superfície e subsolo, e 60,08m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas - DO VALOR: A Concessão da área pública do canteiro central da Via EPNA/DF-004, próximo ao SCEN Trecho 3, Lote 2B, Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão -

DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE

ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2019

Processo: 0429-0000450/2017 - DAS PARTES: O Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominada CONCEDENTE, e AMERICEL S.A., com sede social no SCN, Quadra 03, Bloco A, Parte Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.356-04, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 29,82m² com extensão linear do equipamento em 39,84m para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste, em área pública da SQN 205, próxima ao Lote J, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 0429-000450/2017 - DA DESTINAÇÃO: A área pública da SQN 205, próxima ao Lote J, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Id. 26527885) do Processo SEI nº 0429-000450/2017, destina-se, exclusivamente à implantação de

infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) com 29,82m² em superfície e subsolo, e 39,84m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas - DO VALOR: A Concessão da área pública da SQN 205, próxima ao Lote J, Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão -

DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE

ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 17/2019

Processo: 0429-000526/2016 - DAS PARTES: O Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominada CONCEDENTE, e AMERICEL S.A., com sede social no SCN, Quadra 03, Bloco A, Parte Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.356-04, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 26,89m² com extensão linear do equipamento em 34,96m para implantação de equipamentos de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste, no canteiro central da Via EPPR/DF-005, altura do Condomínio Privê Quadra 1, Conjunto K, Lago Norte/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 0429-000526/2016. DA DESTINAÇÃO: A área pública no canteiro central da Via EPPR/DF-005, altura do Condomínio Privê Quadra 1, Conjunto K, Lago Norte/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de ID nº 26775672 do Processo SEI nº 0429-000526/2016, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) com 26,89m² em superfície e subsolo, e 34,96m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A Concessão da área pública no canteiro central da Via EPPR/DF-005, altura do Condomínio Privê Quadra 1, Conjunto K, Lago Norte/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE

ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 18/2019

Processo: 00390-00002337/2018-24 - DAS PARTES: O Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominada CONCEDENTE, e AMERICEL S.A., com sede social no SCN, Quadra 03, Bloco A, Parte Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.356-04, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 47,00m² com extensão linear do equipamento em 68,48m para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste, em área pública do SCES, alça de ligação ao Trecho 2, próximo ao Lote 2/22, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 00390-00002337/2018-24 - DA DESTINAÇÃO: A área pública do SCES, alça de ligação ao Trecho 2, próximo ao Lote 2/22, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Id. 26156309) do Processo SEI nº 00390-00002337/2018-24, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) com 47,00m² em superfície e subsolo, e 68,48m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanística - DO VALOR: A Concessão da área pública do SCES, alça de ligação ao Trecho 2, próximo ao Lote 2/22, Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) é não onerosa, conforme disposto, no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão - DA

PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 19/2019

Processo: 0429-000085/2017 - DAS PARTES: O Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominada CONCEDENTE, e AMERICEL S.A., com sede social no SCN, Quadra 03, Bloco A, Parte Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.356-04, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 25,36m² com extensão linear do equipamento em 32,42m para implantação de implantação de equipamento de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste, em área pública do SHIN QI 14 Conjunto 10, próximo a Via EPPN/DF-009, Lago Norte/DF. De acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 0429-000085/2017 - DA DESTINAÇÃO: A área pública do SHIN QI 14 Conjunto 10, próximo a Via EPPN/DF-009, Lago Norte/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de ID nº 26749363 do Processo SEI nº 0429-000085/2017, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) com 25,36m² em superfície e subsolo, e 32,42m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas - DO VALOR: A Concessão da área pública do SHIN QI 14 Conjunto 10, próximo a Via EPPN/DF-009, Lago Norte/DF, destinada à implantação de equipamento de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2019

Processo: 0429-000162/2017 - DAS PARTES: O Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, doravante denominada CONCEDENTE, e AMERICEL S.A., com sede social no SCN, Quadra 03, Bloco A, Parte Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, doravante denominada, Concessionária, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.301-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.356-04, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 33,13m² com extensão linear do equipamento em 45,37m para implantação de equipamento de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste, em área pública na Via EPNA/DF-004, área próxima ao Lote destinado IBDF, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 0429-000162/2017 - DA DESTINAÇÃO: A área pública na Via EPNA/DF-004, área próxima ao Lote destinado IBDF, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de ID nº 26774078 do Processo SEI nº 0429-000162/2017, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) com 33,13m² em superfície e subsolo, e 45,37m de extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas - DO VALOR: A Concessão da área pública na Via EPNA/DF-004, área próxima ao Lote destinado IBDF, Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018
Processo: 00392-00007036/2018-31 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula DIPRO nº 42, de 10 de setembro de 2019, aprovada em 17 de setembro de 2019, fica autorizada a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2018 - CODHAB, contemplando ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO, sendo eles: Item 2: Projeto de Paisagismo, Item 3: Projetos de Infraestrutura Urbana (Movimentação de Terra, Drenagem e Pavimentação), Item 4: Projeto de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Item 5: Projeto de Arquitetura das Unidades Habitacionais, Item 6: Projetos Complementares de Arquitetura das Unidades Habitacionais e Item 9 - Retenção - Termo de Recebimento Definitivo (Exceto Item 1: Projeto de Urbanismo). Data da assinatura: 19/12/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: DANIEL CORSI DA SILVA, na qualidade de Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 15/10/2018, DODF Nº 196, PAG. 63).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO SETOR OESTE DE SOBRADINHO, sob o CNPJ nº 02790229000100, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento do recurso interposto em face da Decisão nº 836/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em primeira instância nos autos do processo 00391-00003405/2018-44 , referente ao Auto de Infração Ambiental nº 03188/2018, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 285/2019 - SEMA/GAB/AJL (24462410) e o Parecer SEI-GDF nº 311/2019 - SEMA/GAB/AJL (24460430), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI referente ao processo nº 00391.00012583/2018-66, que trata da Licença Prévia (LP) do Parcelamento de Solo Urbano localizado na Gleba 29, Quinhão 17, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico/DF, RA XXVII, de interesse de JARDIM BOTÂNICO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. DATA DA REALIZAÇÃO: 22/01/2020. HORÁRIO: 19h. LOCAL: JARDIM BOTÂNICO SHOPPING. Endereço: Avenida Comercial, Condomínio São Diego, lote 24/25, Jardim Botânico. CEP: 71680-362. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco "C", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário de 8h às 18h e no site do Instituto Brasília Ambiental.

EDSON GONÇALVES DUARTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO
ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
SELEÇÃO PÚBLICA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO,
PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO.

O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, torna público o presente edital de chamamento público para as entidades sem fins lucrativos interessadas em executar o projeto pedagógico, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e a Portaria nº 188 de 18 de dezembro de 2018 - SETUL/DF.

1 - OBJETO:
1.1 Desenvolvimento do desporto, em todas as suas manifestações - esporte educacional, de participação e rendimento, para a realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, qualificação social, aquisição de materiais esportivos e demais ações sócio educacionais esportivas, no Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião e Parque da Vaquejada, para desenvolvimento do desporto educacional para os alunos do CEF Miguel Arcanjo, na região administrativa de São Sebastião, e para os alunos do CEF 28, na região administrativa de Ceilândia em modelo de educação vocacionada para o esporte, conforme descrição constante neste Edital e nos seus respectivos anexos, pelo período de 24 meses, prorrogáveis na forma da legislação vigente.

2 - DOS PARTICIPANTES:
2.1 Podem participar do presente certame as Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que preencham além do disposto na Lei nº 13.019/14, Decreto Distrital nº 37.843/2016, Portaria nº 188 de 18 de dezembro de 2018 - SETUL/DF e as disposições deste Edital.
3 - VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 13.947.269,62 (Treze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0001 - Transferência de Recursos para Projetos Esportivos. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 3.3.50.41.
4 - Recebimento das propostas e documentação de habilitação até o dia 20 de janeiro de 2019, às 17:00h.
5 - Endereço para retirada do Edital e informações: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares CEP.: 70304-000 Brasília - DF.
Telefone: (61) 4042-1828 Ramais: 2000/2001/2002 e-mail: editaisaosebastiao@esporte.df.gov.br ou pelo sitio www.esporte.df.gov.br.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATOS DE TERMO DE ADESAO, OBJETIVANDO A
CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

Processo: 00220-00004937/2019-13 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X EDUARDO ANTONIO MARREIROS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, EDUARDO ANTONIO MARREIROS.

Processo: 00220-00004945/2019-51 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X IGOR TAVERNARD TRINDADE MAKITA BAROBOSKIN. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BOCHA PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, JANAÍNA CARLA TAVERNARD TRINDADE BAROBOSKIN - responsável legal do atleta IGOR TAVERNARD TRINDADE MAKITA BAROBOSKIN.

Processo: 00220-00004957/2019-86 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X JAMERSON OLIVEIRA RAMOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL SENTADO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, JAMERSON OLIVEIRA RAMOS.

Processo: 00220-00004963/2019-33 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X FERNANDO ALVES AMARAL. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, ELISÂNGELA ALVES DA SILVA AMARAL - responsável legal do atleta FERNANDO ALVES AMARAL.

Processo: 00220-00004925/2019-81 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X PAULO FLAVIANO PEREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, PAULO FLAVIANO PEREIRA.

Processo: 00220-00004949/2019-30 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X DIEGO LIMA COSTA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, DIEGO LIMA COSTA.

Processo: 00220-00004946/2019-04 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X VYCTOR MATIAS DOS ANJOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS -PARAESPORTE; e pelo Atleta, CÁTIA MATIAS SOARES - responsável legal do atleta VYCTOR MATIAS DOS ANJOS.

Processo: 00220-00004948/2019-95 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X ALAN SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, ALAN SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA.

Processo: 00220-00004953/2019-06 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X FABIANO BALDOINO FERREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL SENTADO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, FABIANO BALDOINO FERREIRA.

Processo: 00220-00004958/2019-21 - partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X EDHUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL SENTADO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, EDHUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Processo:00220-00004923/2019-91 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE/DF X EMERSON ALVES DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE 7 classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE/DF; e pelo Atleta, EMERSON ALVES DA SILVA.

Processo:00220-00004943/2019-62 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE X ALESSANDRO SOARES FEITOSA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BOCHA PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE; e pelo Atleta, EVANILDE SOARES FEITOSA - responsável legal do atleta ALESSANDRO SOARES FEITOSA.

Processo:00220-00004639/2019-15 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA X YASMIN DIAS DE SOUSA ZEB. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HIPISMO PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, MARIA BARBOSA DIAS ZEB. - responsável legal do atleta YASMIN DIAS DE SOUSA ZEB.

Processo:00220-00004969/2019-19 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL X MURILO SILVA RODRIGUES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS DE MESA classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: xx de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, JORAN ERMISON LOPES FREIRE - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MURILO SILVA RODRIGUES.

Processo nº 00220-00004955/2019-97 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X ALESSANDRO DOS SANTOS BARBOSA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL SENTADO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, ALESSANDRO DOS SANTOS BARBOSA.

Processo nº 00220-00004954/2019-42 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X CLÁUDIO IRINEU DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL SENTADO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, CLÁUDIO IRINEU DA SILVA.

Processo nº 00220-00004956/2019-31 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X GISLEI DE ALMEIDA SIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL SENTADO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, GISLEI DE ALMEIDA SIRA.

Processo nº 00220-00004944/2019-15 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X JOÃO PEDRO CARDOSO NASCIMENTO . O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BOCHA PARALÍMPICA classificado na categoria CALHEIRO; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, JOÃO PEDRO CARDOSO NASCIMENTO.

Processo: 00220-00004967/2019-11. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA X VIVIANE ANICET FISCHER LOPES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HIPISMO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA; e pela Atleta, VIVIANE ANICET FISCHER LOPES.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00023188/2019-79 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC-AR/DF. OBJETO: Consiste na Cooperação Técnica entre o Sesc-AR/DF e a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, visando o compartilhamento de tecnologias recíprocas, de modo a reduzir a desigualdade e promover ações e eventos direcionados à comunidade, com vistas a atender os anseios das instituições (Sesc-AR/DF e DPDF), sem o envolvimento de recursos financeiros diretos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, respeitando o limite legal. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto e pelo SESC-AR/DF, FRANCISCO MAIA FARIAS, na qualidade de Presidente do Conselho Regional.

II CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA CATEGORIA EDITAL Nº 13 - DPDF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal torna público o resultado provisório na prova oral, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público de Segunda Categoria da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

1.1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10005239, Adaunir Batista de Amorim Fiel, 41.91 / 10008959, Agildo Galdino da Cunha Filho, 52.50 / 10001391, Albert Peixoto Salvador, 52.99 / 10001193, Alexandre Cybis Magajewski, 46.74 / 10000354, Alexandre Fernandes Silva, 45.50 / 10000671, Amanda de Paula Andrade, 50.08 / 10009715, Ana Barbara Barbuda Guimaraes de Meneses Ferreira, 44.82 / 10003469, Ana Beatriz Rocha Wagnitz, 48.67 / 10005938, Ana Carolina Campos de Lima, 44.67 / 10000109, Ana Carolina Gomes Mellao Hadad, 43.82 / 10000161, Ana Claudia Budal Arins, 38.33 / 10006213, Ana Claudia de Sousa Ferreira, 48.17 / 10009141, Ana Flavia Silva Castro, 43.00 / 10002413, Ana Luiza Martins Vilar, 48.16 / 10008630, Andre Filipe Ribeiro Valente, 42.99 / 10000896, Andrey de Alcantara Goes, 45.00 / 10011105, Anthony Daniel de Campos Rodrigues, 49.50 / 10007142, Barbara Nunes Nascimento, 47.33 / 10000223, Beatriz Miranda Macedo, 44.32 / 10010912, Bernardo Augusto Ferreira Duarte, 48.66 / 10010875, Bruna Gomide Correa, 39.67 / 10009626, Bruno Conte Piccinini, 45.66 / 10005926, Bruno Henrique da Silva Ferreira, 43.99 / 10012584, Bruno Lima de Melo, 44.49 / 10001573, Caio Cipriano Mesquita, 49.00 / 10003521, Camila Lucas Porto, 46.92 / 10000796, Carlos Benjamin Blanco de Souza, 44.50 / 10010059, Caroline Talgati, 46.50 / 10006580, Cellina Grassmann Peixoto, 39.41 / 10001264, Daniel Vitor Vieira Lima, 50.33 / 10004755, Daniele Tercas Travassos, 45.99 / 10011118, Diego Henrique Silveira Damaso, 50.49 / 10006850, Diogo Souza Costa, 31.76 / 10004972, Douglas Silva Dias, 50.66 / 10002573, Erick de Figueiredo Maia, 47.33 / 10000612, Estevao Andrade da Cunha Matos, 48.33 / 10007556, Felipe Zucchini Coracini, 42.33 / 10000815, Fernanda Farah Barbosa da Silva, 44.33 / 10002693, Fernanda Santos Moura, 48.67 / 10004989, Flavia Leite dos Santos, 51.66 / 10000560, Gilvan Abreu Maciel, 41.83 / 10000733, Giselle Kirmse Rodrigues, 39.50 / 10008459, Gloria Luiza Machado Silveira, 43.33 / 10000289, Guilherme Gomes Vieira, 47.83 / 10009363, Guilherme Resende Arantes, 45.50 / 10004238, Hannah Ferreira Rocha Bezerra, 50.67 / 10010366, Helena Lucia Romero dos Santos, 45.83 / 10002024, Helio Botelho Piovesan, 43.16 / 10005714, Henrique Bawden Silverio de Castro, 41.66 / 10002542, Henrique Cossao de Souza, 44.09 / 10006564, Heron Jose Castro Oliveira, 47.67 / 10011292, Ian Araujo Cordeiro, 50.99 / 10000926, Ian Marcos Martins Palmeira, 40.65 / 10008964, Iane do Lago Nogueira Cavalcante Reis, 48.17 / 10000286, Isaac Newton Lucena Fernandes de Queiroz, 45.66 / 10000884, Isabella Ruiz dos Santos Miguel, 41.66 / 10006890, Janaina Servio Filippelli, 44.65 / 10011271, Janaynna Marrocos Macaubas Torres, 47.00 / 10004396, Jaqueline Marcelle Alves Amaral, 42.83 / 10001723, Joao Pedro Oliveira da Silva, 45.33 / 10002526, Joao Victor Criscolo Batista Camara, 45.83 / 10004964, Julia Paiva Kirchermaier, 44.15 / 10001030, Juliana Braga Gomes, 47.00 / 10000175, Kleber Antonio Azevedo Moreira Mello, 32.40 / 10012195, Lais Teixeira Pinheiro, 45.50 / 10000646, Larissa Alves Ocampos, 53.00 / 10001266, Leandro Cirilo de Souza, 37.07 / 10011494, Leonardo Andre de Sousa Ribeiro, 43.66 / 10001776, Lorennna Falcao Macedo, 52.67 / 10008997, Luana Borba Iserhard, 47.67 / 10004743, Lucas Andrade dos Santos, 51.33 / 10010957, Lucas Faria Alves, 42.49 / 10005859, Lucas Losada Benevides, 34.42 / 10003034, Lucas Salim Vilela Pedras, 49.50 / 10000780, Lucas Vilela de Franca Freitas, 49.00 / 10002068, Luciana de Souza Marques Nunes, 49.83 / 10002064, Luciana de Souza Roscoe, 46.66 / 10001204, Luis Eduardo Mendes Serra, 47.16 / 10002703, Luis Fernando de Moraes Brum, 42.16 / 10007837, Luisa Santin Garcia, 49.33 / 10000334, Marcela Almeida Nogueira Carvalho, 45.08 / 10005550, Marcelo Souza Costa, 43.17 / 10009381, Marcio Rogerio Licerre, 41.83 / 10004699, Marco Tulio do Prado e Paulo, 45.17 / 10006598, Mariana Goulart Regazzi, 50.00 / 10004622, Mariana Jose Silva, 41.65 / 10002244, Mariane Guimaraes dos Santos, 34.67 / 10004117, Marilidia de Moraes Cavalcanti, 48.17 / 10008821, Marilisa Pegas Loyola, 51.67 / 10002614, Marina Cunha Marinho de Barros, 50.50 / 10010463, Mateus Teixeira Monteiro, 52.16 / 10006972, Melissa Rebelo, 50.67 / 10008452, Milene Cantalice Salomaa, 44.50 / 10006569, Nathalia Sant Ana de Rosa, 45.83 / 10007523, Nayara Cezar Brasil, 36.75 / 10005777, Olemar Miranda Santiago, 48.67 / 10000684, Patricia Albuquerque Tavares, 49.00 / 10006614, Patricia Mendonca Barbosa, 50.50 / 10000387, Patricia Sousa Barros Leal, 50.17 / 10004197, Paulo Luiz Cassana Molina Filho, 25.82 / 10003236, Paulo Marcelo Duarte Miranda, 33.74 / 10000203, Pedro Henrique Martins Lima Lacerda, 42.66 / 10005063, Pedro Henrique Pedretti Lima, 48.34 / 10009165, Pedro Henriques Salles Ribeiro, 46.50 / 10005629, Pedro Leonardo Tonaco Alexandre, 41.24 / 10007707, Pedro Ribeiro Agustoni Feilke, 51.33 / 10010656, Pedro Wesley da Silva Xavier, 47.58 / 10007440, Priscila Cristyna Zart dos Prazeres, 37.42 / 10007206, Priscila da Silva Rodrigues Moura, 48.17 / 10007295, Rafael Bortone Reis, 46.67 / 10011018, Rafael de Souza Luppi Monteiro, 39.67 / 10002495, Rafael Goncalves Figueiredo, 46.66 / 10012349, Rafael Maia Correa, 44.92 / 10002426, Rafael Siessere Gugelmin, 35.41 / 10000784, Rafaela Banchik Mota Silva, 46.67 / 10010816, Rafaela Ribeiro Mitre, 49.50 / 10004750, Raphaello Alonso Gomes Cavalcanti, 42.66 / 10001147, Renata Ferreira da Silva, 38.41 / 10012377, Rodolfo Fontenelle Belchior Cabral, 42.49 / 10008301, Rodrigo Veloso da Silva Muniz, 46.83 / 10012234, Samara Fernandes Cardoso Lima, 48.17 / 10004820, Surrailly Fernandes Youssef, 45.67 / 10000972, Tathiana Leite de Moraes Coelho, 46.00 / 10002316, Thais Mara da Costa Silva, 45.66 / 10000534, Thais Maria Marra Correa, 50.17 / 10000915, Thalita da Silva Coelho, 44.41 / 10005100, Thiago Castro Praxedes, 49.67 / 10000821, Thiago Santiago dos Prazeres de Matos Rocha, 40.15 / 10010693, Thiago Sotana Pereira, 49.17 / 10004069, Tiago Brito Carvalho, 45.67 / 10005727, Tiago Kalkmann, 51.83 / 10008255, Victor Ferreira Guimaraes, 44.67 / 10006452, Victor Ribeiro

Nogueira, 40.16 / 10011320, Victor Teixeira Santana, 44.50 / 10001156, Vinicius de Moura Xavier, 44.08 / 10000219, Vitor Ortiz Amando de Barros, 48.00 / 10011306, Yuri Alonso Nunes, 51.67.

1.1.1 Resultado provisório na prova oral dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10008501, Amanda Cristina Ribeiro Fernandes, 46.34 / 10000161, Ana Claudia Budal Arins, 38.33 / 10000973, Caio de Melo Evangelista, 41.99 / 10008093, Igor Silva Dacier Lobto Jinkings, 42.91 / 10006170, Luisa Albuquerque de Castro Reis, 41.15 / 10004945, Marcio Del Fiore, 47.16 / 10010220, Patricia Catarina Luzio, 43.66 / 10000821, Thiago Santiago dos Prazeres de Matos Rocha, 40.15.

1.1.2 Resultado provisório na prova oral dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10004814, Ketlyn Chaves de Souza, 44.17.

1.1.3 Resultado provisório na prova oral dos candidatos sub judice que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10012347, Jorge Luiz Guedes Granjeiro, 46.50.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova oral, visualizar a gravação da prova oral e interpor recurso contra o resultado provisório na referida prova, das 9 horas do dia 23 de dezembro de 2019 às 18 horas do dia 3 de janeiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 A disponibilização da gravação da prova oral visa, exclusivamente, a interposição de recursos, sendo vedados o seu download e a sua divulgação para fins não dispostos neste edital, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de eliminação do concurso público, conforme definido no subitem 10.9.1 do edital de abertura.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral, a visualização da gravação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - DPDF, de 1º de março de 2019, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova oral e de convocação para a avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, na data provável de 14 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA CARREIRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL EDITAL Nº 1 - PGDF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Distrital nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e na Portaria Conjunta nº 13, de 29 de agosto de 2018, da SEPLAG/PGDF, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Jurídico e de Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.2 A seleção para os cargos/especialidades de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebraspe:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Analista Jurídico.

1.3 As provas objetivas, para todos os cargos, a prova discursiva, somente para os cargos de Analista Jurídico, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros serão realizados em Brasília/DF.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Distrito Federal (Lei Complementar nº 840/2011) e à Lei Distrital nº 5.192/2013.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, em link específico, das 9 horas do dia 23 de dezembro de 2019 às 18 horas do dia 30 de dezembro de 2019.

1.5.2 O impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.3 As impugnações, protocoladas, instruídas, serão analisadas e respondidas pelo Cebraspe.

1.5.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

1.5.5 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

1.5.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, na data provável de 8 de janeiro de 2020.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 REMUNERAÇÃO: R\$ 7.320,00.

2.1.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 1: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de bacharelado em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relativos à gestão de pessoas, orçamento e finanças, patrimônio, material, transporte e organização de métodos. A descrição detalhada das atividades consta da Portaria Conjunta nº 13/2018 - SEPLAG/PGDF.

CARGO 2: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA)
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação e Comunicação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas a projetos de administração, suporte técnico, manutenção e desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação e suas aplicações. A descrição detalhada das atividades consta da Portaria Conjunta nº 13/2018 - SEPLAG/PGDF.
CARGO 3: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA (SUPORTE E INFRAESTRUTURA)
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação e Comunicação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas ao provimento e à manutenção do funcionamento da estrutura tecnológica composta por serviços de rede, banco de dados, ambientes operacionais e segurança da informação e comunicação. A descrição detalhada das atividades consta da Portaria Conjunta nº 13/2018 - SEPLAG/PGDF.
CARGO 4: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro na Superintendência Regional do Trabalho (SRTE).
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades arquivísticas, estudos e pesquisas com enfoque histórico-administrativo sobre gerenciamento de informação e de gestão documental e sua aplicação. A descrição detalhada das atividades consta da Portaria Conjunta nº 13/2018 - SEPLAG/PGDF.
CARGO 5: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades específicas de biblioteconomia e documentação, envolvendo a elaboração e disseminação de informações de natureza jurídica e de outras áreas que sejam de interesse da Procuradoria-Geral. A descrição detalhada das atividades consta da Portaria Conjunta nº 13/2018 - SEPLAG/PGDF.
CARGO 6: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à contabilidade em geral, com vistas à elaboração orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial. A descrição detalhada das atividades consta da Portaria Conjunta nº 13/2018 - SEPLAG/PGDF.
CARGO 7: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à assistência aos procuradores no desempenho de suas atividades institucionais, tanto no âmbito contencioso como no consultivo. A descrição detalhada das atividades consta da Portaria Conjunta nº 13/2018 - SEPLAG/PGDF.
CARGO 8: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades de nível superior referentes a estudos, pesquisas e levantamentos estatísticos do órgão. A descrição detalhada das atividades consta da Portaria Conjunta nº 13/2018 - SEPLAG/PGDF.
CARGO 9: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: FARMÁCIA
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: preparar informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica para assessoramento às autoridades superiores, conforme Portaria Conjunta nº 13/2018 - SEPLAG/PGDF.
CARGO 10: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: JORNALISMO
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro Superintendência Regional do Trabalho (SRTE).
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Comunicação Social - Jornalismo, relativas à cobertura de eventos e reuniões quando a Procuradoria-Geral for parte. A descrição detalhada das atividades consta da Portaria Conjunta nº 13/2018 - SEPLAG/PGDF.
CARGO 11: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado ou licenciatura plena em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Psicologia Organizacional; atuar na área de gestão de pessoas. A descrição detalhada das atividades consta da Portaria Conjunta nº 13/2018 - SEPLAG/PGDF.
2.2 NÍVEL MÉDIO
2.2.1 REMUNERAÇÃO: R\$ 4.720,00.
2.2.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO - ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO
REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades de apoio técnico administrativo nas diversas unidades do órgão; auxiliar nas atividades e serviços concernentes ao funcionamento de bibliotecas, arquivos e outros serviços de documentação e informação; executar atividades de nível médio relacionadas à execução de serviços auxiliares de cálculo. A descrição detalhada das atividades consta da Portaria Conjunta nº 13/2018 - SEPLAG/PGDF.
CARGO 13: TÉCNICO JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO
REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de ensino médio na área de informática, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades de apoio técnico de informática; instalar e configurar softwares e hardwares. A descrição detalhada das atividades consta da Portaria Conjunta nº 13/2018 - SEPLAG/PGDF.
3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS
3.1 Ser aprovado no concurso público.
3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.
3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
3.10 Cumprir as determinações deste edital.
4 DAS VAGAS

Cargo/especialidade	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
Cargo 1: Analista Jurídico - Especialidade: Administração	4	3	*	1
Cargo 2: Analista Jurídico - Especialidade: Analista de Sistema (Desenvolvimento de Sistema)	8	5	1	2
Cargo 3: Analista Jurídico - Especialidade: Analista de Sistema (Suporte e Infraestrutura)	6	4	1	1
Cargo 4: Analista Jurídico - Especialidade: Arquivologia	1	1	*	*
Cargo 5: Analista Jurídico - Especialidade: Biblioteconomia	1	1	*	*
Cargo 6: Analista Jurídico - Especialidade: Contabilidade	12	8	2	2
Cargo 7: Analista Jurídico - Especialidade: Direito e Legislação	20	12	4	4
Cargo 8: Analista Jurídico - Especialidade: Estatística	1	1	*	*
Cargo 9: Analista Jurídico - Especialidade: Farmácia	2	2	*	*
Cargo 10: Analista Jurídico - Especialidade: Jornalismo	1	1	*	*
Cargo 11: Analista Jurídico - Especialidade: Psicologia	1	1	*	*
Cargo 12: Técnico Jurídico - Especialidade: Apoio Administrativo	30	18	6	6
Cargo 13: Técnico Jurídico - Especialidade: Eletricidade e Comunicação	3	2	*	1
Cargo 14: Técnico Jurídico - Especialidade: Tecnologia e Informação	10	6	2	2

(*) Não há vagas para provimento imediato.
4.1 Haverá formação de cadastro de reserva na proporção de 10 (dez) vezes o número total das vagas previstas no quadro acima para cada cargo/especialidade, totalizando, ao final do concurso, os quantitativos constantes do subitem 12.6 deste edital.
5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 840/2011, e no § 5º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e suas alterações.
5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317, de 9 de abril de 2009; no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.
5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, das 10 horas do dia 3 de fevereiro de 2020 às 18 horas do dia 20 de fevereiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Cebraspe, possa enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem legível do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não será fornecida cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 8.4.8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, na data provável de 2 de março de 2020.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência disporá de dois dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não informar que deseja concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer à essas vagas. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão convocados, na forma dos subitens 5.6.1.1 e 5.6.1.2, para se submeterem, sob a responsabilidade do Cebraspe, à avaliação por equipe multiprofissional composta por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, bem como do art. 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009.

5.6.1.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação a que se refere o subitem 5.6.1 deste edital os candidatos aprovados na prova discursiva para os cargos de Analista Jurídico, obedecido o limite quantitativo de classificados para cada especialidade constante do subitem 12.6 deste edital.

5.6.1.2 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação a que se refere o subitem 5.6.1 deste edital os candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de Técnico Jurídico, obedecido o limite quantitativo de classificados para cada especialidade constante do subitem 12.6 deste edital.

5.6.2 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.6.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma horade antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo 12 meses anteriores à data da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 5.2 e de acordo com o modelo constante do Anexo deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial.

5.6.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo médico emitido em período superior a 12 meses anteriores à data da referida avaliação ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.5 e 5.6.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

5.6.8 A deficiência e a compatibilidade para as atribuições do cargo são verificadas no momento de realização da avaliação biopsicossocial.

5.6.9 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

5.6.10 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.7 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, na data provável de 8 de julho de 2020.

5.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial disporá de dois dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, conforme procedimentos disciplinados no referido resultado provisório.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma do art. 1º da Lei Distrital nº

6.321, de 10 de julho de 2019.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019.

6.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1.2.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

6.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

6.1.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.1.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Antes da homologação do resultado final no concurso, os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, na forma dos subitens 6.2.1.1 e 6.2.1.2 deste edital.

6.2.1.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação a que se refere o subitem 6.2.1 deste edital os candidatos aprovados na prova discursiva para os cargos de Analista Jurídico, obedecido o limite quantitativo de classificados para cada especialidade constante do subitem 12.6 deste edital.

6.2.1.2 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação a que se refere o subitem 6.2.1 deste edital os candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de Técnico Jurídico, obedecido o limite quantitativo de classificados para cada especialidade constante do subitem 12.6 deste edital.

6.2.2 Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para essa fase.

6.2.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.2.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

6.2.4.1 A comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

6.2.5.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.2.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.2.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

6.2.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.2.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.2.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.2.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

6.2.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.2.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

6.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 6.2.8.1 O candidato que, após a avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, e que tenha sido aprovado nas etapas anteriores, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.
- 6.2.8.1.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 6.2.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

6.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.8 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.

6.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.10 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, na data provável de 5 de agosto de 2020, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

6.10.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela atingido.

6.10.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.10.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.11 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 6.321/2019, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência.

6.12 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Distrital nº 4.949/2012, pela Lei Distrital nº 5.818, de 6 de abril de 2017, pela Lei Distrital nº 5.968, de 16 de agosto de 2017, ou pela Lei Distrital nº 6.314, de 27 de junho de 2019.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

7.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Distrital nº 4.949/2012, pela Lei Distrital nº 5.818/2017, pela Lei Distrital nº 5.968/2017, ou pela Lei Distrital nº 6.314/2019 deverão enviar, das 10 horas do dia 9 de janeiro de 2020 às 18 horas do dia 14 de janeiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, a imagem legível da seguinte documentação:

a) 1ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012)

- certificado emitido por instituição pública de saúde, que comprove pelo menos três doações de sangue realizadas há menos de um ano da data de início das inscrições;

b) 2ª POSSIBILIDADE (recebimento de benefício de programa social, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012) - certidão ou declaração equivalente expedida pelo GDF no presente ano que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF;

c) 3ª POSSIBILIDADE (prestação de serviço à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Distrital nº 5.818/2017)

- declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

d) 4ª POSSIBILIDADE (isenção parcial - doador de medula, conforme a Lei Distrital nº 5.968/2017)

- documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea;

e) 5ª POSSIBILIDADE (Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, conforme a Lei Distrital nº 6.314/2019)

- documento comprobatório do exercício da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, emitido pelo órgão judiciário correspondente, em que conste o período no qual o candidato exerceu a referida atividade.

7.3 O candidato poderá se beneficiar da isenção de taxa de inscrição a que se refere a alínea "e" do subitem 7.2 deste edital até um ano após o seu desligamento da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude.

7.4 O envio da documentação constante do subitem 7.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.4.1 Não será deferido o pedido do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 7.2 deste edital.

7.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 7.2 deste edital será indeferida.

7.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 7.2 deste edital.

7.6.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.6.2 Durante o período de que trata o subitem 7.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19.

7.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.8 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste edital.

7.9 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

7.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção total ou parcial deferida será divulgada na internet, na data provável de 23 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19.

7.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos cuja solicitação de isenção foi deferida disporá de dois dias para fazê-lo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

7.11.2 O deferimento da solicitação de isenção não desobriga o candidato de solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 8 deste edital, no período estabelecido no subitem 8.2 deste edital.

7.11.3 O candidato cuja solicitação de isenção parcial for deferida deverá solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 8 deste edital, no período estabelecido no subitem 8.2 deste edital, e efetuar o pagamento de 50% da taxa de inscrição até o dia 21 de fevereiro de 2020, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.11.4 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 8 deste edital, no período estabelecido no subitem 8.2 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 21 de fevereiro de 2020, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

8 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

8.1 TAXAS:

a) nível superior: R\$ 78,00;

b) nível médio: R\$ 54,00.

8.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, solicitada das 10 horas do dia 3 de fevereiro de 2020 às 18 horas do dia 20 de fevereiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF).

8.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

8.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio boleto bancário.

8.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, após efetuado o registro pelo banco.

8.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

8.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

8.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21 de fevereiro de 2020.

8.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

8.2.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

8.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Cebraspe disponibilizará locais com acesso à internet, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, das 10 horas às 18 horas do dia 3 de fevereiro de 2020 e das 8 horas às 18 horas do período de 4 a 20 de fevereiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

8.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos/especialidades aos quais deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelos cargos/especialidades aos quais deseja concorrer.

8.4.1.1 Somente será admitida uma inscrição por cargo/especialidade/turno de provas.

8.4.1.2 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição feita para os cargos de nível superior ou para os cargos nível médio poderá ser alterada no que diz respeito a: cargo, especialidade, sistema de concorrência e atendimento especial, sendo vedada a alteração de nível superior para nível médio, ou de nível médio para nível superior.

8.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 8.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

8.4.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

8.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

8.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

8.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

8.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

8.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 8.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

8.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

8.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

8.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, das 9 horas do dia 21 de fevereiro de 2020 às 18 horas do dia 22 de fevereiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

8.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

8.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento, anulação ou revogação do certame.

8.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.4.8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas e da prova discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico emitido no máximo 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.4.8.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 8.4.8.6 deste edital.

8.4.8.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

8.4.8.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e da prova discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, emitido no máximo 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

8.4.8.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 14.2 deste edital.

8.4.8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas objetivas e da prova discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 8.4.8.7 deste edital, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

8.4.8.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.4.8.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

8.4.8.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via upload, a imagem legível do documento de identidade.

8.4.8.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

8.4.8.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas objetivas e a prova discursiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.4.8.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.4.8.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

8.4.8.7 A documentação citada nos subitens 8.4.8.1 a 8.4.8.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível das 10 horas do dia 3 de fevereiro de 2020 às 18 horas do dia 20 de fevereiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF) (observado o horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

8.4.8.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.4.8.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.4.8.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 8.4.8.1 a 8.4.8.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

8.4.8.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 8.4.8.1 a 8.4.8.6 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

8.4.8.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.4.8.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.4.8.11 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, na data provável de 2 de março de 2020.

8.4.8.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida disporá de dois dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

8.4.8.11.1.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

9 DAS FASES DO CONCURSO

9.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

9.1.1 ANALISTA JURÍDICO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P2) Objetiva	Conhecimentos específicos	70	
(P3) Discursiva	-	-	

9.1.2 TÉCNICO JURÍDICO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P2) Objetiva	Conhecimentos específicos	70	

9.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Analista Jurídico terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 22 de março de 2020, no turno da manhã.

9.3 As provas objetivas para os cargos de Técnico Jurídico terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 22 de março de 2020, no turno da tarde.

9.4 Na data provável de 12 de março de 2020, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

9.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19 para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

9.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 9.4 deste edital.

9.5 O edital de resultado provisório nas provas objetivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, na data provável de 27 de abril de 2020.

9.5.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas objetivas disporá do período provável das 9 horas do dia 28 de abril de 2020 às 18 horas do dia 12 de maio de 2020 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

9.5.2 No recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas, é vedado ao candidato novamente impugnar os gabaritos oficiais das provas objetivas.

9.5.3 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas objetivas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

10.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

10.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

10.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

10.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

10.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

10.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

10.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

10.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

10.10.1 Após o prazo determinado no subitem 9.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

10.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

10.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $50 \div (50 \mp 1)$ ponto (para a prova de conhecimentos básicos) e $70 \div (70 \mp 2)$ ponto (para a prova de conhecimentos específicos), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; $50 \div (50 \mp 1)$ ponto negativo (para a prova de conhecimentos básicos) e $70 \div (70 \mp 2)$ ponto negativo (para a prova de conhecimentos específicos), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E), em que n1 e n2 representam, respectivamente, o número de itens da prova objetiva de conhecimentos básicos e o número de itens da prova objetiva de conhecimentos específicos anulados.

10.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos básicos P1;

b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;

c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

10.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 10.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

10.11.5 Os candidatos aos cargos de Analista Jurídico não eliminados na forma dos subitens 10.11.4 e 11.7.2 deste edital, serão listados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2, (NP1) e (NP2), respectivamente.

10.11.6 Os candidatos aos cargos de Técnico Jurídico não eliminados na forma do subitem 10.11.4 deste edital e classificados dentro dos quantitativos previstos no quadro constante do subitem 12.6 deste edital serão listados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2, (NP1) e (NP2), respectivamente.

10.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

10.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, a partir das 19 horas da data provável de 24 de março de 20__ (horário oficial de Brasília/DF).

10.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das 9 horas do dia 25 de março de 2020 às 18 horas do dia 7 de abril de 2020 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

10.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, e seguir as instruções ali contidas.

10.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 10.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, e seguir as instruções ali contidas.

10.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

10.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11 DA PROVA DISCURSIVA

11.1 A prova discursiva valerá 40,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de temas relacionados a conhecimentos específicos de cada especialidade.

11.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 11.7 deste edital.

11.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto - o qual será gravado em áudio -, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

11.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

11.6 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato em seu no preenchimento.

11.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

11.7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aos cargos de Analista Jurídico aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

Cargo/especialidade	Total de correções	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	Candidatos que se autodeclararam negros
Cargo 1: Analista Jurídico - Especialidade: Administração	120	72	24	24

Cargo 2: Analista Jurídico - Especialidade: Analista de Sistema (Desenvolvimento de Sistema)	240	144	48	48
Cargo 3: Analista Jurídico - Especialidade: Analista de Sistema (Suporte e Infraestrutura)	180	108	36	36
Cargo 4: Analista Jurídico - Especialidade: Arquivologia	30	18	6	6
Cargo 5: Analista Jurídico - Especialidade: Biblioteconomia	30	18	6	6
Cargo 6: Analista Jurídico - Especialidade: Contabilidade	360	216	72	72
Cargo 7: Analista Jurídico - Especialidade: Direito e Legislação	600	360	120	120
Cargo 8: Analista Jurídico - Especialidade: Estatística	30	18	6	6
Cargo 9: Analista Jurídico - Especialidade: Farmácia	60	36	12	12
Cargo 10: Analista Jurídico - Especialidade: Jornalismo	30	18	6	6
Cargo 11: Analista Jurídico - Especialidade: Psicologia	30	18	6	6

11.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 11.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11.7.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

11.7.3.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

11.7.3.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

11.7.4 A prova discursiva será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada a 40,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e(ou) que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota da prova discursiva (NPD) por meio da seguinte fórmula: $NPD = NC - 8 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na prova;

e) será eliminado do concurso público o candidato que obtiver NPD igual a 0,00.

11.7.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

11.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver $NPD \geq 20,00$ pontos.

11.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 11.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo.

11.7.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem 11.7.7 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

11.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, a partir das 19 horas da data provável de 24 de março de 2020 (horário oficial de Brasília/DF).

11.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das 9 horas do dia 25 de março de 2020 às 18 horas do dia 7 de abril de 2020 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, e seguir as instruções ali contidas.

11.8.3 Para recorrer contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, e seguir as instruções ali contidas.

11.8.4 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8.5 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo, o qual será divulgado por ocasião da divulgação do resultado provisório na prova discursiva.

11.8.6 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitada a correção de sua resposta ao padrão definitivo.

11.8.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1 Para os cargos de Analista Jurídico, a nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD).

12.2 Para os cargos de Técnico Jurídico, a nota final no concurso será a nota final nas provas objetivas (NFPO).

12.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

12.5 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas na forma na forma do art. 1º da Lei nº 6.321/2019, se não eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade, caso possuam nota para tanto.

12.6 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação por cargo/especialidade, até os limites quantitativos previstos no quadro a seguir, que representa o total de vagas ofertadas originariamente, constante do item 4 deste edital, acrescido das vagas relativas ao cadastro de reserva mencionado no subitem 4.1 deste edital.

Cargo/especialidade	Total de aprovados	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Negros
Cargo 1: Analista Jurídico - Especialidade: Administração	44	27	8	9
Cargo 2: Analista Jurídico - Especialidade: Analista de Sistema (Desenvolvimento de Sistema)	88	53	17	18
Cargo 3: Analista Jurídico - Especialidade: Analista de Sistema (Suporte e Infraestrutura)	66	40	13	13
Cargo 4: Analista Jurídico - Especialidade: Arquivologia	11	7	2	2
Cargo 5: Analista Jurídico - Especialidade: Biblioteconomia	11	7	2	2
Cargo 6: Analista Jurídico - Especialidade: Contabilidade	132	80	26	26
Cargo 7: Analista Jurídico - Especialidade: Direito e Legislação	220	132	44	44
Cargo 8: Analista Jurídico - Especialidade: Estatística	11	7	2	2
Cargo 9: Analista Jurídico - Especialidade: Farmácia	22	14	4	4
Cargo 10: Analista Jurídico - Especialidade: Jornalismo	11	7	2	2
Cargo 11: Analista Jurídico - Especialidade: Psicologia	11	7	2	2
Cargo 12: Técnico Jurídico - Especialidade: Apoio Administrativo	330	198	66	66
Cargo 13: Técnico Jurídico - Especialidade: Eletricidade e Comunicação	33	20	6	7
Cargo 14: Técnico Jurídico - Especialidade: Tecnologia e Informação	110	66	22	22

12.7 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 12.6 deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente eliminados do concurso público e não terão classificação alguma.

12.8 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado eliminado.

12.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;

e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos;

f) obtiver maior nota na prova discursiva (quando houver);

g) tiver maior idade;

h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

13.2 Os candidatos a que se refere a alínea "h" do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.3 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado a partir de 10 de agosto de 2008 (data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008), nos termos do art. 440 do CPP.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e(ou) divulgados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19.

14.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, ressaltado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe - PGDF (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

14.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo do documento de identidade; ou qualquer documento de identidade vencido.

14.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias anteriores à data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.15.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, bonê, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.

14.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 8.4.8.5 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou, no caso dos candidatos aos cargos de Analista Jurídico, a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou, no caso dos candidatos aos cargos de Analista Jurídico, na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 8.4.8.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

14.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

14.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PGDF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PGDF.

14.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

14.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

15.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

CONHECIMENTOS SOBRE O DISTRITO FEDERAL: 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar nº 94/1998 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1 Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2 Organização do Distrito Federal. 1.3 Organização Administrativa do Distrito Federal. 2 Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais). 3 Decreto Distrital nº 37.297/2016 (Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo). 4 Decreto Distrital nº 36.756/2015 e suas alterações (Sistema Eletrônico de Informações - SEI). 5 Lei Complementar nº 395/2001 e suas alterações (organização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal).

15.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1 Evolução da administração. 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração. 2.1.1 Planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico. 2.2.1.1 Visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização. 2.3.2.1 Características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios, características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas. 3.3.3.1 Características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 3.7 Gestão por competências. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 6.4 BPM. 7 Administração Financeira. 7.1 Indicadores de Desempenho. Tipo. Variáveis. 7.2 Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. 7.3 Planejamento financeiro de curto e longo prazo. 7.4 Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. 2 Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Processos participativos de gestão pública. 3.1 Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability. 5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 8 Administração de compras e materiais. 8.1 Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 9 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais. 10.1 Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSICIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas. 11.1 Construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 13.1 Conceitos básicos de planejamento. 13.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.3 Formulação de programas e projetos. 13.4 Avaliação de programas e projetos. 13.5 Tipos de avaliação. 13.6 Análise custo-benefício e análise custo-efetividade. 14 Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação). 16 Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida flutuante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Distrital nº 4.990/2012 (regula o acesso a informações no Distrito Federal). 2 Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências). 3 Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada pregão). 4 Decreto Distrital nº 39.103/2018 (regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências).

CARGO 2: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA)

GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Gestão de segurança da informação. 1.1 Normas NBR ISO/IEC nº 27001 e nº 27002. 1.2 Gestão de riscos e continuidade de negócio. 1.3 Norma NBR ISO/IEC nº 27005. 2 Gerenciamento de projetos - PMBOK 5ª edição. 2.1 Projetos e a organização. 2.2 Escritório de projetos. 2.2.1 Modelos e características. 2.3 Processos, grupos de processos e área de conhecimento. 3 Gerenciamento de serviços (ITIL v3). 3.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 4 Governança de TI (COBIT 5). 4.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 5 Qualidade de software. 5.1 MPSBR. 5.2 Conceitos básicos e objetivos. 5.3 Disciplinas e formas de representação. 5.4 Níveis de capacidade e maturidade. 5.5 Processos e categorias de processos.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO: 1 Desenvolvimento web em Java. 1.1 JavaScript, HTML5, CSS3, WebSocket, Single Page Application (SPA). Framework JavaScript AngularJS, DHTML, AJAX. 1.2 Java EE e frameworks. 1.2.1 Java Server Faces (JSF 1.x e 2.x), Enterprise Java Beans (EJB 3.x), Java Persistence API (JPA 2.x), JAX-RS (2.x), Hibernate, JBoss Seam, JAX-WS". 1.3 JMS. 1.4 Spring Framework. 1.5 JSON. 1.6 JUnit. 1.7 Jasper. 1.8 JDBC. 1.9 Noções e conceitos de desenvolvimento para dispositivos móveis. 1.10 iText 9. 1.11 Java 8. 1.12 Framework Apache CXF. 1.13 Programação PHP. 1.13.1 Framework Zend, ambiente Drupal e serviços RESTful. 1.14 Programação .Net/C#. .NET Framework Office solutions para integração com MS-Word. 2 Análise estática de código fonte (Clean Code e ferramenta SonarQube). 3 Interoperabilidade de sistemas. 3.1 Arquitetura orientada a serviços e Web Services. 3.2 Arquitetura de software. 3.2.1 Arquitetura 3 Camadas, modelo MVC. 3.3 Arquitetura de aplicações para ambiente web. 3.3.1 Servidor de aplicações. Servidor Web. Ambientes Internet, Extranet, Intranet e Portal - finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços 3.4 Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP e JSON. 3.5 REST. 4 Qualidade de software.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Políticas de segurança da informação. 2 Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio. 3 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 3.1 Prevenção e tratamento de incidentes. 4 Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies. 5 Gestão de segurança da informação. 5.1 Normas NBR ISO/IEC nº 27001 e nº 27002. 5.2 Classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso. 5.3 Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 6 Gestão de riscos. 6.1 Norma NBR ISO/IEC nº 27005. 6.2 Planejamento, identificação e análise de riscos. 6.3 Plano de continuidade de negócio.

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI. 1.1 Leis nº 8.666/1993 e suas alterações e nº 10.520/2002. 2 Atos normativos do MPOG/SLTI. 2.1 Instruções Normativas nº 5/2017 e nº 4/2014 e suas alterações. 3 Elaboração e fiscalização de contratos. 3.1 Critérios de remuneração por esforço versus produto. 3.2 Cláusulas e indicadores de nível de serviço. 3.3 Papel do fiscalizador do contrato. 3.4 Papel do preposto da contratada. 3.5 Acompanhamento da execução contratual. 3.6 Registro e notificação de irregularidades. 3.7 Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas.

CARGO 3: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA (SUPORTE E INFRAESTRUTURA)

ANÁLISE DE SISTEMA (SUPORTE E INFRAESTRUTURA): 1 Administração de Sistemas Operacionais. 1.1 z/OS, Linux, Unix e MS-Windows. 2 Programação. 2.1 Lógica. 2.2 Estrutura de programação. 2.3 Linguagem de Programação. 2.4 Linguagens de Script. 3 Banco de Dados. 3.1 Arquitetura. 3.2 Estrutura. 3.3 Administração de Banco de Dados. 3.4 Teoria de SGDBs. 3.5 Tuning em Banco de Dados. 3.6 Segurança de Banco de Dados. 4 Segurança da Informação. 4.1 Segurança física e lógica. 4.2 Criptografia. 4.3 Proteção contra softwares maliciosos. 4.4 Sistemas de detecção de intrusão. 4.5 Segurança de servidores e sistemas operacionais. 4.6 Certificação digital. 4.7 Políticas de segurança. 4.7.1 Procedimentos de segurança, conceitos gerais de gerenciamento. 4.8 Normas ISO 27001 e ISO 27002. 4.9 Auditoria e conformidade, elaboração de planos de continuidade, avaliação de risco. 5 Gerenciamento de Serviços. 5.1 Fundamentos da ITIL® (Versão 3). 6 Arquitetura Hardware de Servidores. 6.1 RISC, CISC e Mainframe. 7 Formatação de Dados. 7.1 HTML, XML e Formatação IBM 3270. 8 Armazenamento de Dados. 8.1 Rede SAN (Storage Area Network). 8.2 Switches e Directors Fiber Channel. 8.3 ISL (Inter Switch Link). 8.4 Definição de trunk. 8.5 Zonning (especificação de zoneamento). 8.6 Conceitos de fitotecas. 8.7 Conceitos de armazenamento de discos e conceito de replicação de dados. 9 Tópicos Avançados. 9.1 Virtualização (XEN, VMWare, KVM, ZVM). 9.2 Consolidação de servidores. 9.3 Integração de plataforma alta com plataforma baixa. 9.4 Cluster (Alta disponibilidade e performance). 9.5 Conceitos de Datawarehouse. 9.6 Conceitos de Datamining. 9.7 Conceitos de mensageria. 9.8 Computação em GRID e em NUVEM. 10 Servidores de Aplicação. 10.1 Apache, Tomcat, Jboss, WebSphere, IIS e PHP. 11 Teoria e políticas de backup e recuperação de dados.

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI. 1.1 Leis nº 8.666/1993 e suas alterações e nº 10.520/2002. 2 Atos normativos do MPOG/SLTI. 2.1 Instruções Normativas nº 5/2017 e nº 4/2014 e suas alterações. 3 Elaboração e fiscalização de contratos. 3.1 Critérios de remuneração por esforço versus produto. 3.2 Cláusulas e indicadores de nível de serviço. 3.3 Papel do fiscalizador do contrato. 3.4 Papel do preposto da contratada. 3.5 Acompanhamento da execução contratual. 3.6 Registro e notificação de irregularidades. 3.7 Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas.

CARGO 4: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA

ARQUIVOLOGIA: 1 Arquivística. 1.1 Princípios e conceitos. 2 Políticas públicas de arquivo, legislação arquivística. 3 Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4 Sistemas e redes de arquivo. 5 Gestão de documentos; implementação de programas de gestão de documentos. 6 Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 7 Protocolo. 7.1 Recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8 Funções arquivísticas. 8.1 Criação de documentos. 8.2 Aquisição de documentos. 8.3 Classificação de documentos. 8.4 Avaliação de documentos. 8.5 Difusão de documentos. 8.6 Descrição de documentos. 8.7 Preservação de documentos. 9 Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10 Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 11 Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1 Documentos digitais. 11.2 Requisitos. 11.3 Metadados. 12 Microfilmagem de documentos de arquivo.

CARGO 5: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

BIBLIOTECONOMIA: 1 Documentação. 1.1 Conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. 2 Biblioteconomia e ciência da informação. 2.1 Conceitos básicos e finalidades. 2.2 As cinco leis da Biblioteconomia. 3 Identificação e conhecimento das principais fontes jurídicas de informação. 4 Noções de informática aplicada à biblioteconomia. 4.1 Dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. 5 Normas técnicas para a área de documentação. 5.1 Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. 6 Indexação. 6.1 Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. 7 Resumos e índices. 7.1 Tipos e funções. 8 Classificação Decimal Universal (CDU). 8.1 Estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. 9 Catalogação (AACR-2). 9.1 Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios. Formato MARC21. 10 Catálogos. 10.1 Tipos e funções. 11 Organização e administração de bibliotecas. 11.1 Princípios e funções administrativos em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing da informação, divulgação e promoção. 12 Centros de documentação e serviços de informação. 12.1 Planejamento, redes e sistemas. 13 Metabusador. 14 Metadados. 15 Tesouro. 15.1 princípios e métodos. 16 Desenvolvimento de coleções. 16.1 Políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. 17 Estrutura e características das publicações. 17.1 Diário Oficial da União (DOU), Diário da Justiça e Diário de Justiça Eletrônico, Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). 18 Serviço de referência. 18.1 Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI) - estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. 19 Estudo de usuário - entrevista. 20 Automação. 20.1 Formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Catálogos online (OPACs). Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. 21 Bibliografia. 21.1 Conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. 22 Bibliotecas digitais. 22.1 Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção. 23 LEXML Brasil. 23.1 Rede de Informação Legislativa e Jurídica. 24 Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal. 24.1 Decreto nº 32.704/2010. Portaria Conjunta nº 2/2010 e suas alterações. Portaria Conjunta nº 1/2009 e suas alterações.

CARGO 6: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 3.2 Balanço patrimonial. 3.3 Demonstração do resultado do exercício. 3.4 Demonstração do valor adicionado. 3.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 3.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 3.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 3.8 Notas Explicativas. 4 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. 5 Disponibilidades - caixa e equivalentes de caixa. 5.1 Conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 6 Contas a receber. 6.1 Conceito, conteúdo e critérios contábeis. 7 Estoques. 7.1 Conceito, conteúdo e classificação. 7.2 Critérios de avaliação de estoques. 8 Despesas antecipadas. 8.1 Conceito, conteúdo, classificação e

critérios de avaliação. 9 Realizável a longo prazo (não circulante). 9.1 Conceito e classificação. 9.2 Ajuste a valor presente. 9.2.1 Cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 10 Instrumentos financeiros. 10.1 Aspectos conceituais, reconhecimento, mensuração e evidenciação. 10.2 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 10.3 Contabilidade de hedge. 11 Mensuração do valor justo. 11.1 Definição de valor justo. 11.2 Valor justo. 11.2.1 Aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 11.3 Técnicas de avaliação do valor justo. 12 Propriedades para investimento. 12.1 Conceito, reconhecimento, mensuração e apresentação. 13 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 13.1 Goodwill. 14 Ativo Imobilizado. 14.1 Conceituação, classificação e conteúdos das contas. 14.2 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 14.3 Depreciação, exaustão e amortização. 15 Ativos intangíveis. 15.1 Aspectos conceituais, definição, reconhecimento e mensuração. 15.2 Goodwill. 16 Redução ao valor recuperável de ativos. 16.1 Definições, identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação. 17 Passivo exigível. 17.1 Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. 18 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 19 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 20 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 21 Patrimônio Líquido. 21.1 Capital Social. 21.2 Reservas de capital. 21.3 Ajustes de avaliação patrimonial. 21.4 Reservas de lucros. 21.5 Ações em tesouraria. 21.6 Prejuízos acumulados. 21.7 Dividendos. 21.8 Juros sobre o Capital Próprio. 22 Arrendamento mercantil. 22.1 Conceito, contabilização, reconhecimento, mensuração e apresentação. 22.2 Transação de venda e leaseback. 23 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 24 Concessões. 24.1 Reconhecimento, mensuração e divulgação. 25 Políticas contábeis, mudança de estimativas, retificação de erros e eventos subsequentes. 26 Receitas de vendas de produtos e serviços. 26.1 Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 26.2 Deduções das vendas. 27 Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 27.1 Custeio real por absorção. 27.2 Custeio direto (ou custeio variável). 27.3 Custo-padrão. 27.4 Custeio baseado em atividades. 27.5 RKW. 27.6 Custos para tomada de decisões. 27.7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 27.8 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 28 Despesas e outros resultados das operações continuadas. 29 Transações entre partes relacionadas. 30 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 31 Correção integral das demonstrações contábeis. 32 Análise econômico-financeira. 32.1 Indicadores de liquidez. 32.2 Indicadores de rentabilidade. 32.3 Indicadores de lucratividade. 32.4 Indicadores de endividamento. 32.5 Indicadores de estrutura de capitais. 32.6 Análise vertical e horizontal.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3 Variações Patrimoniais. 3.1 Qualitativas. 3.2 Quantitativas. 3.2.1 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Realização da variação patrimonial. 3.4 Resultado patrimonial. 4 Mensuração de ativos. 4.1 Ativo Imobilizado. 4.2 Ativo Intangível. 4.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 4.4 Depreciação, amortização e exaustão. 5 Mensuração de passivos. 5.1 Provisões. 5.2 Passivos Contingentes. 6 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 7 Sistema de custos. 7.1 Aspectos legais do sistema de custos. 7.2 Ambiente da informação de custos. 7.3 Características da informação de custos. 7.4 Terminologia de custos. 8 Plano de contas aplicado ao setor público. 9 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 9.1 Balanço orçamentário. 9.2 Balanço Financeiro. 9.3 Demonstração das variações patrimoniais. 9.4 Balanço patrimonial. 9.5 Demonstração de fluxos de caixa. 9.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 9.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 9.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 10 Transações no setor público. 11 Despesa pública. 11.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 12 Receita pública. 12.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 13 Execução orçamentária e financeira. 14 Conta Única do Tesouro Nacional. 15 Sistema Integrado de Administração Financeira. 15.1 Conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 16 Suprimento de Fundos. 17 Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de Setembro de 2016. 18 MCASP 8ª edição. 19 Regime contábil. 20 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 21 Decreto Distrital nº 32.598/2010.

AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL: 1 Auditoria. 1.1 Conceitos, objetivos e exercícios práticos. 2 Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e pericia contábil. 3 Procedimentos de auditoria. 4 Testes de observância. 5 Testes substantivos. 6 Papéis de trabalho e documentação de auditoria. 7 Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 8 Planejamento da auditoria. 9 Fraude e erro. 10 Relevância na auditoria. 11 Riscos da auditoria. 12 Supervisão e controle de qualidade. 13 Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 14 Continuidade normal dos negócios da entidade. 15 Amostragem. 15.1 Tamanho, tipos e avaliação dos resultados. 16 Processamento eletrônico de dados. 17 Estimativas contábeis. 18 Transações com partes relacionadas. 19 Contingências. 20 Transações e eventos subsequentes. 21 Evidência em auditoria. 22 Avaliação do negócio. 23 Carta de responsabilidade da administração. 24 Relatório de auditoria. 24.1 Relatório sem ressalva. 24.2 Relatório com ressalva. 24.3 Relatório adverso. 24.4 Relatório com abstenção de opinião, parágrafo de ênfase. 25 Princípios de contabilidade e estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. 25.1 NBC TSP Estrutura Conceitual/2016 e Resolução CFC nº 1.374/2011. NBC TA. 26 Perícia Contábil 26.1 Atualização de títulos e imputação de juros e mora em perícias contábeis judiciais e extrajudiciais. 26.2 Parecer técnico contábil. 26.3 Quesitos formulados pelas partes de um processo judicial. NBC TP 01. CARGO 7: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos do Distrito Federal. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 4.3 Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais). 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por

ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.4.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa. 10.4.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 12.2 Fundamentos constitucionais.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.3.1 Processo legislativo federal: conceito, espécies normativas, modalidades, fases. 7.3.2 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: Normas constitucionais federais aplicáveis. 7.3.3 Processo legislativo na Lei Orgânica do Distrito Federal. 7.3.4 Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e atos normativos federais e distritais. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 9.2 Advocacia Privada e Defensoria Pública. 9.3 Conselho Nacional do Ministério Público. 9.4 Procuradoria-Geral do Distrito Federal na Lei Orgânica e na respectiva legislação complementar. 10 Controle de constitucionalidade. 10.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 10.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Ação e por Omissão. 10.3 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 10.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 10.5 Representação Interventiva. 10.6 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 10.7 Recurso Extraordinário. 10.8 Súmula Vinculante. 10.9 Reclamação Constitucional. 10.10 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 10.11 Controle de constitucionalidade nos Estados e no Distrito Federal.

DIREITO AMBIENTAL: 1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 1.4 Deveres ambientais. 1.5 Instrumentos jurisdicionais. 1.5.1 Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. 1.6 Função ambiental pública e privada. 1.7 Função social da propriedade. 1.8 Art. 225 da Constituição Federal de 1988. 2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 2.1 Meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. 2.2 Conceito de recursos naturais e meio ambiente como bens ambientais. 2.3 Conceito de biodiversidade e desenvolvimento sustentável. 2.4 Significado de direitos culturais. 3 Princípios de direito ambiental. 3.1 Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. 3.2 Princípios da tutela do patrimônio cultural. 3.2.1 Cooperação, solidariedade e informação e preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. 4 Política Nacional de Meio Ambiente. 4.1 Objetivos. 4.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 4.3 SISNAMA. 4.3.1 Estrutura e funcionamento. 4.4 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. 4.5 Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações. 4.6 Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). 4.7 Resolução do CONAMA nº 237 (Licenciamento Ambiental). 4.8 Resolução do CONAMA nº 378 (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). 5 Recursos hídricos. 5.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (instrumentos de gestão). 5.2 Resolução do CNRH nº 16/2001 e suas alterações. 5.3 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). 6 Recursos florestais. 6.1 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 6.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002. 6.3 Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (Gestão de florestas públicas). 6.3.1 Significado de gestão e de concessão florestal. 7 Espaços territoriais especialmente protegidos. 7.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 7.2 Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (SNUC). 7.2.1 Tipos de unidades, objetivos e categorias. 8 Política urbana. 8.1 Diretrizes, instrumentos e competência. 8.2 Arts. 182 e 183 da Constituição Federal. 8.3 Lei nº 10.257/2001 e suas alterações. 9 Responsabilidades. 9.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 9.2 Poluição. 9.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 9.4 Tutela processual. 9.4.1 STF, STJ e Tribunais de Justiça Estaduais. 9.5 Papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente. 9.6 Crimes ambientais. 9.6.1 Espécies e sanções penais previstas. 9.7 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. 9.8 Decreto nº 6.514/2008 e suas alterações.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidade. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações - disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e

subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações. 12.1 Consumidor. 12.2 Fornecedor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia Pública. 1.12 Defensoria Pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1 Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 7.1 Procedimentos. 8 Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 9 Assunção de competência (IAC). 10 Recursos. 11 Precedentes vinculantes. 12 Controle de constitucionalidade. 13 Ação rescisória. 14 Juizados especiais da fazenda pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

DIREITO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2 Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O jus variandi. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 9.1 Justa causa. 9.2 Rescisão indireta. 9.3 Dispensa arbitrária. 9.4 Culpa recíproca. 9.5 Indenização. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 11.1 Formas de estabilidade. 11.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 12 Duração do trabalho. 12.1 Jornada de trabalho. 12.2 Períodos de descanso. 12.3 Intervalo para repouso e alimentação. 12.4 Descanso semanal remunerado. 12.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 12.6 Sistema de compensação de horas. 13 Salário-mínimo. 13.1 Irredutibilidade e garantia. 14 Férias. 14.1 Direito a férias e sua duração. 14.2 Concessão e época das férias. 14.3 Remuneração e abono de férias. 15 Salário e remuneração. 15.1 Conceito e distinções. 15.2 Composição do salário. 15.3 Modalidades de salário. 15.4 Formas e meios de pagamento do salário. 15.5 13º salário. 16 Equiparação salarial. 16.1 Princípio da igualdade de salário. 16.2 Desvio de função. 17 FGTS. 18 Prescrição e decadência. 19 Segurança e medicina no trabalho. 19.1 CIPA. 19.2 Atividades insalubres ou perigosas. 20 Proteção ao trabalho do menor. 21 Proteção ao trabalho da mulher. 21.1 Estabilidade da gestante. 21.2 Licença maternidade. 22 Direito coletivo do trabalho. 22.1 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 23 Direito de greve e serviços essenciais. 24 Comissões de conciliação prévia.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 Jus postulandi. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvenção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 Audiência. 1.9 Conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 3 Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4 Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do executado impugnação do exequente. 5 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 6 Competência da Justiça do Trabalho. 7 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 8 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 9 Ação rescisória no processo do trabalho. 10 Mandado de segurança. 10.1 Cabimento no processo do trabalho. 11 Dissídios coletivos.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios básicos. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 A lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Tempo e lugar do crime. 2.3 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 3 O fato típico e seus elementos. 3.1 Crime consumado e tentado. 3.2 Ilícitude e causas de exclusão. 3.3 Excesso punível. 4 Crimes contra a fé pública. 5 Crimes contra a Administração Pública. 6 Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (crime organizado). 7 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 8 Processo Penal Brasileiro. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 8.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 9 Fase Pré-Processual. 9.1 Inquérito policial. 10 Prova. 11 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 12 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Direito societário. 4.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 4.2 Sociedades simples e empresárias. 4.3 Personalização da sociedade empresária. 4.4 Classificação das sociedades empresárias. 4.5 Sociedade irregular. 4.6 Teoria

da desconsideração da personalidade jurídica. 4.7 Desconsideração inversa. 4.8 Regime jurídico dos sócios. 4.9 Sociedade limitada. 4.10 Sociedade anônima. 4.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 4.12 Sociedade em nome coletivo. 4.13 Sociedade em comandita simples. 4.14 Sociedade em comandita por ações. 4.15 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 4.16 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 4.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 4.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 5 Direito falimentar. 5.1 Lei nº 11.101/2005. 5.2 Falência e recuperação de empresas (Lei nº 11.101/2005). 5.3 Recuperação judicial e extrajudicial. 5.4 Aprovação do plano de recuperação judicial. 5.5 Classificação de créditos e tratamento aplicável ao crédito tributário. 5.6 Principais atribuições da assembleia geral de credores, do administrador judicial e do comitê de credores. 5.7 Hipóteses de decretação de falência. 5.8 Efeitos da falência quanto à pessoa do falido, quanto às obrigações do falido, quanto aos contratos e quanto aos bens do falido. 5.9 Arrecadação. 5.10 Ação de responsabilidade. 5.11 Pedido de Restituição. 5.12 Embargos de Terceiro. 5.13 Realização do ativo. 5.14 Pagamento do passivo. 5.15 Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 O Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito. 3.1.1 Ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Dívida pública: conceito; evolução; classificação; disciplina jurídica e processamento. 5 Orçamento público. 5.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 5.2 Princípios orçamentários. 6 Fiscalização e controle orçamentário. 7 Normas gerais de Direito Financeiro. 8 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 9 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário-benefício. 3.6 Renda mensal inicial. 3.7 Reajustamento e revisão. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Acumulação de benefícios. 3.10 Justificação. 3.11 Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12 Acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 7 Leis Complementares Distritais nº 769/2008 e nº 932/2017.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Tributo: conceito e classificação. 2 Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: princípios gerais; limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União; tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal; tributos de competência dos Municípios; repartição das receitas tributárias. 3 Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4 Responsabilidade tributária: conceitos; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. 5 Interpretação e integração das leis tributárias. 6 Fato gerador: conceito e características essenciais. 7 Norma geral antielisão. 8 Tarifa e preço público. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, art. 21, § 4º e § 4º-A. 9 Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. 10 Prescrição e decadência. 11 Garantias e privilégios de crédito tributário. 12 Administração tributária. 12.1 incidência e não incidência. 12.2 Representação fiscal para fins penais. 12.3 Fases do processo fiscal no Distrito Federal (Lei Distrital nº 4.567/2011). 12.4 Lei Complementar nº 904/2015. 13 Imunidade, isenção e anistia. 14 Dívida ativa. 15 Certidões Negativas. 16 Processo judicial tributário. 16.1 Ação de execução fiscal e embargos à execução. 16.2 Lei nº 6.830/1980 (execução fiscal). 16.3 Lei nº 8.397/1992 e suas alterações (Ação cautelar fiscal). 16.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 16.5 Ação anulatória de débito fiscal. 16.6 Mandado de segurança. 16.7 Ação de repetição de indébito. 16.8 Ação de consignação em pagamento. 16.9 Ações de controle de constitucionalidade. 16.10 Ação civil pública. 16.11 Ação popular. 16.12 Ação rescisória.

DIREITO URBANÍSTICO: 1 Constituição Federal. 1.1 Ordenamento Territorial. 1.2 Competências Urbanísticas. 1.3 Normas gerais. 1.4 Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.5 Município. 1.6 Política Urbana. Plano diretor, planos locais de desenvolvimento, Lei Complementar Distrital nº 948/2019 (Lei de Uso e Ocupação do Solo). Função social da propriedade urbana. 1.7 Regiões Metropolitanas. Aglomerados Urbanos. Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno (RIDE). Conselho de Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal (CONPLAN). 2 Direito Urbanístico. Direito à Cidade. 2.1 Autonomia científica. 2.2 Princípios. 2.3 Direito de construir e Direito de Propriedade. 2.4 Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização. 2.5 Poder de polícia urbanístico. 2.6 Ordenação. Uso e ocupação solo urbano. 2.7 Licenças urbanísticas. 2.8 Responsabilidade administrativa. Infrações e Sanções administrativas. 2.9 Responsabilidade civil e penal. 3 Direito à moradia. 3.1 Regularização Fundiária de Interesse Social. Lei nº 11.977/2009 e suas alterações; Lei nº 12.424/2011; Medida Provisória nº 2.220/2001 e suas alterações. 3.2 Direito registral imobiliário. 4 Parcelamento do solo urbano. 4.1 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações. 4.2 Regularização fundiária urbanística. 4.3 Área de Preservação Permanente (APP) urbana. 5 Estatuto da Cidade. 5.1 Norma geral. 5.2 Objetivos. 5.3 Diretrizes. 5.4 Instrumentos. 5.5 Gestão Democrática das Cidades. 5.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 5.7 Disposições Gerais. 6 Concessão urbanística. 6.1 Conceito. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Disciplina. 7 Desapropriação. 7.1 Conceito. 7.2 Aplicações. 7.3 Justa indenização. 7.4 Recuperação das mais-valias urbanísticas. 7.5 Processo. Procedimento. Judicial e administrativo. 8 Proteção do Patrimônio Cultural. 8.1 Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. 8.2 Competências. 8.3 Tombamento. 8.4 Registro. 8.5 Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. 8.6 Função social da propriedade pública. 9 Tutela da Ordem Jurídico- Urbanística. 9.1 Ação civil pública. 9.2 Ação popular. 9.3 Ações reais. 9.4 Ações possessórias. 9.5 Mecanismos extrajudiciais de conflito. 9.6 Termo de Compromisso. 9.7 Termo de Ajustamento de Conduta. 9.8 Audiências públicas.

CARGO 8: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICA: 1 Estatística descritiva e análise exploratória de dados. 1.1 Gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2 Probabilidade. 2.1 Definições básicas e axiomas. 2.2 Probabilidade condicional e independência. 2.3 Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 2.4 Distribuição de probabilidades. 2.5 Função de probabilidade. 2.6 Função densidade de probabilidade.

2.7 Esperança e momentos. 2.8 Distribuições especiais. 2.9 Distribuições condicionais e independência. 2.10 Transformação de variáveis. 2.11 Leis dos grandes números. 2.12 Teorema central do limite. 2.13 Amostras aleatórias. 2.14 Distribuições amostrais. 3 Inferência estatística. 3.1 Estimação pontual. 3.1.1 Métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência. 3.2 Estimação intervalar. 3.2 Intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. 3.3 Testes de hipóteses. 3.3.1 Hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste t de Student, teste qui-quadrado. 4 Análise de regressão linear. 4.1 Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. 4.2 Modelos de regressão linear. 4.3 Inferência sobre os parâmetros do modelo. 4.4 Análise de variância. 4.5 Análise de resíduos. 5 Técnicas de amostragem. 5.1 Amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 5.2 Tamanho amostral.

CARGO 9: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: FARMÁCIA

FARMÁCIA: 1 Farmacotécnica. 1.1 Pré-formulação. 1.2 Formas farmacêuticas sólidas e líquidas de administração oral. 1.3 Formas farmacêuticas para administração parenteral, pulmonar, retal, tópica, oftálmica e vaginal. 1.4 Manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos e homeopáticos. 1.5 Preparações cosméticas. 2 Vias de administração de medicamentos. 3 Medicamentos genéricos, similares, excepcionais e específicos. 4 Princípios de farmacocinética e farmacodinâmica. 5 Farmacologia cardíaca, renal e da hipertensão. 5.1 Farmacologia do sistema nervoso central. 5.2 Fármacos usados no tratamento de parasitoses. 5.3 Fármacos que afetam a função gastrointestinal. 5.4 Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. 5.5 Mecanismo de atuação de antimicrobianos, anti-inflamatórios, antineoplásicos e antivirais. 5.6. Farmacologia da dor. 5.7 Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. 6 Interações medicamentosas. 7 Ensaios clínicos de fase I a IV. 8 Noções básicas de toxicologia e toxicologia de medicamentos. 8.1 Abuso de drogas. 9 Ciclos da assistência farmacêutica. 9.1 Princípios básicos para controle de estoque. 9.1.1 Avaliação, previsão, custo e níveis de estoque. 10 Farmacovigilância e hemovigilância. 11 Legislação farmacêutica. 11.1 Política Nacional de Medicamentos. 11.2 Lei Federal nº 5.991/1973 e suas alterações, Resolução CFF nº 328/1999, Portaria MS nº 344/1998 e Lei Federal nº 6.437/1977 e suas alterações. 12 Indústria farmacêutica e cosmética. 12.1 Operações unitárias usadas na indústria. 12.2 Garantia de qualidade aplicada à indústria farmacêutica. 12.3 Boas práticas de fabricação. 12.4 Planejamento e controle de produção. 12.5 Desvios e não conformidades. 12.6 Padronização de procedimentos. 12.7 Gestão de fornecedores. 12.8 Estabilidade de medicamentos e cosméticos. 13 Controle de qualidade de medicamentos e cosméticos. 13.1 Preparação de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções. 13.2 Farmacopeias. 13.3 Controle de qualidade físico-químico. 13.4 Controle de qualidade microbiológico. 14 Farmácia hospitalar 15 Manuseio de equipamentos e acessórios de laboratório. 16 Automação em laboratório. 17 Coleta, transporte e armazenamento de amostras biológicas. 18 Microbiologia. 18.1 Semeadura de microrganismos e técnicas de Colorações. 18.2 Meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica. 18.3 Microrganismos. 18.4 Cultura de Secreções. 18.5 Teste de Sensibilidade a Antibióticos. 19 Micologia. 19.1 Métodos para identificação dos fungos. 19.2 Morfologia e biologia dos fungos. 19.3 Dermatofitoses e micoses superficiais. 20 Bioquímica. 20.1 Métodos analíticos aplicados à bioquímica. 20.2 Avaliação da função renal. 20.3 Avaliação da função hepática. 20.4 Carboidratos, lipídios e proteínas. 20.5 Marcadores tumorais. 20.6 Avaliação laboratorial da função cardiovascular. 21 Citologia. 22 Hematologia. 22.1 Realização e interpretação do hemograma. 22.2 Células sanguíneas. 22.3 Produção, morfologia e função. 22.4 Anemias. 22.4.1 Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial. 22.5 Leucemias. 22.5.1 Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial. 22.6 Hemostasia e coagulação. 23 Urinálise. 23.1 Exame físico, químico e sedimentoscopia da urina. 23.2 Correlação clínica em urinálise. 24 Imunologia. 24.1 Resposta imune. 24.2 Imunohematologia. 24.3 Métodos e técnicas de imunologia. 24.4 Doenças autoimunes. 24.5 Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas. 25 Parasitologia clínica. 25.1 Técnicas de diagnóstico em parasitologia. 25.2 Morfologia e transmissão dos protozoários e helmintos. 25.3 Diagnóstico Laboratorial das doenças parasitárias. 26 Biossegurança. 26.1 Conceitos, riscos biológicos, riscos físicos e químicos, riscos ambientais. Plano de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde (PGRSS). Uso de equipamento de proteção individual (EPI). 27 Controle de qualidade. 27.1 Controle interno e externo. Variabilidade, erro, engano, padronização, população, amostra controle, matriz, calibrador, calibração, desvio padrão, coeficiente de variação e gráfico de Levey-Jennings. 28 Legislação. 28.1 RDC 302/2005 (regulamento técnico para funcionamento de laboratório clínico). 29 Ética e legislação profissional.

CARGO 10: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: JORNALISMO:1 Jornalismo e meios de comunicação de massa. 1.1 História e conceitos. 1.2 Veículos de comunicação de massa no Brasil. 1.2.1 História, estrutura e funcionamento. 1.3 Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, internet, TV e vídeo. 1.4 As condições de produção da notícia. 1.5 Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. 2 Jornalismo institucional. 2.1 História, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. 2.2 Notícia institucional. 2.3 Estrutura e processo de construção da notícia. 2.4 Notícia na mídia impressa. 2.5 Notícia na mídia eletrônica. 2.6 Notícia na mídia digital. 2.7 A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. 2.8 O papel do assessor. 2.9 Atendimento à imprensa. 2.10 Sugestões de pauta, releases e artigos. 2.11 Organização de entrevistas. 2.12 Produtos de uma assessoria de imprensa. 2.13 Mecanismos de controle da informação. 2.14 Pauta institucional. 2.15 Canais e estratégias de comunicação interna. 2.16 Publicações jornalísticas empresariais. 2.16.1 História, planejamento, conceitos e técnicas. 2.17 Métodos e técnicas de pesquisa. 3 Imprensa escrita. 3.1 Gêneros de redação. 3.1.1 Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing em texto e em imagem. 3.2 Técnicas de redação jornalística. 3.2.1 Lead, sub-lead, pirâmide invertida. 3.3 Critérios de seleção, redação e edição. 3.4 Processo gráfico. 3.4.1 Conceito de editoração e preparação de originais. 3.5 Projeto gráfico. 3.5.1 Tipologia. 3.5.1.1 Caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 3.5.2 Diagramação e retrancagem. 3.5.2.1 Composição, impressão. 3.5.3 Planejamento editorial. 3.5.3.1 Ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação. 4 Webjornalismo.

CARGO 11: ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

PSICOLOGIA CLÍNICA: 1 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 1.1 Fundamentos e etapas da medida psicológica. 1.2 Instrumentos de avaliação. 1.2.1 Critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 1.3 Técnicas de entrevista. 1.4 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 2 Psicopatologia. 2.1 Transtornos de humor. 2.2 Transtornos de personalidade. 2.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 2.4 Transtornos

de ansiedade. 2.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 2.6 Transtornos depressivos. 2.7 Transtornos fóbicos. 2.8 Transtornos psicossomáticos. 2.9 Transtornos somatoformes. 2.10 Esquizofrenia. 2.11 Outros transtornos psicóticos. 2.12 Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). 3 Psicologia da saúde. 3.1 Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). 3.2 Impacto diagnóstico. 3.3 Processo de adoecimento. 3.4 Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 3.5 Teorias e manejos do estresse. 3.6 Teorias e manejo da dor. 3.7 Estilos de enfrentamento. 3.8 Ações básicas de saúde. 3.8.1 Promoção. 3.8.2 Prevenção. 3.8.3 Reabilitação.

PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL: 1 Gestão de pessoas nas organizações. 1.1 Sistemas modernos de gestão de recursos humanos. 1.1.1 Novos conceitos. 1.1.2 Ferramentas de gestão e estilos de liderança. 1.1.3 A negociação no contexto organizacional. 1.1.4 Gerenciamento da pluralidade nas empresas. 1.2 Planejamento estratégico da gestão de pessoas. 1.3 Competência interpessoal. 1.4 Gerenciamento de conflitos. 1.5 Clima e cultura organizacional. 2 Política de desenvolvimento organizacional. 2.1 O novo conceito de treinamento e desenvolvimento para educação continuada. 2.1.1 Organizações de aprendizagem. 2.1.2 O desafio de aprender e os conceitos de talento. 2.1.3 Competências múltiplas e múltiplas inteligências. 2.2 Desenvolvimento de pessoas como estratégia de gestão e a interação desta atividade com as demais funções do processo de gestão de pessoas. 2.2.1 Elaboração de projetos de desenvolvimento de pessoas. 2.2.1.1 Fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação. 3 Psicodinâmica do trabalho e prevenção de saúde do trabalhador. 3.1 Atuação dos profissionais de recursos humanos junto às equipes multidisciplinares e interdisciplinares voltadas para a saúde do trabalhador dentro e fora do mundo do trabalho. 3.2 Prevenção da saúde dos trabalhadores nas organizações. 3.3 Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. 3.4 Relação entre trabalho, processos de subjetivação e processos de saúde e adoecimento relacionado ao trabalho. 3.5 Práticas grupais. 3.6 Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. 3.7 Psicologia de grupo e equipes de trabalho. 3.7.1 Fundamentos teóricos e técnicos sobre grupos, conflitos no grupo e resolução de problemas. 4 Gestão de pessoas no setor público. 4.1 Tendências e gestões atuais. 5 Avaliação e gestão de desempenho. 5.1 Gestão do conhecimento e gestão por competências, abordagens e ferramentas. 5.2 Distinção entre administração de pessoal, administração de recursos humanos e gestão social. 5.3 Política de avaliação de desempenho individual e institucional. 6 Política de recrutamento e seleção. 6.1 Movimentação e captação de pessoas como estratégia competitiva. 6.2 Técnicas e processo decisório, fontes e meios de recrutamento. 6.3 Planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados do processo seletivo. 6.4 Rotação de pessoal e absenteísmo. 7 Política de promoção e planos de carreira. 7.1 Avaliação de cargos e salários, análise funcional. 8 Ética do psicólogo.

CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO - ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: 1 Características básicas das organizações formais modernas. 1.1 Tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2 Organização administrativa. 2.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta. 3 Gestão de processos. 4 Gestão de contratos. 5 Noções de processos licitatórios. 5.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 5.2 Modalidades. 5.3 Dispensa e inexigibilidade.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: 1 Orçamento público. 1.1 Conceito. 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida flutuante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA: 1 Arquivística. 1.1 Princípios e conceitos. 2 Legislação arquivística. 3 Gestão de documentos. 3.1 Protocolos. 3.1.1 Recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 3.2 Classificação de documentos de arquivo. 3.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 3.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 4 Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 5 Preservação e conservação de documentos de arquivo. NOÇÕES DE RECURSOS MATERIAIS: 1 Classificação de materiais. 1.1 Tipos de classificação. 2 Gestão de estoques. 3 Compras. 3.1 Modalidades de compra. 3.2 Cadastro de fornecedores. 4 Compras no setor público. 4.1 Edital de licitação. 5 Recebimento e armazenagem. 5.1 Entrada. 5.2 Conferência. 5.3 Critérios e técnicas de armazenagem. 6 Gestão patrimonial. 6.1 Controle de bens. 6.2 Inventário. 6.3 Alterações e baixa de bens.

CARGO 13: TÉCNICO JURÍDICO - ESPECIALIDADE: ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO: 1 Eletrônica digital. 2 Princípios de comunicação digital e óptica. 3 Princípios transmissão e Comutação Digital. 4 Princípios de Comunicação de dados. 5 Transceptores VHF/UHF. 6 Sistemas irradiantes. 7 Repetidoras de sinais. 8 Centrais analógicas e digitais de telefonia. 9 Eletrônica industrial. 10 Instrumentação e medidas elétricas. 11 Instalações elétricas. 12 Materiais Elétricos. 13 Circuitos Elétricos. 14 Conceitos básicos em redes de dados (LAN, WAN). 15 Noções de redes de computadores, protocolos de comunicação. 16 Eletrônica analógica. 17 Amplificadores operacionais, transdutores, diodos etc. 18 Noções de metrologia. 19 Noções de meio ambiente. 20 Noções de segurança do trabalho. 21 Terminologia geral de sistemas de comunicações. 22 Tipo de informação em sistemas de comunicações. 23 Elementos de um sistema de comunicações. 24 Classificação dos sistemas. 25 Espectro eletromagnético. 26 Conceitos de banda passante e canal. 27 Taxa de transmissão. 28 Identificação dos componentes de sistemas de comunicação, suas funcionalidades e parâmetros. 29 Conceitos de transmissão e recepção. 29.1 Conceitos de modulação analógica e digital. 29.2 Conceitos de multiplexação e de múltiplo aceso. 29.3 Conceitos de comutação. 29.4 Aspectos de sinalização e de interconexão. 29.5 Conceitos de desempenho de sistemas analógicos e digitais. 30 Propagação e antenas. 30.1 Fundamentos de linhas de transmissão e de antenas. 30.2 Onda estacionária e coeficiente de reflexão. 30.3 Casamento de impedâncias. 30.4 Tipos básicos de antenas. 30.5 Conceitos de propagação nas diferentes faixas de frequência. 30.6 Propagação no espaço livre. 30.7 Fenômenos de reflexão, refração e difração. 30.8 Noções de interferência. 30.8.1 Tipos, técnicas de identificação, rastreamento, monitoramento e definição de parâmetros de interferência e ruído. 30.9 Conceitos

de potência de transmissão. 30.10 Processos funcionais de inspeção de campo e monitoramento do espectro eletromagnético. 30.11 Conceitos de equipamentos e métodos de medições de parâmetros técnicos e análise espectral. 30.12 Medidas em comunicações. 31 Conceitos de plataformas. 31.1 Componentes de sistemas de comunicações. 31.2 Telefonia fixa. 31.3 Comunicações móveis. 31.4 Redes de telecomunicações. 31.5 Fundamentos de redes de telecomunicações. 31.6 Infraestrutura elétrica. 31.7 Elementos de redes de telecomunicações. 31.8 Noções de linguagens de programação. 31.9 Conceitos de engenharia de protocolos. 31.10 Técnicas para validação de protocolos. 31.11 Ferramentas de teste de protocolos. 31.12 Conceitos de redes inteligentes. 32 Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações (manutenções preventiva e corretiva).

CARGO 14: TÉCNICO JURÍDICO - ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO: 1 Noções básicas de arquitetura de computadores. 1.1 Barramento, processador, memória, E/S. 2 Noções básicas de sistemas operacionais. 2.1 Gerência de memória, sistema de E/S, sistemas de arquivos. 3 Arquitetura cliente-servidor multicamadas. 4 Conceitos básicos sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações. 5 Administração de sistemas Windows e Unix/Linux. 5.1 Instalação de sistemas operacionais, particionamento de disco, dual boot, comandos básicos Windows e Unix/Linux, gerenciamento de usuários, contas e grupos de usuários, instalação de software, atualizações e manutenção do sistema, configuração em rede, ferramentas administrativas, máquinas virtuais, licença de software, software livre, código aberto. 6 Redes de computadores. 6.1 Acesso remoto, topologia de redes, equipamentos de interconexão (hubs, switches, roteadores, pontos de acesso wireless), cabeamento estruturado. 7 Protocolo NetBios, protocolo TCP/IP, configuração de redes IP, princípios básicos de roteamento, CIDR, redes wireless 80211a/b/g/n, NAT, VLANs. 8 Serviços Internet e instalação nas plataformas Windows e Linux VoIP. 9 Segurança de sistemas. 9.1 Autenticação e autorização, firewalls, antivírus, IDS, malwares, VPN, certificados digitais, chaves pública e privadas, protocolos seguros.
LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

ANEXO

MODELO DE LAUDO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a)

Senhor(a)_____

portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com

deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes

funções/funcionalidades_____

. Informo, ainda, a provável causa do

comprometimento_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners para impressoras multifuncionais laser dos modelos Okidata (MC-361), Samsung (M4070F) e HP (P2055DN), mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Processo: 14786/2019TCDF. Valor estimado: R\$ 78.729,96; enquadramento: natureza 33.90.30.17 - Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.126.6003.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 09/01/2020, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link:
Consulta Processo do TCDF.
Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019.
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Pregoeiro-Substituto

INEDITORIAIS

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 225/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SQN 415 Bloco A PLL, Asa Norte/DF, processo nº 00391.00017570/2017-01. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

DAR-1.254/2019

ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS SEM TETO DA EXPANSÃO DO SETOR "O" E SETOR DE INDÚSTRIA DE CEILÂNDIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Associação dos Inquilinos Sem Teto da Expansão do Setor "O" e Setor de Indústria de Ceilândia CNPJ: 04.116.769/0001-20, convoca a associada MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF:091.363.244-93, a comparecer no prazo de quarenta e oito horas a partir desta publicação á sede da associação para que se manifeste interesse em regularizar os pagamentos dos boletos da CODHAB em atraso, taxas de sondagem em atraso, apresentação dos projetos de arquitetura e estrutural em atraso do empreendimento da QS 18, CONJUNTO 7 LOTE 40- RIACHO FUNDO II.

DAR-1.247/2019

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 224/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHCN SQ 305 Bloco B PLL, Asa Norte/DF, processo nº 00391.00021820/2017-07. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

DAR-1.253/2019

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 221/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Praça 01 Lote 04 Setor Leste, Gama/DF, processo nº 00391.00020076/2017-15. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

DAR-1.252/2019

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 209/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QSE Área Especial para Posto de Combustível, Taguatinga/DF, processo nº 00391.00023608/2017-76. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

DAR-1.250/2019

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 210/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QR 414 Conjunto 9B Lote 02, Samambaia/DF, processo nº 00391.00020985/2017-53. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

DAR-1.251/2019

HOTEL FAZENDA BRASILIA RESORT EIRELI

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº _22/2018, para atividade de Turismo Rural, na Rodovia BR 060, KM 20, RA-GAMA/DF, processo nº 00391-00011547/2019-66. HOTEL FAZENDA BRASILIA RESORT EIRELI.

DAR-1.244/2019

COOPERMAIS-COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SAÚDE CNPJ: 16.549.785/0001-96; IE: 07.615.964/001-67; NIRE: 53400009734 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Presidenta da Coopermais - Cooperativa de Trabalhadores em Saúde - CNPJ:16.549.785/0001-96, no uso de suas atribuições estatutárias conforme art. XXII, vem publicar a CONVOCAÇÃO da Assembléia Geral Extraordinária, apenas para os cooperados ativos conforme regimento interno, que irá realizar-se em sua sede social a SEPES 712/912 BLOCO 1 SALA 101-EDIFICIO PASTEUR -ASA SUL, BRASÍLIA, DF, no dia 30 de dezembro de 2019, às 07h em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; às 08h em segunda convocação, com metade mais um dos seus cooperados, e às 09h em terceira convocação com o mínimo de 50 cooperados ou no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é 181, para discutir e deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: A) Ato declaratório da receita federal sobre porcentagem de pagamento do INSS; B) Novas leis votadas para os cooperados. Brasília, 18 de dezembro de 2019. LÊA SILVESTRE DA SILVA- Presidente.	AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 466/2019 O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 466/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 06/11/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Contensor, Cânula, Tubo Aramado,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 06 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.031,50 (Cinco mil, trinta e um reais e cinquenta centavos). Os itens 03, 04 e 05 restaram desertos. Brasília - DF, 19 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 506/2019 O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 506/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 03/12/2019, cujo objeto é a Aquisição de Colchão tipo caixa de ovo, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais). Brasília - DF, 19 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
DAR-1.246/2019 HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR CHAMAMENTO Nº 532/2019 PROCESSO: 2019.04.3587.00 O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 532/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Defibrotida), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.	FILANTROPIA-182/2019 ORIMI S.A EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO A TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº100.000.002/2013 - IBRAM/DF Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. Processo de licenciamento ambiental nº 391.000.366/2010, e de compensação ambiental nº 391.000.215/2013. Formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, CNPJ 08.915.353/0001-23, e a ORIMI S.A, CNPJ 04.481.900/0001-59. Objeto: alteração do inciso III, item 1.2, da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.002/2013 para que os recursos destinados em benefício do Parque Ecológico Recanto das Emas sejam redirecionados para beneficiar o Parque Distrital Bernardo Sayão, na forma aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF por meio da Deliberação nº 012/2019 - CCAF; Para efeito do disposto neste Termo Aditivo, o inciso III, item 1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.002/2013 passa a ter a seguinte redação: "Destinar o montante de R\$ 1.591.114,45 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura: 13/12/2019. Signatários: Compromissado Orimi S.A, Tomaz Alexandre Vitelli na qualidade de representante legal; Compromitente: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Edson Gonçalves Duarte, presidente do IBRAM.
CHAMAMENTO Nº 536/2019 PROCESSO: 2019.04.3593.00 O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 536/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aminofilina, Ampicilina, Bicarbonato de Sódio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.	DAR-1.240/2019 SÃO JOÃO POSTOS DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS LTDA AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distyrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº190/2019, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na ERS SQS 206 LT PAG 1 - Eixo Rodoviário Sul 01, Asa Sul, Brasília - DF, Processo nº 00391-00018109/2017-67. Engª Renata Vieira.
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 465/2019 ITENS REMANESCENTES O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 465/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 30/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Monoetanolamina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Martins Distribuição e Logística Eireli, pelo valor total de R\$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais). Brasília - DF, 19 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.	DAR-1.256/2019 BTR BRASÍLIA TRANSPORTES RODOVIÁRIO AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. BTR BRASÍLIA TRANSPORTES RODOVIÁRIO.
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 424/2019 O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 424/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 08/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alentuzumabe, Basiliximabe, Bussulfano,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 207.985,00 (Duzentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais); item 05 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.615,60 (Vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais). Os itens 03 e 04 restaram desertos. O item 06 restou fracassado. Brasília - DF, 19 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.	DAR-1.255/2019 A DG10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES EIRELI ALTERAÇÃO DE CAPITAL SHC/SUL EQ 102/103, BLOCO A, LOJAS 81 E 83. BSB/DF; CNPJ Nº 00.658.293/0001-07; I.E 07.353.958/001-00 NIRE 5320076123-8; Vem alterar o Capital de R\$ 2.273.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e três mil reais) para R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). DAR-1.257/2019 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.